

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVI - CUIABÁ Quinta-Feira, 15 de Setembro de 2016 Nº 26862

## PODER EXECUTIVO

### LEI

LEI Nº 10.428, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Autor: Deputado Coronel Taborelli

**Dispõe sobre a anotação do grupo sanguíneo e do fator RH, em caráter facultativo, nas carteiras de identidade civil expedidas no Estado de Mato Grosso.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Sempre que o requerente o preferir, a carteira de identidade fornecida pelos órgãos estaduais de identificação civil do Estado de Mato Grosso incluirá a anotação do grupo sanguíneo e do fator RH do portador.

**Parágrafo único.** A regra do *caput* estende-se também aos casos de renovação da carteira de identidade ou expedição de segunda via.

**Art. 2º** Serão aceitos como documentos comprobatórios para a anotação a que se refere o artigo anterior:

- I - atestado de exame firmado por laboratórios de análises clínicas ou por médicos legalmente habilitados;
- II - atestado de exame fornecido por serviços médicos oficiais.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

LEI Nº 10.429, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Autor: Deputado Wilson Santos

**Dispõe sobre a destinação de espaço físico para a exposição e comercialização de produtos da economia solidária nos eventos públicos que menciona.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Nos eventos públicos patrocinados pelo Governo do Estado de Mato Grosso, tais como festas, feiras, exposições e congêneres, fica assegurada parte do espaço físico para a exposição e comercialização de produtos oriundos da economia solidária.

**Parágrafo único.** Para efeitos desta Lei, são considerados da economia solidária os produtos, bens e serviços originários de produtores e prestadores de serviços que integrem os quadros de cooperativas e associações de classe.

**Art. 2º** O espaço físico a que se refere o *caput* do art. 1º desta Lei deve ganhar destaque e localizar-se, preferencialmente, na entrada do evento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**José Pedro Gonçalves Taques**  
Governador do Estado

**Carlos Henrique Baqueta Fávoro**  
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento .....	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário de Estado de Fazenda .....	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários .....	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Ricardo Tomczyk
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer .....	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão .....	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde .....	João Batista Pereira da Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação .....	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado .....	Patryck de Araújo Ayala
Secretário de Estado de Meio Ambiente .....	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura .....	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção .....	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades .....	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo .....	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional .....	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos .....	Vinicius Borges Leal Saragiotto

**SEGES**  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO



GOVERNO DE  
**MATO GROSSO**  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

**IOMAT**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua 03 Quadra 11, Lote 3  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

LEI Nº 10.430, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Autor: Deputado Mauro Savi

**Institui o Programa de Cadastramento Visual Infantil "Olha bem, Mato Grosso".**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Cadastramento Visual Infantil "Olha bem, Mato Grosso".

**Art. 2º** O Programa de Cadastramento Visual Infantil "Olha bem, Mato Grosso" formará um banco de dados de crianças entre 04 (quatro) e 10 (dez) anos de idade, matriculadas na pré-escola ou em qualquer outra série até o 9º (nono) ano escolar.

**Art. 3º** As crianças inseridas no contexto do Programa de Cadastramento Visual Infantil "Olha bem, Mato Grosso" serão avaliadas buscando reduzir os erros refracionais e a acuidade visual.

**Art. 4º** As avaliações serão feitas por meio de testes simples, capazes de detectar a presença de sintomas relacionados a:

- I - daltonismo;
- II - miopia;
- III - hipermetropia;
- IV - astigmatismo; e
- V - outros.

**Art. 5º** Após avaliação, as crianças que responderem com dificuldades aos testes serão inscritas no Programa de Cadastramento Visual Infantil "Olha bem, Mato Grosso" e encaminhadas a médicos oftalmologistas.

**§ 1º** Os testes a que se refere o *caput* deste artigo são de baixa complexidade, porém de grande eficiência, compostos de Manual de Orientação de Triagem e Acuidade Visual, Tabela de Snellen e Oclusor.

**§ 2º** Por serem testes de baixa complexidade, poderão ser executados por professores, orientadores, pais ou voluntários, mediante prévio treinamento.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará o presente diploma legal, dispondo sobre a periodicidade em que os testes serão realizados e o órgão que será responsável pela coordenação e operacionalidade do Programa de Cadastramento Visual Infantil "Olha bem, Mato Grosso".

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

LEI Nº 10.431, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Autora: Deputada Janaina Riva

**Concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo intermunicipal.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** É concedido passe livre às pessoas portadoras de deficiência, comprovadamente carentes, no sistema de transporte coletivo intermunicipal no âmbito do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Lei será regulamentada conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 19, de 12 de dezembro de 2001.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

LEI Nº 10.432, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Autor: Deputado Nininho

**Dispõe sobre a adequação e destinação de unidades habitacionais, construídas pelo Estado de Mato Grosso, para famílias com pessoas com deficiência.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os conjuntos habitacionais construídos pelo Estado de Mato Grosso deverão dispor de até 5% (cinco por cento) de unidades habitacionais adequadas e destinadas a famílias com pessoas com deficiência.

**§ 1º** Consideram-se conjuntos habitacionais, para efeitos desta Lei, aqueles construídos em regime de mutirão ou autoconstrução para famílias com renda até 03 (três) salários mínimos.

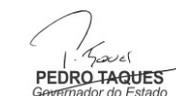
**§ 2º** Os critérios de avaliação de que trata o art. 1º desta Lei, destinados à seleção dos interessados, ficarão a cargo da Secretaria de Estado das Cidades.

**§ 3º** A adequação das unidades habitacionais será objeto de regulamentação pelo Poder Executivo Estadual, tendo em vista a eliminação das barreiras arquitetônicas para integração da pessoa com deficiência em atividades da vida diária, em obediência às Normas Brasileiras, NBR 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

**Art. 2º** Todas as edificações de uso público e o mobiliário urbano do conjunto habitacional deverão atender às normas de adequação previstas na NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), para permitir o acesso e a utilização dessas edificações e serviços às pessoas com deficiência.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

**DECRETO**

DECRETO Nº 694, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

**Institui o horário de expediente, em caráter excepcional e temporário, nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 465544/2016, e

**CONSIDERANDO** que o atual cenário econômico e orçamentário do Estado de Mato Grosso exige a adequação das contas públicas;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 675, de 30 de agosto de 2016, que estabelece medidas de redução e de controle das despesas de custeio e de pessoal no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade da adequação do horário de expediente dos servidores e empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, com o fim de reduzir as despesas de custeio sem comprometer a efetividade, eficiência e eficácia da prestação de serviços públicos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam instituídos os seguintes horários de expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, em caráter excepcional e temporário, em turno único e ininterrupto:

I - das **13h às 19h**, para os servidores públicos estaduais com **jornada de trabalho de 40h**;

II - das **13h às 17h30**, para os servidores públicos estaduais com **jornada de trabalho de 30h**.

**§ 1º** Somente mediante autorização dos dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, será permitida a flexibilização no horário de expediente estipulado neste artigo, respeitado o horário mínimo de entrada às 12h e máximo às 13h e, o horário mínimo de saída às 17h e máximo às 19h.

**§ 2º** Durante o expediente fixado neste artigo deverão ser desenvolvidas as atividades consideradas internas e de atendimento ao público.

**§ 3º** O horário de atendimento ao público dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual será das **13h às 19h**, em turno ininterrupto.

**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica:

I - aos Dirigentes máximos, Adjuntos, ou cargos equivalentes, dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

II - aos assessores diretos das Autoridades mencionadas no inciso I, por elas indicados;

III - aos Fiscais de Tributos Estaduais e Agentes de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Fazenda, que desempenham suas funções mediante ordem de serviço;

IV - aos servidores e empregados públicos que desempenham suas funções:

- em regime de plantão;
- em regime de escala;
- em unidade escolar;
- em unidade penitenciária e socioeducativa;
- em unidades assistenciais à saúde com atendimento 24 horas;

f) no Ganha Tempo;

g) no Sistema Nacional de Emprego do Estado de Mato Grosso - SINE/MT;

h) nos Postos Fiscais e Barreiras Sanitárias Internacionais, e nas Unidades Locais de Execução do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.

**Art. 3º** Os dirigentes máximo dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual poderão estabelecer outro horário de expediente, para suas unidades, mediante Portaria, com o mesmo objetivo deste decreto, condicionado a:

I - justificativa da impossibilidade de adequar a prestação do serviço da unidade ao horário estipulado neste Decreto;

II - análise prévia da SEGES;

III - autorização expressa do Governador do Estado.

**Art. 4º** A modificação do horário de expediente definido por este Decreto não implica em alteração da remuneração do servidor público e do empregado público.

**Art. 5º** Os contratos de prestação de serviços e de fornecimento de materiais de consumo, atualmente em vigor, firmados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, no âmbito do Poder Executivo, em que for implantada alteração do horário de expediente, devem ser revistos e negociados, de modo a se obter a devida redução no seu valor total, em decorrência do decréscimo nos quantitativos ou preços do respectivo objeto.

**Art. 6º** O disposto neste Decreto objetiva a redução das despesas de custeio da Administração Pública, em consonância com o disposto no art. 5º do Decreto nº 675, de 30 de agosto de 2016.

**§ 1º** As reduções, do horário de expediente e de despesas com custeio, previstas neste Decreto, não devem prejudicar a qualidade do serviço público, que é pautada pelos princípios da efetividade da gestão pública, eficiência administrativa e eficácia dos gastos públicos, com fulcro no art. 8º na Lei Complementar nº 361, de 29 de junho de 2009.

**§ 2º** Para fins de monitoramento do cumprimento dos objetivos deste Decreto pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, serão emitidos relatórios mensais por meio do sistema MIRA - Monitoramento Inteligente de Risco e Auditoria, contendo o percentual de redução de gastos com custeio.

**§ 3º** Poderão ser exigidos, dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, relatórios complementares contendo indicadores de efetividade dos serviços, de monitoramento do absenteísmo, e outros necessários à comprovação do cumprimento deste decreto.

**§ 4º** Os relatórios dispostos neste artigo servirão de base para análise da continuidade da redução do horário de expediente, após 06 (seis) meses de vigência deste Decreto.

**Art. 7º** Durante a vigência deste Decreto não será admitida a mudança de carga horária prevista na Lei Complementar nº 338, de 18 de dezembro de 2008.

**Art. 8º** A inobservância deste Decreto implicará ao servidor e a seu superior imediato as sanções previstas na Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor em 26 de setembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2016, 195º da Independência, e 128º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

DECRETO Nº 695, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

**Reconhece os Comitês de Bacias Hidrográficas dos Rios de Domínio do Estado como integrantes do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando as disposições dos artigos 37 e 38 da Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando o estabelecido no art. 21 da Lei nº 6.945, de 5 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e institui o Sistema Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando que o art. 17 da Lei nº 6.945, de 5 de novembro de 1997, prevê que os Comitês de Bacias Hidrográficas compõem o Sistema Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando que o art. 4º, I, da Lei nº 6.945, de 5 de novembro de 1997, define como diretriz básica da Política Estadual de Recursos Hídricos que o gerenciamento de recursos hídricos deve acontecer de forma integrada, descentralizada e participativa;

Considerando que os Comitês de Bacias Hidrográficas são órgãos colegiados de atuação descentralizada dentro do Sistema Nacional e Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando a necessária articulação que deve existir entre a União, o Estado e os Municípios para a gestão dos recursos hídricos;

Considerando que a instituição de Comitês de Bacias Hidrográficas em rios de domínio do Estado deve ser realizada por meio de Resoluções do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam reconhecidos os Comitês de Bacias Hidrográficas - CBH em rios de domínio do Estado de Mato Grosso, instituídos por

Resoluções do Conselho Estadual de Recursos Hídricos como integrantes do Sistema Estadual de Gestão de Recursos Hídricos, nos termos do art. 17, II, da Lei nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Parágrafo único.** Os Comitês de Bacias Hidrográficas - CBH exercerão suas competências sobre os recursos hídricos existentes em sua área de atuação, observado o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997.

**Art. 2º** Os Comitês de Bacias Hidrográficas - CBH, além das competências previstas no art. 21 da Lei nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, deliberarão em sua área de atuação sobre:

I - o enquadramento de corpos d'água em classe de uso;  
II - a definição de mecanismos de cobrança pelo uso dos recursos hídricos e sugerir valores, observado o art. 15 da Lei nº 6.945/1997.

**Parágrafo único.** Das decisões tomadas pelos Comitês de Bacias Hidrográficas caberá recurso ao Conselho Nacional ou ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, de acordo com sua esfera de competência, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, 15 de setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**CARLOS FÁVORO**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente

**DECRETO ORÇAMENTARIO**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 433, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 232.882,68 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1682	06101 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	2.882,68
1692	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	30.000,00
1699	02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>232.882,68</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2016, 195° da Independência e 128° da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 1682					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 06101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	124	361	3205	0600	Aquisição de mobiliários, máquinas e equipamentos para a nova sede - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	100	OD	NO	2.882,68	
PROCESSO : 1692					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
15	451	390	5168	9900	Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais - ESTADO	F	449000000	131	OD	NO	30.000,00	
PROCESSO : 1699					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
01	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	449000000	201	CMM	NO	200.000,00	
TOTAL GERAL:											232.882,68	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR							
PROCESSO : 1682					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	124	361	3208	0600	Construção da nova sede - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	100	OCF	NO	2.882,68	
TOTAL FISCAL:											2.882,68	
TOTAL SEGURIDADE:											0,00	
TOTAL GERAL:											2.882,68	
PROCESSO : 1692					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
15	451	390	5168	1100	Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais - REGIÃO XI - NOROESTE II	F	444000000	131	OD	NO	30.000,00	
TOTAL FISCAL:											30.000,00	
TOTAL SEGURIDADE:											0,00	
TOTAL GERAL:											30.000,00	
PROCESSO : 1699					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
01	122	146	4368	9900	Gestão do Desenvolvimento da Valorização de Pessoas - ESTADO	F	339000000	201	OD	NO	200.000,00	
TOTAL FISCAL:											200.000,00	
TOTAL SEGURIDADE:											0,00	
TOTAL GERAL:											200.000,00	

ANEXO III		1682	Unidade Orçamentária: 06101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	
Processo:				
PAOE:	3205 - Aquisição de mobiliários, máquinas e equipamentos para a nova sede		Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Mobiliário adequado(Unidade)		1,00	
Meta Física Neste Processo:	Mobiliário adequado(Unidade)		1,00	
Processo:	1682	Unidade Orçamentária: 06101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO		
PAOE:	3208 - Construção da nova sede		Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Sede construída(Unidade)		1,00	

Meta Física Neste Processo:	Sede construída(Unidade)			1,00
Processo:	1692	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	5168 - Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Equipamento público entregue(Unidade)			3,00
Meta Física Neste Processo:	Equipamento público entregue(Unidade)			8,00
Processo:	1692	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	5168 - Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais		Regional:	1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Equipamento público entregue(Unidade)			3,00
Meta Física Neste Processo:	Equipamento público entregue(Unidade)			2,00
Processo:	1699	Unidade Orçamentária:	02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	1699	Unidade Orçamentária:	02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	4368 - Gestão do Desenvolvimento da Valorização de Pessoas		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Servidor atendido(Unidade)			500,00
Meta Física Neste Processo:	Servidor atendido(Unidade)			500,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 434, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 5.429.812,29 (cinco milhões e quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos e doze reais e vinte e nove centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 102**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1668	30101 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES	5.429.812,29
<b>TOTAL</b>		<b>5.429.812,29</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMIR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 1668					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	5.429.812,29	
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>5.429.812,29</b>	

ANEXO II											DOTAÇÃO A ANULAR
PROCESSO : 1668					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	134.527,08
11	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	5.209.574,35
						F	319100000	100	DO	NO	85.710,86
TOTAL FISCAL:											5.295.285,21
TOTAL SEGURIDADE:											134.527,08
TOTAL GERAL:											5.429.812,29

ANEXO III											
Processo:		1668		Unidade Orçamentária:		30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES					
PAOE:		8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso					Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:		Ação mantida(Percentual)							100,00		
Meta Física Neste Processo:		Ação mantida(Percentual)							100,00		
Processo:		1668		Unidade Orçamentária:		22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PAOE:		2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.					Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:		Ação mantida(Percentual)							100,00		
Meta Física Neste Processo:		Ação mantida(Percentual)							100,00		
Processo:		1668		Unidade Orçamentária:		22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PAOE:		8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso					Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:		Ação mantida(Percentual)							100,00		
Meta Física Neste Processo:		Ação mantida(Percentual)							100,00		

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 435, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

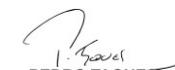
**Tipo: 150**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1663	30101 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES	26.000.000,00
TOTAL		26.000.000,00

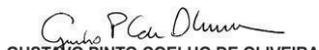
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 1663					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
09	272	997	8001	9900	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis - ESTADO	S	319000000	115	DO	NO	22.400.000,00	
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	115	DO	NO	3.600.000,00	
TOTAL GERAL:											26.000.000,00	

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL FISCAL:		0,00
TOTAL SEGURIDADE:		0,00
TOTAL GERAL:		0,00

ANEXO III		Unidade Orçamentária:	30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES
Processo:	1663		
PAOE:	8001 - Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1663	Unidade Orçamentária:	30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES
PAOE:	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 436, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 6.309.663,33 (seis milhões e trezentos e nove mil e seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 160**

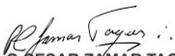
PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1131	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	6.309.663,33
TOTAL		6.309.663,33

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMBR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 1131					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	482	391	1763	0500	Execução de habitação urbana e infraestrutura - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	331	OCF	NO	2.000.000,00
16	482	391	1763	0400	Execução de habitação urbana e infraestrutura - REGIÃO IV - LESTE	F	444000000	331	OCF	NO	188.494,14
16	482	391	1763	0800	Execução de habitação urbana e infraestrutura - REGIÃO VIII - OESTE	F	449000000	331	OCF	NO	1.155.569,52
16	482	391	1763	1000	Execução de habitação urbana e infraestrutura - REGIÃO X - CENTRO	F	449000000	331	OCF	NO	2.965.599,67
TOTAL GERAL:											6.309.663,33

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL FISCAL:			0,00
TOTAL SEGURIDADE:			0,00
TOTAL GERAL:			0,00

ANEXO III		Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
Processo:	1131		
PAOE:	1763 - Execução de habitação urbana e infraestrutura	Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Casa construída(Unidade)		0,00
Meta Física Neste Processo:	Casa construída(Unidade)		1,00
Processo:	1131	Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	1763 - Execução de habitação urbana e infraestrutura	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Casa construída(Unidade)		3,00
Meta Física Neste Processo:	Casa construída(Unidade)		3,00
Processo:	1131	Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	1763 - Execução de habitação urbana e infraestrutura	Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Casa construída(Unidade)		0,00
Meta Física Neste Processo:	Casa construída(Unidade)		1,00
Processo:	1131	Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	1763 - Execução de habitação urbana e infraestrutura	Regional:	1000 - REGIÃO X - CENTRO
Meta Física:	Casa construída(Unidade)		0,00
Meta Física Neste Processo:	Casa construída(Unidade)		1,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 437, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Reversão por Economia Orçamentária em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor da(o) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO, Crédito Suplementar de Reversão por Economia Orçamentária no valor de R\$ 3.500.000,00(três milhões e quinhentos mil reais), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 181**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1650	11303 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO	3.500.000,00
TOTAL		3.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de Reversão por Economia Orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de setembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 1650					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
10	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	S	339000000	100	CMM	NO	74.000,00	
10	126	036	2009	0600	Manutenção de ações de informática - REGIÃO VI - SUL	S	339000000	100	OD	NO	89.400,00	
10	302	358	2029	9900	Manutenção da prestação dos serviços de atendimento pela rede credenciada - ESTADO	S	339000000	100	OD	NO	3.336.600,00	
TOTAL GERAL:											3.500.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1650					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
08	333	412	3354	9900	Implementação do Plano Estadual de Qualificação - ESTADO	S	339000000	103	CMF	NO	966.523,66
08	333	412	3782	9900	Empreender para incluir - ESTADO	S	339000000	103	OCF	NO	784.200,25
08	422	412	2298	0500	Ampliação e manutenção das Unidades de Atendimento Integrado ao Cidadão - REGIÃO V - SUDESTE	S	449000000	103	OCF	NO	337.519,98
08	422	412	2298	0700	Ampliação e manutenção das Unidades de Atendimento Integrado ao Cidadão - REGIÃO VII - SUDOESTE	S	449000000	103	OCF	NO	272.597,75
08	422	412	2298	1200	Ampliação e manutenção das Unidades de Atendimento Integrado ao Cidadão - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	S	449000000	103	OCF	NO	337.519,98
08	422	412	2298	9900	Ampliação e manutenção das Unidades de Atendimento Integrado ao Cidadão - ESTADO	S	339000000	103	OCF	NO	367.467,44
						S	449000000	103	OD	NO	434.170,94
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											3.500.000,00
TOTAL GERAL:											3.500.000,00

ANEXO III	1650	Unidade Orçamentária:	11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO
Processo:	1650	Unidade Orçamentária:	11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1650	Unidade Orçamentária:	11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1650	Unidade Orçamentária:	11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2029 - Manutenção da prestação dos serviços de atendimento pela rede credenciada	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Demanda atendida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Demanda atendida(Percentual)		100,00

Processo:	1650	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAOE:	2298 - Ampliação e manutenção das Unidades de Atendimento Integrado ao Cidadão	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Unidade implantada/ modernizada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade implantada/ modernizada(Unidade)		1,00
Processo:	1650	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAOE:	2298 - Ampliação e manutenção das Unidades de Atendimento Integrado ao Cidadão	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Unidade implantada/ modernizada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade implantada/ modernizada(Unidade)		1,00
Processo:	1650	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAOE:	2298 - Ampliação e manutenção das Unidades de Atendimento Integrado ao Cidadão	Regional:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Unidade implantada/ modernizada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade implantada/ modernizada(Unidade)		1,00
Processo:	1650	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAOE:	2298 - Ampliação e manutenção das Unidades de Atendimento Integrado ao Cidadão	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade implantada/ modernizada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade implantada/ modernizada(Unidade)		1,00
Processo:	1650	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAOE:	3354 - Implementação do Plano Estadual de Qualificação	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoa qualificada(Unidade)		1.500,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa qualificada(Unidade)		1.000,00
Processo:	1650	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAOE:	3782 - Empreender para incluir	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Microempreendedor financiado(Unidade)		700,00
Meta Física Neste Processo:	Microempreendedor financiado(Unidade)		550,00

## ATO DO GOVERNADOR

### DIVERSOS

#### ATO N. 13.077/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **449222/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 12.948/2016, de 06.09.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à **Aposentadoria Voluntária** do (a) Sr (a). **CELI BERTAZZON**, portador (a) do RG nº 02769255/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

“...no cargo de APOIO DESENV ECO SOC L10177/14 D-011 ...”

**LEIA - SE:**

“...no cargo de APOIO DESENV ECO SOC L10177/14 D-012...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 15 de Setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV

#### ATO N. 13.078/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **443320/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 12.922/2016, de 02.09.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à **Aposentadoria Voluntária** do (a) Sr (a). **PAULO ELIAS DE FIGUEIREDO**, portador (a) do RG nº 0954446/SESP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

“... no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL A-12, 40 horas semanais de trabalho...”

**LEIA - SE:**

“... no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO-30 A-12, 30 horas semanais de trabalho...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 15 de Setembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV

**SECRETARIAS**

**SEGES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2352/SEGES/2016**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010, alterada pela Lei Complementar 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011; Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016; considerando o Mandado de Notificação e Cumprimento de Liminar do Processo Judicial nº 1012233-47.2016.8.11.0041 que tramita na Primeira Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá/MT e o disposto nos processos administrativos nº 233528/2016 e nº 434345/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, ao servidor da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
233528/2016	129261	CARTEJANE COSTA DA SILVA	B	18/08/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de Setembro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1936/2016/SEGES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 419949/2016, resolve retificar o ato administrativo 1565/2016/SEGES, publicado no Diário Oficial de 08 de Agosto de 2016, que concedeu **Licença para Atividade Política** a **MARA RUBIA VERGILIO JACINTO**, Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 242478/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC:

Onde se lê "...Maria Rubia Vergilio Jacinto..."  
 Leia-se: "...Mara Rubia Vergilio Jacinto.."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2016.

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA N.º 045/2016/GAB-SEGES-MT**

**Delegar poderes de autorizar o uso das áreas interna e externa da Arena Pantanal.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o art. 71, inciso II, da Constituição Estadual de 1989, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 643

de 28 de julho de 2016 e o Decreto Estadual nº 471, de 1º de abril de 2016;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 11 e 13 da Lei Estadual nº 7.692 de 01 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO** os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência previstos no art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Delegar poderes ao titular da Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços da Secretaria de Estado de Gestão e, na sua ausência, ao seu substituto, para:

I - autorizar o uso das áreas interna e externa da Arena Pantanal, mediante Termo de Autorização de Uso, conforme previsto no Decreto nº 643 de 28 de julho de 2016.

**Art. 2º.** A delegação terá duração temporária, com vigência entre 1º de abril de 2016 a 20 de agosto de 2016.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2016.

**Revogam-se as disposições em contrário.**

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Cuiabá, 15 de setembro de 2016.

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

**PORTARIA Nº 49/2016/SEGES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Substituir a servidora nomeada como membro na Portaria nº 75/2015/SEGES, Portaria nº 76/2015/SEGES e Portaria nº 77/2015/SEGES, todas publicadas no DOE de 01 de dezembro de 2015:

I - Maria Auxiliadora Rodrigues, pelo servidor

Benedito Borges de Resende - Analista Administrativo - matrícula 45778

**Art. 2º** Retificar em parte a Portaria nº 77/2015/SEGES em seu artigo 1º para:

Onde se lê - Contrato nº 27/2011/SAD

Leia-se Contrato nº 11/2014/SAD.

**Art. 3º** Prorrogar o prazo das portarias citadas por mais 60 dias a contar da publicação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMpra-SE.**

Cuiabá, 13 de Setembro de 2016.

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ  
 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2016/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: FANTICHEL I & DA SILVA COSTA - LTDA

OBJETO: Aquisição de copos descartáveis, em atendimento à demanda da Secretaria do Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT.  
 VIGÊNCIA: Com início em 09/09/2016 e término previsto para 30/12/2016.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 41.354,00 (quarenta e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais)  
 ASSINAM: pelo Contratante, Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta Executiva e Cândido dos Santos Rosa Júnior - Secretário Adjunto de Administração Fazendária, e pela Contratada, Fanticheli & da Silva Costa - LTDA - Ezequiel Fanticheli.

PORTARIA Nº. 097/2016/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 11, inciso III e 36, do Regimento Interno da Corregedoria Fazendária, aprovado pelo Decreto nº 232, de 24 de agosto de 2015 c/c artigo 42 § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e;

Considerando os autos do Inquérito Policial nº 091/2015/DECFAZ-MT, encaminhado a esta Corregedoria Fazendária pela Delegacia Especializada em Crimes Fazendários e Contra Administração Pública, em mídia eletrônica, conforme Ofício nº 1765/2016/DECFCAP, de 06/09/2016, em atendimento ao Ofício nº 065/2016/COFAZ/SEFAZ-MT (Protocolo nº 455855/2016), tendo como natureza crime: invasão de dispositivo informático, falsidade ideológica e inserção de dados falsos em sistemas de informações, tendo como vítima, o Estado.

Considerando indícios de participação de servidor (es) fazendários nas fraudes objeto do mencionado Inquérito Policial, fazendo-se necessária a devida apuração, com a observância das garantias constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, designando as servidoras abaixo relacionadas para procederem à apuração dos fatos e respectivas responsabilidades:

- I - Eliane Beatriz Cardoso de Oliveira - Agente de Inspeção e Controle - Presidente
- II - Rosa Helena de Lucena Borges - Agente de Administração Fazendária - Membro
- III - Daniela de Mello Mitev - Agente de Administração Fazendária - Membro

Art. 2º Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30(trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRADA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 14 de setembro, de 2016.

EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA  
 CORREGEDOR FAZENDÁRIO  
 (Original assinado)

PORTARIA Nº. 098/2016/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 11, inciso III e 36, do Regimento Interno da Corregedoria Fazendária, aprovado pelo Decreto nº 232, de 24 de agosto de 2015 c/c artigo 42 § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e;

Considerando mensagem eletrônica encaminhada a esta unidade fazendária pelo ilmo Sr. Superintendente de Execução do Atendimento e Assistência Descentralizada, em data de 09/09/2016;

Considerando que referenciada mensagem nos dá conhecimento de suposta conduta irregular perpetrada por servidor fazendário no exercício de suas funções na Agência Fazendária de Paranatinga/M;

Considerando que a autoridade pública que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada promover sua apuração imediata, respeitando as garantias constitucionais do devido processo legal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, designando os servidores abaixo relacionados para procederem à apuração dos fatos e

respectivas responsabilidades:

- I - Mário Márcio Pereira Lopes - Agente de Tributo Estadual - Presidente
- II - Greice Caroline Guerreiro - Agente de Inspeção e Controle - Membro
- III - Eder Alessandro F. Andrade - Agente de Administração Fazendária - Membro.

Art. 2º Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30(trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRADA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 14 de setembro, de 2016.

EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA  
 CORREGEDOR FAZENDÁRIO  
 (Original assinado)

PORTARIA Nº 173/2016-SEFAZ

Altera a Portaria nº 083/2016, de 2 de maio de 2016 (DOE de 05.05.2016), que fixa os limites mensais por empresa e o limite total anual, para o exercício de 2016, da quantidade de óleo diesel, alcançado pela isenção prevista no inciso I e § 1º do artigo 5º-B da Lei nº 7.098/98 e no Artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I e no § 1º do artigo 5º-B da Lei nº 7.098/98 e no artigo 104-A do anexo IV do Regulamento do ICMS;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e controle das operações previstas no inciso I e no § 1º do artigo 5º-B da Lei nº 7.098/98 e no artigo 104-A do anexo IV do Regulamento do ICMS;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na legislação tributária estadual;

**R E S O L V E:**

Art. 1º A Portaria nº 083/2016, de 2 de maio de 2016 (DOE de 05.05.2016), passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alterada a redação do inciso II do § 1º do artigo 3º, que passa a vigorar conforme segue:

“Art. 3º .....  
 .....  
 .....  
 § 1º .....  
 .....  
 .....

II - se o seu limite máximo mensal para aquisições albergadas pela isenção não foi atingido, conforme previsto no Anexo Único, observando a possibilidade de ajustes de volume para mais ou para menos, nos termos do *caput* do artigo 3º.

II - alterada a redação do artigo 5º, que passa a vigorar conforme segue:

“Art. 5º O montante calculado na forma prevista no inciso I do artigo 4º, será recuperado pela distribuidora de combustível por intermédio de registro do referido montante como “*outros créditos*” na apuração do imposto a ser pago ao Estado de Mato Grosso, relativo às operações previstas no § 1º-A do artigo 36 do Anexo V do Regulamento do ICMS, referente ao período em que foi realizada a operação.”

III - revogado o artigo 6º;

IV - acrescentados os artigos 6º-A ao 6º-D, com a seguinte redação:

“Art. 6º-A A empresa elencada no Anexo Único, interessada em fruir do benefício previsto nesta portaria, deverá até o dia 20 de cada

mês, informar à Gerência de Fiscalização do Segmento de Combustíveis da Superintendência de Fiscalização GFSC/SUFIS a distribuidora de combustível em que serão feitas as aquisições de óleo *diesel* relativas ao mês imediatamente subsequente.

§ 1º O óleo diesel deverá ser adquirido diretamente de distribuidora nacional, no atacado.

§ 2º A distribuidora de combustível eleita pela empresa elencada no Anexo Único desta portaria deverá estar regular perante a Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 6º-B Com base nas informações previstas no artigo 6º-A, assim como do cumprimento dos limites mensais e anual de aquisição de óleo diesel albergados pelo benefício previsto nesta portaria, a GFSC/SUFIS publicará comunicado até o dia 28 de cada mês.

Art. 6º-C Ficam autorizadas a realizar operações de venda de óleo diesel albergadas pela isenção prevista nesta portaria, mensalmente, apenas as distribuidoras de combustível indicadas no comunicado de que trata o artigo 6º-B desta portaria.

§ 1º O controle dos limites estabelecidos nos termos do comunicado previsto no artigo 6º-B desta portaria, será realizado tanto pela empresa adquirente, quanto pelo distribuidor de combustível.

§ 2º Respondem solidariamente pelo eventual crédito tributário resultante do descumprimento desta portaria a empresa adquirente e o distribuidor de combustível.

Art. 6º-D A publicação do Comunicado previsto no artigo 6º-B desta portaria não dispensa a observação do disposto nos artigos 3º e 4º desta portaria."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos para operações que ocorrerem a partir de 1º de outubro de 2016.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 15 de setembro de 2016.

ADILSON GARCIA RÚBIO  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

SENERI KERNBEIS PALUDO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
(Original assinado)

**SEMA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 15 de Setembro de 2016.

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
38146/2015	LO nº 313489/2016	Prefeitura Municipal de Aripuanã	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Aripuanã/MT
196071/2010	LO nº 313488/2016	Luiz R Tirloni - ME	Serrarias com desdobramento de madeira - RENOVAÇÃO	Tapurah/MT
725821/2009	LO nº 313486/2016	Nutriplan Ind e Repres Prod Agropecuários Ltda	Fabricação de rações balanceadas para animais - RENOVAÇÃO	Poconé/MT
65714/2005	LO nº 313483/2016	Depósito de Madeiras América Ltda - ME	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira - RENOVAÇÃO	Juruena /MT
105837/2016	LOP nº 00352/2016	Três Irmãos Engenharia Ltda	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Nova Xavantina/MT
320359/2012	LO nº 313484/2016	J N de Araujo Madeiras ME	Serrarias com desdobramento de madeira - RENOVAÇÃO	Vila Bela da Santíssima Trindade/MT
57773/2005	LO nº 313485/2016	MM Freitas e Cia EPP	Serrarias com desdobramento de madeira, fabricação de produtos de madeira - picador de cavacos - RENOVAÇÃO	Nova Maringá/MT
20382/2015	LP nº 307654/2016 LI nº 66385/2016 LO nº 313468/2016	J Cavalheiro - Comercio ME	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Paranatinga/MT
405665/2015	LP nº 307658/2016 LI nº 66390/2016 LO nº 313473/2016	Tim Celular S.A	Estação Radio Base	São Pedro da Cipa
405777/2015	LP nº 307656/2016 LI nº 66388/2016 LO nº 313471/2016	Tim Celular S.A	Torre de celular tim morro do chapéu	Chapada dos Guimarães/MT
49619/2016	LP nº 307657/2016 LI nº 49619/2016 LO nº 313472/2016	Tim Celular S.A	Estação Radio Base	Juscimeira/MT
379701/2016	LP nº 307644/2016	Rosalina de Lima Dias	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Guarantã do Norte/MT

339125/2015	LP nº 307645/2016 LI nº 66376/2016 LO nº 313457/2016	Auto Posto Bohn Ltda - ME	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Terra Nova do Norte/MT
534277/2015	LP nº 307647/2016 LI nº 66378/2016 LO nº 313458/2016	Mo Caminhas - ME	Comercio a varejo de peças e acessórios para veiculos	Confresa/MT
609355/2015	LP nº 307646/2016 LI nº 66377/2016	Paulo Rogerio de Morais Machado	Posto de abastecimento - P.A	Primavera do Leste/MT
248312/2016	LP nº 307630/2016	Walter Trabachin	Loteamento Urbano	Diamantino/MT
49602/2012	LP nº 307651/2016 LI nº 66382/2016 LO nº 313462/2016	Dedetizadora Estrela Ltda	Atividades de imunização, higienização e de limpeza em prédios e em domicílios	Sinop/MT
268471/2014	LP nº 307659/2016	Otávio Palmeira dos Santos	Irrigação	Primavera do Leste/MT
339064/2014	LP nº 307660/2016 LI nº 66391/2016 LO nº 313487/2016	Elizeu Zulmar Maggi Scheffer	Beneficiamento de algodão	Saézal/MT
577501/2015	LP nº 307619/2016 LI nº 66355/2016	EMSA Empresa Sul Americana de Montagens S.A.	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Alto Araguaia/MT
430007/2016	LO nº 313493/2016	Bravo Armazéns Gerais	Armazém de defensivos Agrícolas	Cuiabá/MT
814263/2011	LO nº 313492/2016	Marcelo B. dos Santos - EPP	Extração de areia e cascalho	Guiratinga/MT
679822/2009	LO nº 313434/2016	Agro Amazônia Sistemas Mecanizados Ltda	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso geral (oficinas)	Tangará da Serra/MT
231443/2006	LO nº 313501/2016	Transterra Mineração e Materiais para Construção Ltda	Extração e/ou britamento de pedras e de outros materiais para construção não especificados anteriormente e seu beneficiamento associado	Terra nova do Norte/MT

**TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pelo Coordenador de Serviços e cancelar a LO nº 310589/2014, referente ao processo nº 161557/2016, em virtude de alteração de razão social, conforme PT nº 102833/DUDSINOP/SURAC/2016.

Cuiabá, 12 de setembro de 2016.

**Lilian Ferreira Dos Santos**  
Superintendente de Infraestrutura,  
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

**TERMO DE CANCELAMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pelo Coordenador de Serviços e cancelar a LP nº 307518/2016 e LI nº 66262/2016, referente ao processo nº 349756/2015, em virtude de erro na atividade licenciada do empreendimento.

Cuiabá, 05 de setembro de 2016.

**Mauren Lazzaretti**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental  
SEMA/MT.

**TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pelo Coordenador de Serviços e cancelar a LO nº 313311/2016, referente ao processo nº 33117/2005, em virtude de alteração de razão social do empreendimento.

Cuiabá, 12 de setembro de 2016.

**Lilian Ferreira Dos Santos**  
Superintendente de Infraestrutura,  
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

**Ref. Processo nº 343688/2015****TERMO DE ARQUIVAMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, acolhe o despacho de fls. 83, exarado pelo Coordenador de Serviços e determina o arquivamento definitivo do Processo nº. 343688/2015, em nome de Prefeitura Municipal de Carlinda, conforme solicitação do interessado.

Cuiabá - MT, 05 de setembro de 2016.

**Mauren Lazzaretti**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental  
SEMA/MT.

**TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI nº. 96/CIND/SUIMIS/2016, da Coordenadora de Indústria e cancelar a LO nº 309962/2014, referente ao processo nº 83889/2013, em virtude de alteração de razão social do empreendimento.

Cuiabá, 12 de setembro de 2016.

**Lilian Ferreira Dos Santos**  
Superintendente de Infraestrutura,  
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

**TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pelo Coordenador de Serviços e cancelar a LO nº 309887/2014, referente ao processo nº 99296/2016, em virtude de alteração de razão social, conforme PT nº 102841/CSER/SUIMIS/2016.

Cuiabá, 12 de setembro de 2016.

**Lilian Ferreira Dos Santos**  
Superintendente de Infraestrutura,  
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

**Ref. Processo nº 654927/2009****TERMO DE ARQUIVAMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, acolhe o despacho de fls. 125, exarado pelo Coordenador de Serviços e determina o arquivamento definitivo do Processo nº. 654927/2009, em nome de Agropecuária Carandá LTDA, considerando que as pendências não foram cumpridas.

Cuiabá - MT, 12 de setembro de 2016.

**Mauren Lazzaretti**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental  
SEMA/MT.

**Ref. Processo nº 439204/2014****TERMO DE ARQUIVAMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o Parecer Técnico nº 93095/DUDBARRA/SURAC/2015, emitido pela Unidade Desconcentrada de Barra dos Garças e determina o arquivamento definitivo do processo de licenciamento nº 439204/2014, em nome de MatoSul Agroindustrial LTDA.

Cuiabá - MT, 12 de setembro de 2016.

**Mauren Lazzaretti**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental  
SEMA/MT.

**Ref. Processo nº 492633/2013****TERMO DE ARQUIVAMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o Parecer Técnico nº 92779/DUDJUINA/SURAC/2015, emitido pela Unidade Desconcentrada de Juína e determina o arquivamento definitivo do processo de licenciamento nº 492633/2013, em nome de Confiança Comércio e Prestação de Serviço LTDA - ME (Confiança Dedetizadora).

Cuiabá - MT, 12 de setembro de 2016.

**Mauren Lazzaretti**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental  
SEMA/MT.

**Ref. Processo nº 296405/2014****TERMO DE ARQUIVAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, acolhe o despacho de fls. 358, exarado pela Coordenadoria de Infraestrutura e determina o arquivamento definitivo do Processo nº. 296405/2014, em nome de Construtora Norberto Odebrecht Brasil S.A., conforme orientação constante no Ofício Geral nº 122850/CINF/SUIMIS/2016.

Cuiabá - MT, 14 de setembro de 2016.

**Lilian Ferreira dos Santos**  
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,  
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a concessão, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

**DAPARÉ E CIA LTDA.** CNPJ: 09.152.838/0001-75. PROCESSO: 246904/2015. Município: Alta Floresta/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 dos pontos de captação: **PT 01** Lat. 09°50'41,15" S e Long. 56°03'34,93" W; Vazão: **3 m³/h**. Finalidade de uso: indústria; **POÇO ESCAVADO**. Validade do cadastro: **14/09/2021**.

**ANTONIO SERGIO MATHEUS.** CPF: 619.394.809-06. PROCESSO: 23895/2015. Município: Nova Mutum/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT Lat.** 13°47'58,9" S e Long. 55°56'57,3" W; Vazão máxima de bombeamento **6 m³/h** por um período de **1,4 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8,4 m³/dia**, **7 dias/semana**. Finalidade de uso: avicultura; Província Aquífera Bacia do Parecis - UPG A-12. CNARH nº 51.0.0083620-08. Validade do cadastro: **14/09/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**SILVIA ANDRÉIA BAILDO.** CPF: 793.053.771-49. PROCESSO: 226324/2015. Município: Cuiabá/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT Lat.** 15°35'22,27" S e Long. 56°03'17,43" W; Vazão máxima de bombeamento **5,01 m³/h** por um período de **0,6 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **3,0 m³/dia**, **6 dias/semana**. Finalidade de uso: doméstico; Província Aquífera Grupo Cuiabá - UPG P-4. CNARH nº 51.0.0077720-96. Validade do cadastro: **14/09/2019**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**PCO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA.** CNPJ: 37.519.956/0004-57. PROCESSO: 422331/2015. Município: Primavera do Leste/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT Lat.** 15°31'36,70" S e Long. 54°17'33,69" W; Vazão máxima de bombeamento **4,832 m³/h** por um período de **1,65 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8,0 m³/dia**, **7 dias/semana**. Finalidade de uso: doméstico; Província Aquífera Bacia do Paraná - UPG P-5. CNARH nº 51.0.0089761-70. Validade do cadastro: **14/09/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**CARGILL AGRICOLA S.A.** CNPJ: 60.498.706/0094-56. PROCESSO: 419973/2015. Município: Gaúcha do Norte/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT Lat.** 13°15'34,3" S e Long. 53°16'01,01" W; Vazão máxima de bombeamento **6,092 m³/h** por um período de **1,64 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10,0 m³/dia**, **7 dias/semana**. Finalidade de uso: doméstico e combate a incêndio; Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas - UPG A-9. CNARH nº 51.0.0089636-05. Validade do cadastro: **14/09/2019**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**MARCOS ANTONIO VIMERCATI.** CPF: 876.203.597-53. PROCESSO: 422358/2015. Município: Primavera do Leste/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT Lat.** 15°16'00,70" S e Long. 54°15'50,80" W; Vazão máxima de bombeamento **4,736 m³/h** por um período de **2,01 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,520 m³/dia**, **7 dias/semana**. Finalidade de uso: doméstico; Província Aquífera Bacia do Paraná - UPG TA-4. CNARH nº 51.0.008973-32. Validade do cadastro: **15/09/2019**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.** CNPJ: 33.453.598/0039-04. PROCESSO: 451825/2015. Município: Cuiabá/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT Lat.** 15°40'10,1" S e Long. 55°59'07,4" W; Vazão máxima de bombeamento **12,41 m³/h** por um período de **0,37 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,59 m³/dia**, **6 dias/semana**. Finalidade de uso: doméstico; Província Aquífera Grupo Cuiabá - UPG P-4. CNARH nº 51.0.0090479-63. Validade do cadastro: **15/09/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**NORTON OLIVEIRA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA - EPP.** CNPJ: 11.034.541/0001-57. PROCESSO: 317394/2015. Município: Campo Verde/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT Lat.** 15°34'56,35" S e Long. 55°11'14,60" W; Vazão máxima de bombeamento **10,588 m³/h** por um período de **0,65 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6,9 m³/dia**, **7 dias/semana**. Finalidade de uso: doméstico; Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas - UPG P-5. CNARH nº 51.0.0088782-41. Validade do cadastro: **15/09/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que os seguintes usuários requereram **Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

**JOÃO VANDERLEI DE ANDRADE.** CPF: 723.418.409-06. PROCESSO nº 332339/2015. Município: Lucas do Rio Verde/MT. Finalidade de uso: avicultura. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 12°41'13,20" S e 56°06'18,30" W; Vazão solicitada: **14,117 m³/h - 3,5347 h/dia.**

**ADEMIR MACORIN DA SILVA FILHO.** CPF: 029.009.651-01. PROCESSO nº 241157/2014. Município: Tapurah/MT. Finalidade de uso: criação de animais e doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 12°29'26" S e 56°18'0,36" W; Vazão solicitada: **10 m³/h - 7 h/dia. PT 02** - 12°28'47" S e 56°17'21" W; Vazão solicitada: **11 m³/h - 6,36 h/dia.**

**MARCOS ANTÔNIO DE AGUIAR.** CPF: 587.716.209-82. PROCESSO nº 353052/2014. Município: Cuiabá/MT. Finalidade de uso: doméstico, abastecimento de pulverizadores e lavagem de veículos. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 15°19'28,2" S e 53°39'28,9" W; Vazão solicitada: **5,4 m³/h - 19 h/dia. PT 02** - 15°19'32,8" S e 53°39'29,1" W; Vazão solicitada: **5,2 m³/h - 19 h/dia.**

**ARÉSSIO JOSÉ PAQUER.** CPF: 088.508.289-24. PROCESSO nº 273290/2016. Município: Nova Mutum/MT. Finalidade de uso: criação de animais, pulverização e doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 13°53'10" S e 55°36'32" W; Vazão solicitada: **7 m³/h - 8 h/dia. PT 02** - 13°53'41" S e 55°36'02" W; Vazão solicitada: **4 m³/h - 7 h/dia. PT 03** - 13°53'38" S e 55°36'02" W; Vazão solicitada: **18 m³/h - 3 h/dia.**

**R C COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.** CNPJ: 05.961.536/0002-78. PROCESSO nº 87349/2015. Município: Nova Mutum/MT. Finalidade de uso: doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 13°49'25,00" S e 56°05'32,20" W; Vazão solicitada: **7,4 m³/h - 2,0 h/dia.**

**ADEMIR BATTISTI.** CPF: 391.295.279-53. PROCESSO nº 461205/2016. Município: Tangará da Serra/MT. Finalidade de uso: avicultura. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 14°32'54,2" S e 57°32'04,4" W; Vazão solicitada: **4,5 m³/h - 4 h/dia.**

**TERRA NOVA AGROINDUSTRIAL LTDA.** CNPJ: 07.175.357/0001-50. PROCESSO nº 463856/2016. Município: Várzea Grande/MT. Finalidade de uso: indústria. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 15°43'33,2" S e 56°08'24,1" W; Vazão solicitada: **2,76 m³/h - 15,5 h/dia.**

**PAULO SERGIO FRANZ.** CPF: 715.724.739-91. PROCESSO nº 326575/2015. Município: Ipiranga do Norte/MT. Finalidade de uso: criação de animais. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 12°21'47,60" S e 56°17'49,90" W; Vazão solicitada: **14,40 m³/h - 4,3958 h/dia.**

**ASPORTO - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL PORTO SEGUERO.** CNPJ: 17.695.900/0001-01 PROCESSO nº 232997/2015. Município: Primavera do Leste/MT. Finalidade de uso: doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 15°32'08,35" S e 54°18'22,29" W; Vazão solicitada: **6,225 m³/h - 18,6988 h/dia.**

**PORTARIA Nº 703, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Altera o quadro de servidores que compõe a Comissão instituída por meio da Portaria Conjunta nº. 11/2013/SENAM-SEMA.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c a Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015 e a Portaria nº. 762 de 15 de dezembro de 2015;

Considerando o artigo 15, §8º da Lei nº. 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o quadro de servidores que compõem a Comissão instituída por meio da Portaria Conjunta nº. 11/2013/SENAM-SEMA, que passa a ser composto conforme segue:

Nome	Função
Winston Roger Sabino Dutra	Coordenador
Breno Camargo Santiago	Membro
Isabela de Almeida Barbosa	Membro
Josimar de Brito Ferreira	Membro
Luciana de Queiroz Fonseca	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Cuiabá, 15 de Setembro de 2016.

  
**CARLOS FÁVARO**  
 3Secretário de Estado de Meio Ambiente

**SINFRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**Extrato do Termo Aditivo: 107/2013/01/04-SINFRA**

Processo nº 263601/2013

Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, totalizando 48 (quarenta e oito) meses, com início em 08/09/2016 e término previsto em 08/09/2017.

**PARTES: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**Extrato do Termo Aditivo: 103/2014/01/03-SINFRA**

Processo nº 371073/2013

Objeto do Termo Aditivo: O presente instrumento tem como objeto devolver ao prazo de Vigência, 330 (trezentos e trinta) dias de paralisação, a partir de 28/03/2016 totalizando 1020 (um mil e vinte) dias, com término previsto em 21/02/2012.

**PARTES: MAR - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**Extrato do Termo Aditivo: 140/2013/01/03-SINFRA**

Processo nº 45226/2013

Objeto do Termo Aditivo: O presente instrumento tem como objeto aditar o prazo de Execução, por mais 180 (cento e oitenta) dias, totalizando 1226 (mil duzentos e vinte e seis) dias, com término previsto em 19/11/2016, e aditar ao prazo de Vigência, por mais 174 (cento e setenta e quatro) dias, totalizando 1319 (mil trezentos e dezenove) dias com término previsto em 17/02/2017.

**PARTES: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**Extrato do Termo Aditivo: 330/2014/01/01-SINFRA**

Processo nº 275912/2016

Objeto do Termo Aditivo: O presente termo tem como objeto devolver ao prazo de vigência 500 (quinhentos) dias, totalizando 1.130 (um mil cento e trinta) dias, com término previsto em 01/12/2017.

Ficam convalidados os atos administrativos praticados no período de 19/07/2016 à data de assinatura do 1º Termo Aditivo, com fulcro no Artigo 27, inciso II da Lei 7.692/2002 e Parecer Jurídico nº. 451/2016/UNI JUR (fls. 316/318).

**PARTES: DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº. 007/2016/UNIPE/SAADS/SINFRA**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA**, através do Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS torna público a Ordem de Paralisação de Serviço da Obra, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA	DESCRIÇÃO
SAADS/O.P./ nº 006 de 13/09/2016	Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica Tipo TSD.	328/2014/00/00 - SETPU.	MACRO CONSTRUTORA LTDA - EPP	Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica Tipo TSD com capa selante, prolongamento da Rua Barão do Rio Branco, ligação Bairro José Sobrinho ao Res. Geraldini, Várias Ruas do Bairro Monte Líbano e Res. Padre Lothar, com um total de 28.497,60m <sup>2</sup> , no Município de Rondonópolis-MT.

Cuiabá, 13 de setembro de 2016.

**Keith Regina Prado dos Santos**  
Chefe de Unidade de Programas Especiais  
UNIPE/SAADS/SINFRA

**Engª Civil Marciane Prevedello Curvo**  
Secretária Adjunta de Administração  
Sistêmica - SINFRA

## SESP

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2014/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2014/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa PANTANAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, alteração da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO para CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA e a inclusão da CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO como CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do Contrato nº 088/2014/SESP, que tem como objeto a prestação de serviço de vigilância armada para atender as necessidades da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: UO: 19101; Programa: 406; Atividade: 2353; Natureza de Despesa: 33903700; Fonte: 240/100. As despesas do orçamento de 2017 correrão por dotação específica a ser consignada".

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada vigência do presente contrato por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 11/08/2016 a 10/02/2017.

DO FORO: **Onde se lê:** "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO", **Leia-se:** "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO".

DA INCLUSÃO: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO: Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato

inicial, bem como aos demais termos Aditivos ao Contrato, exceto o item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES que poderá ser reajustada posteriormente.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sra. MALUZE GONÇALVES DE QUEIROZ - Pantanal Vigilância e Segurança Ltda/CONTRATADA.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2015/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2015/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa COREMA ALIMENTOS LTDA ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da numeração do item 2.5 para o item 2.2 da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, alteração da numeração da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO para CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA e inclusão da CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO como CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do Contrato nº 037/2015/SESP, que tem como objeto a prestação de serviços de preparação e fornecimento de refeição para os servidores plantonistas das Unidades Regionais da Politec do interior do Estado de Mato Grosso.

DA ALTERAÇÃO: **Onde se lê:** "2.5. O valor estimado...", **Leia-se:** "2.2. O valor estimado..."

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: UO: 19101; Programa: 406; Atividade: 2353; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 240. "As despesas do orçamento de 2017 correrão por dotação específica a ser consignada".

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21/08/2016 a 20/08/2017.

DO FORO: **Onde se lê:** "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO", **Leia-se:** "CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO".

DA INCLUSÃO: "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO": Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, exceto os itens 2.1 e 2.2 da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, que poderá ser reajustada posteriormente.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. ROSÂNGELA HONÓRIO DA SILVA - COREMA ALIMENTOS LTDA-ME/CONTRATADA.

Portaria nº 129/SESP/2016

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n. 9666 de 13 de Dezembro de 2011, Lei n. 9739 de 15 de Maio de 2012 e no Decreto n. 3006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, referente aos anos de: 2014, 2015, 2016 nos termos do art. 9, do Decreto 3006 de 05 de Maio de 2004.

Registrada.

Publicada.

Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 13 de setembro de 2016.

**Rogers Elizandro Jarbas**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(original assinado)

Segue abaixo as avaliações dos servidores:

**PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA**

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
94626	Mohamed Rachid Husseim	9,70

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
140377	Ione Batista Duarte	8,74

**TÉCNICO DE NECROPSIA**

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
230992	Ana Maria Misael Garcia	Aprovar Conforme o Art. 12 - A Decreto 3444 de 07/07/2004

**ANALISTA ADMINISTRATIVO**

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
140134	Florinda Lafaete da Silva Ferreira Lopes	9,66
140371	Sirlei Terezinha Theis de Almeida	10

**TÉCNICO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
233196	Rogério de Abdias de Moraes	9,79
79110	Luiza Souza Xavier	9,92

**PAPILOSCOPISTA**

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2014
26692	Maria Letícia Souza Maciel Toledo	8,77

**PAPILOSCOPISTA**

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
90691	Cristiano Mendes Gomes da Silva	10

**PAPILOSCOPISTA**

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
107353	Laura Patricia Cordeiro do Amaral Vailant	Aprovar Conforme o Art. 12 - A Decreto 3444 de 07/07/2004
17761	Telma de Azevedo Silva Moraes	9,14
94616	Henrique Silva de Freitas	9,60

**PJC**

**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 237/2016/CGPJC/MT.**

Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2016/CGPJC/MT  
 AUTORIDADE PROCESSANTE: Dr. Alcindo Rodrigues Da Silva  
 ACUSADO: Rogério da Costa Ribeiro - Investigador de Polícia  
 DO OBJETO - Processo Administrativo Disciplinar Nº 009/2016/CGPJC/MT, que visa apurar, em tese, quebra dos deveres do policial civil previstos no artigo 116 do Estatuto da Polícia Judiciária Civil, e além da infração penal, praticou ilícito disciplinar, vertidos em tese, nos deveres do policial civil previstos nos seguintes artigos:

**Artigo 219:**

- II: cumprir as normas e os regulamentos desta lei complementar, do Regimento Interno da Polícia Judiciária Civil e demais normatizações expedidas pelas autoridades competentes;
- XIII: zelar pela valorização da função policial e pelo respeito aos direitos e à dignidade da pessoa humana;
- XIV: proceder na vida pública e particular de modo a dignificar a função policial civil;
- XV: adotar providências cabíveis, se competente, em face de irregularidade de que tenha conhecimento e levar o fato à autoridade superior;
- XIX: adotar providências preliminares em torno de ocorrência policial de que tenha conhecimento, independente de horário de serviço;

**Artigo 220 - Do Segundo Grau:**

IV: não tomar as providências, da sua alçada, sobre falta ou irregularidade de que tenha conhecimento ou, quando não for competente para reprimi-la, deixar de comunicá-la imediatamente à autoridade que o seja;  
 XVI: valer-se do cargo com o fim, ostensivo ou velado, de obter proveito de qualquer natureza, para si ou para terceiro, se o fato não tipificar falta mais grave;

**Do Terceiro Grau:**

VI: praticar qualquer ato que caracterize improbidade administrativa;

**Do Quarto Grau:**

IV: (duas vezes): praticar qualquer outro fato definido como crime, cuja pena prevista seja de reclusão, isolada ou cumulativamente com pena de multa.

Todos da Lei Complementar nº 407 de 30 de junho de 2010. Prazo de Conclusão: 60 (sessenta) dias prorrogável por igual prazo. FUNDAMENTO LEGAL - Artigos 255 a 282 da Lei Complementar n. 407 de 30 de junho de 2010.

ADRIANO PERALTA MORAES - CORREGEDOR GERAL - PJC/MT.

**SEJUDH**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04 AO EDITAL Nº 003/2016/SEJUDH**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Decreto Estadual nº 88 de 11 de maio de 2015 e Lei Estadual nº 9.688, de 28 de dezembro de 2011, e de acordo com Edital de Abertura Nº 003/2016/SEJUDH publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de julho de 2016, resolve publicar o **Resultado Dos Recursos Interpostos, Resultado Final e Convocação Para Assinatura dos Contratos.**

1. DOS RESULTADOS DOS RECURSOS REQUERENTE	RESULTADO RECURSO
Juliana Tidre	Indeferido

2. DO RESULTADO FINAL	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
<b>LEGENDAS</b> CA - Classificação Ampla CD - Critério de Desempate DN - Data de Nascimento PTAV - Pontuação Total da Avaliação de Títulos SIT - Situação AP - Aprovado CL - Classificado	EA - Experiência na Área DN - Data de Nascimento

CARGO: Agente Socioeducativo do Sistema Socioeducativo - Feminino

CA	CD	NOME	DN	PTAV	SIT
1		ANA PAULA BARBOSA NEVES	05/06/1975	4,75	AP
2		JANETE DIAS DE LIMA	26/12/1969	4,25	CL
3	DN	LUCIMARA ISOTTON	02/06/1980	4	CL
4	DN	LAUDICILVA DA SILVA DO CARMO	13/11/1982	4	CL
5		GRESCIANA GONÇALVES CARLOS DE LIMA	03/03/1985	4	CL

CARGO: Agente Socioeducativo do Sistema Socioeducativo - Masculino

CA	CD	NOME	DN	PTAV	SIT
1		JAIR TERUEL GALBIATO	04/12/1987	4,75	AP
2		DIEGO COLASSO DE ARAUJO	10/07/1989	4,25	AP
3	DN	SIDINEI JOSE BATISTA	25/06/1973	4	AP
4	DN	GILVAN ADRIANO FERREIRA	22/08/1975	4	AP

5	DN	ELTON DOS SANTOS PEREIRA	21/11/1975	4	AP
6	DN	ALÉCIO APARECIDO LIGOR	05/04/1976	4	AP
7	DN	GILVAN ALVES MIRANDA	04/08/1983	4	AP
8	DN	FRANCISCO JOSÉ GOMES PEREIRA	26/10/1984	4	AP
9	DN	GILMAR JOSE DOS SANTOS	20/11/1984	4	CL
10	DN	CRISTIANO APARECIDO ALMEIDA	26/07/1986	4	CL
11	DN	RODRIGO ALEXANDRE STOELBEN	08/04/1987	4	CL
12	DN	PEDRO GABRIEL BALBINOTTI MUNHOZ	30/01/1989	4	CL
13	DN	DOUGLAS DE PADOVA	05/02/1989	4	CL
14	DN	ELTON CARLOS DOS SANTOS	26/09/1989	4	CL
15		MICHEL CARARO GARCIA	27/06/1991	4	CL
16		DARLAN NUNES	14/10/1991	2	CL
17		LAUREMI PEREIRA MERCEDES	08/09/1981	0,75	CL
18		CICERO CLAILTON RODRIGUES TAVARES	19/05/1992	0,25	CL
19	DN	SÉRGIO FARIAS	30/12/1973	0	CL
20	DN	ANANIAS FERNANDES DE OLIVEIRA	28/06/1974	0	CL
21	DN	NIVALDO LEANDRO MONTEIRO JUNIOR	17/03/1975	0	CL
22	DN	TENILDO ANTIER DE JESUS MADEIRA	09/01/1980	0	CL
23	DN	EMERSON GONÇALVES DOS SANTOS	01/05/1981	0	CL
24	DN	JEFFERSON BAMBIL DA SILVA	19/02/1982	0	CL
25	DN	ALTAIR PEREIRA DE OLIVEIRA	21/05/1983	0	CL
26	DN	MARCOS PAULO DE ALMEIDA	01/01/1984	0	CL
27	DN	RAFAEL FONTOURA DOS SANTOS	07/02/1984	0	CL
28	DN	ANDERSON GAMBAROTTO DE SOUZA	20/03/1984	0	CL
29	DN	FERNANDO PERES QUANZ	18/05/1984	0	CL
30	DN	NAIEF SAMIR BARBOSA DO NASCIMENTO	19/05/1984	0	CL
31	DN	MARINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	05/08/1984	0	CL
32	DN	CRISTIANO JUNIOR DOS SANTOS	30/06/1985	0	CL
33	DN	CRISTIANO DOS SANTOS ROCHA	15/04/1986	0	CL
34	DN	VALDEVAR GOMES	12/07/1986	0	CL
35	DN	LUCAS DONIZETE SALVIANO	02/10/1986	0	CL
36	DN	JHONATTAN TORRES DE MACENA	04/02/1988	0	CL
37	DN	CARLOS GREISON FERREIRA DE OLIVEIRA	19/06/1988	0	CL
38	DN	ROGÉRIO POLAK DOS SANTOS	26/08/1988	0	CL
39	DN	JONAS DA COSTA GUIMARÃES	08/09/1988	0	CL
40		AMILTON APARECIDO MOREIRA	06/02/1990	0	CL

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. OS CANDIDATOS APROVADOS DEVERÃO COMPARECER na Gerência Regional do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino - Polo Sinop, Avenida das Figueiras, n.º 1.398, Bairro: Centro Norte - Sinop-MT, no dia **23/09/2016** das 08h00 às 16h00, para assinatura do contrato.

3.2. Para assinatura do contrato, os candidatos deverão entregar a documentação elencada no Anexo II do Edital de Abertura Nº 003/2016/SEJUDH publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de julho de 2016.

3.3. O candidato aprovado que não comparecer para assinatura dos contratos no local e datas estabelecidos no item 3.1. deste edital complementar, será eliminado do Processo de Seleção em questão.

Cuiabá, 15 de setembro de 2016.

(original assinado)  
Edson Pereira da Cruz

**Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais do Sistema Socioeducativo no Município de Sinop - MT**

### SEDUC

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2013 - ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA**

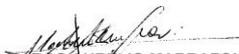
**Origem:** Concorrência nº 037/2013.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.

**Contratada:** Santa Inês Construções e Comércio Ltda - EPP.

**Objeto:** Alterar a Cláusula Quinta - item 5.6: O responsável técnico pela execução da obra será o Engenheiro Civil Wilson Roberto de Oliveira, CREA MT06059/D-D.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Cuiabá-MT, 02 de junho de 2016.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2016**

**Origem:** Adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2016, Pregão Presencial nº 016/2015, Processo nº 173177/2016, oriundo do TR nº 003/SAEL/SEDUC.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

**Contratada:** Doannytur Viagens & Turismo LTDA - EPP.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo micro-ônibus, van e camionete, para atender a Secretaria Ajunta de Esporte e Lazer.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, com início em 05/09/2016 e término em 04/09/2017.

**Fiscal do Contrato:** Enio Querobin. Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2016.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**Lauda 120**

**EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO - EX-OFFÍCIO AO CONVÊNIO Nº. 104/2014**

**PROCESSO:** 718195/2013

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Paranaitá/MT CNPJ/MF 03.239.043/0001-12.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Oitava - da Vigência** do Termo de Convênio Nº 104/2014, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30/08/2016 para **16/01/2017**.

Assinatura: **30/08/2016**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 304/2016/CGE-COR/SEDUC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 207/04 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 3º, da Lei Complementar 550/2014;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob nº 475664/2014, instaurado pela Portaria Conjunta nº 451/2014/AGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso em 27/08/2014, em desfavor do servidor **Paulo Cezar Cervantes Ramos**, matrícula funcional nº 130521.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º ANULAR** o Processo Administrativo Disciplinar sob protocolo nº 475664/2014, movido em desfavor do servidor **Paulo Cezar Cervantes Ramos**, matrícula funcional nº 130521.

**Art. 2º** Determinar que seja colhido o ciente do servidor e, após, o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2016.

(Original assinado)

**MARCO AURÉLIO MARRAFON**

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

(Original assinado)

**CIRO RODOLPHO GONÇALVES**

Secretário Controlador Geral do Estado

**PORTARIA Nº 0060/2016-CEE-MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução n. 001/2014-CEE/MT, e à vista do Processo nº 1004/2016-CEE/MT

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra, para Autorização do Curso Técnico em Recursos Humanos, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, Educação Profissional na Forma Articulada, Concomitante e Subsequente, no Município de Tangará da Serra.

**1. Técnica - JOSIMAR MIRANDA FERREIRA**

**2. Verificador - LUIS CESAR SIMÕES DE ARRUDA**

**Parágrafo único** - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE**

Cuiabá, 13 de setembro de 2016.

**CARLOS ALBERTO CAETANO**  
Presidente do CEE/MT

**PORTARIA Nº 0062/2016-CEE-MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução n. 001/2014-CEE/MT, e à vista do Processo nº 818/2016-CEE/MT

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra, para Autorização do Curso Técnico em Confeitaria, Eixo Tecnológico Produção Alimentícia, Educação Profissional na Forma Articulada, Concomitante e Subsequente, no Município de Tangará da Serra.

**1. Técnica - JOSIMAR MIRANDA FERREIRA**

**2. Verificador - JOSÉ MASSON**

**Parágrafo único** - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE**

Cuiabá, 13 de setembro de 2016.

**CARLOS ALBERTO CAETANO**  
Presidente do CEE/MT

**PORTARIA Nº 0063/2016-CEE-MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução n. 001/2014-CEE/MT, e à vista do Processo nº 20/2015-CEE/MT

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Escola Estadual Antonio Grohs, para Autorização do Curso Técnico em Comércio, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios - Educação Profissional, Ensino Médio Integrado, no Município de Água Boa.

**1. Técnica - ANA BATISTA DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA DA COSTA**

**2. Verificador - KÁTIA CILENE KATAGIRI**

**Parágrafo único** - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Plenária do CEE-MT.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE**

Cuiabá, 14 de setembro de 2016.

**CARLOS ALBERTO CAETANO**  
Presidente do CEE/MT

**SETAS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA Nº 010/2016/UNISECOR/SETAS**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 72, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela presidente da Comissão Processante, para término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2013/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado;

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 31/08/2016, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2016.

Registre-se. Publique-se. CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2016.

  
**VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA**  
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002-2015, referente ao Processo nº 493916/2015,** Publicado no Diário Oficial do dia 04/01/2016 Pág. 14

ONDE SE LÊ:

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
26101	4050	445000	9900	145	R\$ 381.105,00	26101.0001.15.001528-3
26101	4050	335000	9900	345	R\$ 231.500,00	26101.0001.15.001529-1 26101.0001.15.001530-5
26101	4457	339000	9900	345	R\$ 387.398,00	26101.0001.15.001531-3

## LEIA-SE:

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
26101	4050	445000	9900	145	R\$ 381.105,00	26101.0001.15.001528-3
26101	4050	335000	9900	345	R\$ 231.500,00	26101.0001.15.001529-1 26101.0001.15.001530-5
26101	4457	339000	9900	345	R\$ 387.398,00	26101.0001.15.001531-3
26101	2201	339000	9900	345	R\$ 1.780.033,33	

### EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2015/SECITECI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2015/SECITECI/MT de 27 de Novembro de 2015, realizado para contratação, por tempo determinado, de profissionais de nível superior sob o regime de que trata a Lei Complementar 154/2004 e Decreto Governamental 88/2015, nos termos do Edital 001/2015/SECITECI.

#### ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

Município: Lucas do Rio Verde

Perfil Profissional: Graduado em Medicina Veterinária ou Zootecnia  
Total de Vagas: 01

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Sidnei Gregório Tavares	Classificado	20h

#### ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SINOP - MT

Município: Juara

Perfil Profissional: Graduado em Administração  
Total de Vagas: 01

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Luiz Antônio de Campos	Classificado	20h

Cuiabá - MT, 14 de setembro de 2016.

#### LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA

Secretária de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação  
SECITEC-MT

## SEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

#### PORTARIA 182/2016/SEC

Dispõe sobre a designação do servidor para fiscalização do Termo de Fomento nº 0257-2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - Designar, com fulcro no artigo 2º - Inciso VI da Lei 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, o servidor abaixo para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas do Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e a Organização da Sociedade Civil, a saber:

Termo de Fomento/Proponentes	Servidor Responsável
0257-2016 - Associação Cuiabana Bela Artes - ACUBA	Geraldo César Gonçalves da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de Setembro de 2016.

#### Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho

Secretario de Estado de Cultura  
(Original Assinada)

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Superintendência de Vigilância em Saúde  
Coordenadoria de Vigilância Sanitária

#### AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as **atividades: Adquirir/ Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas de uso sistêmico.** Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2016.

Juliana Almeida Silva Fernandes  
Coordenadora de Vigilância Sanitária  
(Original assinado)

**Processo nº 432421/2016 - Autorização nº 24314/2016/0010 FARM/DROG,** Razão Social: M L E Comércio de Medicamentos e Perfumaria LTDA - ME Estabelecimento: Farmácia Milenio CNPJ nº 12.586.547/0001-08 Endereço: Av. Mato Grosso, 300 Bairro: Eixo Comercial I CEP: 78.320-000 Município: Juína - MT.

**Processo nº 452541/2016 - Autorização nº 1002.2947/2016/0011 FARM/DROG,** Razão Social: Farmácia Farma Nossa LTDA - ME Estabelecimento: Farma Nossa CNPJ nº 12.881.115/0001-11 Endereço: Av. Amadeu Teles Tamandaré, 1550 Bairro: Cidade Tamandaré CEP: 78.280-000 Município: Mirassol D'Oeste - MT.

**Superintendência de Vigilância em Saúde  
Coordenadoria de Vigilância Sanitária****AUTORIZAÇÃO**

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 142/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as **atividades: Adquirir/ Armazenar/Dispensar medicamento misoprostol**. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2016.

Juliana Almeida Silva Fernandes  
Coordenadora de Vigilância Sanitária/SES/MT  
*\*(Original assinado)*

**Processo nº 434102/2016 Autorização nº 1071.1774/2016/0003**, Razão Social: Ono & Xavier Caerrenho LTDA EPP Nome do Estabelecimento: Hospital e Maternidade Santa Inês CNPJ nº 01.148.873/0001-09 Endereço: Av. Tancredo Neves, 288 Bairro: Centro CEP: 78.500-000 Município: Colíder - MT.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - CGC/SES/MT****EXTRATO DO CONTRATO 059/2016/SES/MT - DISPENSA**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT** - Representada pelo Secretário JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA  
**CONTRATADA: LANDAUER SERVIÇOS DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**

**REPRESENTADA por:** Yvone Maria Mascarenhas e Paulo Roberto Mascarenhas.

**OBJETO:** " Contratação de empresa especializada no serviço de monitoramento radiológico individual com fornecimento de dosímetros".

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601, Programa: 0078, Projeto: 2521 Elemento: 339039 Fonte: 112

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 01/10/2016 a 30/09/2017

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.192,00** (Seis mil cento e noventa e dois reais).

**EMPENHO:** 21601.0001.16.012329-1

**DATA DE ASSINATURA: 05/09/2016**

**PORTARIA 197/2016/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 047/2013, devidamente fundamentado;

CONSIDERANDO os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2016, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 3º.** Convalidar os atos até a presente data.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e CUMPRE-SE.**

Cuiabá-MT, 08 de setembro de 2016.

(original assinado)

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA 198/2016/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2015, devidamente fundamentado;

CONSIDERANDO os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante para

conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2016, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 3º.** Convalidar os atos até a presente data.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e CUMPRE-SE.**

Cuiabá-MT, 08 de setembro de 2016.

(original assinado)

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA 199/2016/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2015, devidamente fundamentado;

CONSIDERANDO os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2016, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e CUMPRE-SE.**

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2016.

(original assinado)

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Saúde

**SEAF****SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016/SEAF  
PROCESSO Nº. 199861/2016/SEAF**

A Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF/MT, através da sua Comissão de Licitação na modalidade Pregão, nomeada através da Portaria nº 21/2016 publicado no Diário Oficial em 09.05.2016, e da Equipe de Apoio e Pregoeira, nomeadas através da Portaria nº 20/2016/SEAF publicado no Diário Oficial 09.05.2016, **vem a público informar** que o Pregão Eletrônico nº. 004/2016/SEAF, cujo objeto é a Aquisição de materiais permanentes, **será REABERTO, devido aos lotes 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09 e 10 terem sido DESERTOS**, conforme publicação no D.O.E. do dia 14.09.2016, **repetindo a licitação para estes lotes, nos parâmetros abaixo:**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** durante os dias 15 de setembro a 27 de setembro de 2016, período integral, sendo que excepcionalmente, no dia 28 de setembro de 2016 as propostas poderão ser encaminhadas até às 08h30min (oito horas e trinta minutos), **horário local.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h00min (nove horas) **horário local**, do dia 28 de setembro de 2016.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO V DO EDITAL.

**LOCAL DE DISPUTA:** Site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: Portal de Aquisições (https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/)

**RETIRADA DO EDITAL:** Sites: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: Portal de Aquisições.

**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone: (65) 3613 - 3606.

**TELEFONE PARA CONTATO:** (65) 3613-6251 ou 6211.

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2016.

(original assinado)

**VANESSA QUEIRÓS PINTO**

Secretária de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários Em Exercício.

**RESOLUÇÃO Nº 50, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE MATO GROSSO - CDA/MT, criado pela Lei Complementar nº 339 de 12 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item II, § 4º, Artigo 1º, no uso das atribuições regimentais que lhe confere, do respectivo Conselho.

**RESOLVE "AD REFERENDUM":**

**Art. 1º** - Conforme artigo 7º da lei nº 8.607, de 20 de dezembro de 2006, a qual revoga a lei 8.431 de 30 de dezembro de 2005 que define a Política de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, e que repristina os artigos da Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, e dá outras providências, fica cadastrada no Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER, os produtores:

ORDEM	PRODUTORES	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ
1	RODRIGO BEE PEREIRA	13.436.120-2	026.665.041-40
2	ADRIANO LOEFF	13.636.985-5	366.379.471-72
3	VANIR POTRICH	13.241.688-3	053.480.050-53
4	ANDIEGO ZONTA	13.267.928-0	862.545.881-53
5	CESAR POSSAMAI	13.216.223-7	459.453.141-53
6	CLAUDIO POSSAMAI	13.417.419-4	361.602.291-68
7	EDVANDRO TONI	13.436.785-5	571.899.009-34
8	ADELINO GUADAGNIN	13.236.347-0	144.402.700-00
9	ALTAIR JOSÉ MARIA	13.235.383-0	332.591.359-87
10	SANDRO AUGUSTO GUTIERRES DE OLIVEIRA	13.390.898-4	388.077.341-68
11	KELLY REJANE RAASCH FARIAS	13.320.097-3	883.928.481-87
12	NEDIO RISIERI GERMINIANI	13.228.670-0	411.317.461/04
13	CLAUDIR FAVARETTO	13.256.469-6	497.478.439-00
14	DEONEI ANESE	13.428.169-1	019.065.941-63
15	JOSÉ OLÍMPIO ASCOLI	13.522.999-5	017.256.121-35
16	MARCOS EDIZAN SICHIERI	13.470.115-1	567.199.221-49
17	HELIO GATTO	13.290.755-0	181.308.361-49
18	LUIMAR LUIZ GEMI	13.223.759-8	473.453.229-04
19	ELISEU LIVON DO LAGO	13.368.297-8	810.279.401-10
20	FRANKIE ROBERTO SOUZA E MONTAGNI	13.231.697-8	424.341.221-91
21	ADRIANO LUIZ BARCHET	13.408.591-4	568.879.301-53
22	VILSON LUIZ GRAEBIN	13.234.986-8	234.832.611-68
23	SADI ZONTA	13.235.008-4	204.101.310-91
24	ARMISTON CASSIANO BOMBARDA	13.529.153-4	824.661.121-34
25	JOACIR MISSIO	13.229.348-0	363.063.041-34
26	JOÃO ANDRÉ LOPES GUERREIRO	13.222.051-2	033.196.139-36
27	JANETE MISSIO	13.230.965-3	362.091.981-04

**Art. 2º** - O produtor deverá recolher 3% (três por cento) do valor do benefício recebido ao Fundo de Desenvolvimento Rural - FDR, devendo encaminhar a nota fiscal referente à operação realizada e o comprovante (DAR) de pagamento.

**Art. 3º** - Esta Resolução tem efeitos de dois anos, com início na data de

sua publicação.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

**VANESSA QUEIRÓS PINTO**

Secretária de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários  
Presidente do CDA/MT

**SECID****SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

**Extrato do Décimo Quarto Terceiro Termo Aditivo Contratual nº 200/2011/01/14/SECOPA/SECID;**

**Processo 443741/2016;**

**Objeto do Contrato: Pavimentação e restauração da rodovia MT - 444 (avenida Ciryaco Fortunato Cândia/Av. Mário Andreazza), trecho: avenida Miguel Sutil - Entº BR -364/163/070 (trevo do lagarto), com extensão de 9,417 km, com a duplicação da passagem (ponte) sobre o rio Cuiabá.**

**Objeto do Termo: 1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de vigência do contrato nº 200/2011/00/00/SECOPA/SECID. 2.1. Fica aditado na CLÁUSULA TERCEIRA, item 3.5. Vigência um período de mais 90 (noventa) dias, após esta alteração o término do prazo de vigência será em 07/12/2016.**

**Partes: CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.**

**PORTARIA / SECID Número: 330/2016**

Entrada em vigor: 20/12/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente INSTITUIR uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Urbanização da Praia Nortefly e Implantação de Fonte Flutuante Luminosa, no Município de Nortelândia/MT** de conformidade com o Convênio nº 184/2013/SECID, assinado em 20/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Nortelândia/MT.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 20/12/2013.

FISCAL: ARQT.º ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

MEMBROS: ENG.º LOURIVAL ALVES

ENG.º WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2016.

Assinam:

**Sebastião Mariano Costa Pereira**

**Eduardo Cairo Chiletto**

Secretário Adjunto de Obras Públicas Secretário de Estado de Cidades

\*Original assinado

**PORTARIA / SECID Número: 331/2016**

Entrada em vigor: 08/02/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente INSTITUIR uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA DE PASSEIO E LAZER NO DISTRITO DE CULUENE, no Município de Canarana/MT** de conformidade com o Convênio nº 043/2012/SECID, assinado em 05/07/2012, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o município de Canarana /MT.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 08/02/2016.

FISCAL: ENG.º NELSI CARVALHO

MEMBROS: ENG.º ENEIAS FAGUNDES DIAS

ENG.º RODNEY ALVES CASTELHANO

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 08 de setembro de 2016.

Assinam:

**Sebastião Mariano Costa Pereira**

**Eduardo Cairo Chiletto**

Secretário Adjunto de Obras Públicas Secretário de Estado de Cidades

\*Original assinado

**PORTARIA / SECID Número: 332/2016**

Entrada em vigor: 08/02/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente INSTITUIR uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Reforma e Ampliação do Centro de Convivência dos Idosos, no Município de Confresa/MT** de conformidade com o Convênio nº175/2013/SECID, assinado em 20/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Confresa/MT**.

Os efeitos desta retroagem ao dia 08/02/2016.

FISCAL: ENG.º NELSI CARVALHO

MEMBROS: ENG.º ENEIAS FAGUNDES DIAS

ENG.º RODNEY ALVES CASTELHANO

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 08 de setembro de 2016.

Assinam:

**Sebastião Mariano Costa Pereira** **Eduardo Cairo Chiletto**

Secretário Adjunto de Obras Públicas Secretário de Estado de Cidades

\*Original assinado

**PORTARIA / SECID Número: 333/2016**

Entrada em vigor: 08/02/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente INSTITUIR uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção da Praça da Igreja com a Construção de Quadra Poliesportiva, Concha Acústica e Quiosque, no Município de Serra Nova Dourada/MT** de conformidade com o Convênio nº109/2013/SECID, assinado em 19/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Serra Nova Dourada/MT**.

Os efeitos desta retroagem ao dia 08/02/2016.

FISCAL: Eng.º NELSI CARVALHO

MEMBROS: Eng.º ENEIAS FAGUNDES DIAS

Eng.º RODNEY ALVES CASTELHANO

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 08 de setembro de 2016.

Assinam:

**Sebastião Mariano Costa Pereira** **Eduardo Cairo Chiletto**

Secretário Adjunto de Obras Públicas Secretário de Estado de Cidades

\*Original assinado

**PORTARIA / SECID Número: 334/2016**

Entrada em vigor: 19/12/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente INSTITUIR uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de Atendimento ao idoso, no Município de Nortelândia/MT** de conformidade com o Convênio nº083/2013/SECID, assinado em 19/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Nortelândia/MT**.

Os efeitos desta retroagem ao dia 19/12/2013.

FISCAL: Arq. ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

MEMBRO: Eng.º LOURIVAL ALVES

Eng.º ENEIAS FAGUNDES DIAS

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2016.

Assinam:

**Sebastião Mariano Costa Pereira** **Eduardo Cairo Chiletto**

Secretário Adjunto de Obras Públicas Secretário de Estado de Cidades

\*Original assinado

**PORTARIA / SECID Número: 335/2016**

Entrada em vigor: 20/12/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições

legais, RESOLVE:

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente INSTITUIR uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Iluminação de Estádio e Mini Estádio, no Município de Nortelândia/MT** de conformidade com o Convênio nº082/2013/SECID, assinado em 20/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Nortelândia/MT**.

Os efeitos desta retroagem ao dia 20/12/2013.

FISCAL: ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

MEMBROS: ENG.º LOURIVAL ALVES

ENG.º ENEIAS FAGUNDES DIAS

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2016.

Assinam:

**Sebastião Mariano Costa Pereira** **Eduardo Cairo Chiletto**

Secretário Adjunto de Obras Públicas Secretário de Estado de Cidades

\*Original assinado

**PORTARIA / SECID Número: 336/2016**

Entrada em vigor: 20/12/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente INSTITUIR uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de Centro de Atendimento ao Turista, no Município de Nortelândia/MT** de conformidade com o Convênio nº086/2013/SECID, assinado em 20/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Nortelândia/MT**.

Os efeitos desta retroagem ao dia 20/12/2013.

FISCAL: ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

MEMBROS: ENG.º LOURIVAL ALVES

ENG.º ENEIAS FAGUNDES DIAS

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2016.

Assinam:

**Sebastião Mariano Costa Pereira** **Eduardo Cairo Chiletto**

Secretário Adjunto de Obras Públicas Secretário de Estado de Cidades

\*Original assinado

**PORTARIA / SECID Número: 337/2016**

Entrada em vigor: 20/12/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente INSTITUIR uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de Passeio na Avenida dos Garimpeiros, Pref. João Macumba, Valentin Peron, Cohab Maximiano e demais Vias Urbanas, no Município de Nortelândia/MT** de conformidade com o Convênio nº167/2013/SECID, assinado em 20/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Nortelândia/MT**.

Os efeitos desta retroagem ao dia 20/12/2013.

FISCAL: ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

MEMBROS: ENG.º LOURIVAL ALVES

ENG.º WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2016.

Assinam:

**Sebastião Mariano Costa Pereira** **Eduardo Cairo Chiletto**

Secretário Adjunto de Obras Públicas Secretário de Estado de Cidades

\*Original assinado

**PORTARIA / SECID Número: 338/2016**

Entrada em vigor: 19/12/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente INSTITUIR uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de uma**

**Praça, no Município de Nortelândia/MT** de conformidade com o Convênio nº 084/2013/SECID, assinado em 19/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Nortelândia/MT**.

Os efeitos desta retroagem ao dia 19/12/2013.

FISCAL: ARQTº ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

MEMBROS: ENG.º LOURIVAL ALVES

ENG.º ENEIAS FAGUNDES DIAS

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2016.

Assinam:

**Sebastião Mariano Costa Pereira** **Eduardo Cairo Chiletto**

Secretário Adjunto de Obras Públicas Secretário de Estado de Cidades

\*Original assinado

**PORTARIA / SECID Número: 339/2016**

Entrada em vigor: 20/06/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente INSTITUIR uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Recuperação Asfáltica - Lama Asfáltica para Ruas e Avenidas, no Município de Feliz Natal/MT** de conformidade com o Convênio nº 0419-2016/SECID, assinado em 20/06/2016, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Feliz Natal/MT**.

Os efeitos desta retroagem ao dia 20/06/2016.

FISCAL: ENG.º JOSÉ BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA

MEMBROS: ENG.º ELY FERRAZ RIBEIRO

ENG.º NELSI CARVALHO

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2016.

Assinam:

**Sebastião Mariano Costa Pereira** **Eduardo Cairo Chiletto**

Secretário Adjunto de Obras Públicas Secretário de Estado de Cidades

\*Original assinado

**PORTARIA / SECID Número: 340/2016**

Entrada em vigor: 09/06/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente INSTITUIR uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Aquisição de Material para Obras de Pavimentação Asfáltica, no Município de Mirassol D'Oeste/MT** de conformidade com o Convênio nº 0317-2016/SECID, assinado em 09/06/2016, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Mirassol D'Oeste/MT**.

Os efeitos desta retroagem ao dia 09/06/2016.

FISCAL: ENG.º RODINEY ALVES CASTELHANO

MEMBROS: ENG.º NELSI CARVALHO

ENG.º LOURIVAL ALVES

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2016.

Assinam:

**Sebastião Mariano Costa Pereira** **Eduardo Cairo Chiletto**

Secretário Adjunto de Obras Públicas Secretário de Estado de Cidades

\*Original assinado

**PORTARIA / SECID Número: 341/2016**

Entrada em vigor: 14/07/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente INSTITUIR uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Aquisição de Material para Pavimentação, no Município de Aripuanã/MT** de conformidade com o Convênio nº 0391-2016/SECID, assinado em 16/06/2016, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Aripuanã/MT**.

Os efeitos desta retroagem ao dia 14/07/2016.

FISCAL: ENG.º ETHIEL BARRETO FILHO

MEMBROS: ENG.º ELY FERRAZ RIBEIRO

ENG.º JOSÉ BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2016.

Assinam:

**Sebastião Mariano Costa Pereira**

**Eduardo Cairo Chiletto**

Secretário Adjunto de Obras Públicas Secretário de Estado de Cidades

\*Original assinado

**PORTARIA / SECID Número: 342/2016**

Entrada em vigor: 14/07/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente INSTITUIR uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Aquisição de Material para Lama Asfáltica, no Município de Aripuanã/MT** de conformidade com o Convênio nº 0390-2016/SECID, assinado em 14/06/2016, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Aripuanã/MT**.

Os efeitos desta retroagem ao dia 14/07/2016.

FISCAL: ENG.º ETHIEL BARRETO FILHO

MEMBROS: ENG.º ELY FERRAZ RIBEIRO

ENG.º JOSÉ BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2016.

Assinam:

**Sebastião Mariano Costa Pereira**

**Eduardo Cairo Chiletto**

Secretário Adjunto de Obras Públicas Secretário de Estado de Cidades

\*Original assinado

**PORTARIA / SECID Número: 343/2016**

Entrada em vigor: 14/06/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente INSTITUIR uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Aquisição de Material para Lama Asfáltica, no Município de Nova Guarita/MT** de conformidade com o Convênio nº 0420-2016/SECID, assinado em 14/06/2016, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Nova Guarita/MT**.

Os efeitos desta retroagem ao dia 14/06/2016.

FISCAL: ENG.º ELY FERRAZ RIBEIRO

MEMBROS: ENG.º LOURIVAL ALVES

ENG.º NELSI CARVALHO

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2016.

Assinam:

**Sebastião Mariano Costa Pereira**

**Eduardo Cairo Chiletto**

Secretário Adjunto de Obras Públicas Secretário de Estado de Cidades

\*Original assinado

**PORTARIA / SECID Número: 344/2016**

Entrada em vigor: 14/07/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente INSTITUIR uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Aquisição de Material para Lama Asfáltica, no Município de Juruena/MT** de conformidade com o Convênio nº 0392-2016/SECID, assinado em 23/06/2016, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Juruena/MT**.

Os efeitos desta retroagem ao dia 14/07/2016.

FISCAL: ENG.º ETHIEL BARRETO FILHO

MEMBROS: ENG.º JOSÉ BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA

ENG.º LOURIVAL ALVES

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 12 de setembro de 2016.

Assinam:

**Sebastião Mariano Costa Pereira**

**Eduardo Cairo Chiletto**

Secretário Adjunto de Obras Públicas Secretário de Estado de Cidades

\*Original assinado

**PORTARIA / SECID Número: 345/2016**

Entrada em vigor: 08/02/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente INSTITUIR uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Pavimentação e Recuperação de Vias, no Município de Porto Alegre do Norte/MT** de conformidade com o Convênio nº 0436-2016/SECID, assinado em 01/07/2016, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Porto Alegre do Norte/MT**.

Os efeitos desta retroagem ao dia 08/02/2016.

FISCAL: ENGº NELSI CARVALHO

MEMBROS: ENG.º ELY FERRAZ RIBEIRO

ENGº LOURIVAL ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 12 de setembro de 2016.

Assinam:

**Sebastião Mariano Costa Pereira****Eduardo Cairo Chiletto**

Secretário Adjunto de Obras Públicas Secretário de Estado de Cidades

\*Original assinado

**PORTARIA / SECID Número: 346/2016**

Entrada em vigor: 18/12/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente INSTITUIR uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Aquisição de Material de Construção, no Município de Rondonópolis/MT** de conformidade com o Convênio nº 084/2015/SECID, assinado em 18/12/2015, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Rondonópolis/MT**. Os efeitos desta retroagem ao dia 18/12/2015.

FISCAL: ENGº LOURIVAL ALVES

MEMBROS: ENG.º WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO

ENGº JOSÉ BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 12 de setembro de 2016.

Assinam:

**Sebastião Mariano Costa Pereira****Eduardo Cairo Chiletto**

Secretário Adjunto de Obras Públicas Secretário de Estado de Cidades

\*Original assinado

**PORTARIA / SECID Número: 347/2016**

Entrada em vigor: 23/12/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente INSTITUIR uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção do Centro de Múltiplo Uso, no Município de Novo Mundo/MT** de conformidade com o Convênio nº 092/2013/SECID, assinado em 23/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Novo Mundo/MT**. Os efeitos desta retroagem ao dia 23/12/2013.

FISCAL: ENGº ELY FERRAZ RIBEIRO

MEMBROS: ENG.º WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO

ENGº LOURIVAL ALVES

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 12 de setembro de 2016.

Assinam:

**Sebastião Mariano Costa Pereira****Eduardo Cairo Chiletto**

Secretário Adjunto de Obras Públicas Secretário de Estado de Cidades

\*Original assinado

**PORTARIA / SECID Número: 348/2016**

Entrada em vigor: 14/06/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente INSTITUIR uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de

proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de Pista de Caminhada na Praça Central, no Município de Nova Guarita/MT** de conformidade com o Convênio nº 0421-2016/SECID, assinado em 14/06/2016, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Nova Guarita/MT**.

Os efeitos desta retroagem ao dia 14/06/2016.

FISCAL: ENGº ELY FERRAZ RIBEIRO

MEMBROS: ENG.º LOURIVAL ALVES

ENGº WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2016.

Assinam:

**Sebastião Mariano Costa Pereira****Eduardo Cairo Chiletto**

Secretário Adjunto de Obras Públicas Secretário de Estado de Cidades

\*Original assinado

**PORTARIA / SECID Número: 351/2016**

Entrada em vigor: 17/06/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente INSTITUIR uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Aquisição de Material para Recuperação de Pavimentação Asfáltica com Lama Asfáltica, no Município de Comodoro/MT** de conformidade com o Convênio nº 0406-2016/SECID, assinado em 17/06/2016, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Comodoro/MT**. Os efeitos desta retroagem ao dia 17/06/2016.

FISCAL: ENGº RODINEY ALVES CASTELHANO

MEMBROS: ENG.º JOSÉ BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA

ENGº ELY FERRAZ RIBEIRO

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 12 de setembro de 2016.

Assinam:

**Sebastião Mariano Costa Pereira****Eduardo Cairo Chiletto**

Secretário Adjunto de Obras Públicas Secretário de Estado de Cidades

\*Original assinado

**PORTARIA / SECID Número: 352/2016**

Entrada em vigor: 17/06/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente INSTITUIR uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas, no Município de Nova Olímpia/MT** de conformidade com o Convênio nº 0426-2016/SECID, assinado em 17/06/2016, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Nova Olímpia/MT**. Os efeitos desta retroagem ao dia 17/06/2016.

FISCAL: ENGº WILMAR RODRIGUES

MEMBROS: ARQT.º ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

ENGº LOURIVAL ALVES

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 12 de setembro de 2016.

Assinam:

**Sebastião Mariano Costa Pereira****Eduardo Cairo Chiletto**

Secretário Adjunto de Obras Públicas Secretário de Estado de Cidades

\*Original assinado

**PORTARIA / SECID Número: 353/2016**

Entrada em vigor: 14/06/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente INSTITUIR uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de Ciclovia, no Município de Garantã do Norte/MT** de conformidade com o Convênio nº 0342-2016/SECID, assinado em 14/06/2016, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Garantã do Norte/MT**. Os efeitos desta retroagem ao dia 14/06/2016.

FISCAL: ENGº ELY FERRAZ RIBEIRO  
 MEMBROS: ENGº NELSI CARVALHO  
 ENGº JOSÉ BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA  
 CUMPRÁ-SE  
 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 12 de setembro de 2016.  
 Assinam:  
**Sebastião Mariano Costa Pereira** **Eduardo Cairo Chiletto**  
 Secretário Adjunto de Obras Públicas Secretário de Estado de Cidades  
 \*Original assinado

**PORTARIA / SECID Número: 355/2016**

Entrada em vigor: 08/02/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente INSTITUIR uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Drenagem de Ruas e Avenidas do Bairro Bom Jardim, no Município de Vila Rica/MT** de conformidade com o Convênio nº 0236-2016/SECID, assinado em 17/05/2016, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Vila Rica/MT**.

Os efeitos desta retroagem ao dia 08/02/2016.

FISCAL: ENGº NELSI CARVALHO  
 MEMBROS: ENGº LOURIVAL ALVES  
 ENGº ELY FERRAZ RIBEIRO  
 CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2016.

Assinam:

**Sebastião Mariano Costa Pereira** **Eduardo Cairo Chiletto**  
 Secretário Adjunto de Obras Públicas Secretário de Estado de Cidades  
 \*Original assinado

**PORTARIA / SECID Número: 354/2016**

Entrada em vigor: 10/06/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente INSTITUIR uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Restauração de Pavimento com Aplicação de Lama Asfáltica Grossa nas Vias, no Município de Nobres/MT** de conformidade com o Convênio nº 0316-2016/SECID, assinado em 10/06/2016, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Nobres/MT**.

Os efeitos desta retroagem ao dia 10/06/2016.

FISCAL: ENGº WILMAR RODRIGUES  
 MEMBROS: ARQT.º ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO  
 ENGº LOURIVAL ALVES  
 CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2016.

Assinam:

**Sebastião Mariano Costa Pereira** **Eduardo Cairo Chiletto**  
 Secretário Adjunto de Obras Públicas Secretário de Estado de Cidades  
 \*Original assinado

**PORTARIA / SECID Número: 357/2016**

Entrada em vigor: 19/12/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente INSTITUIR uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de Praça Pública, no Município de Cláudia/MT** de conformidade com o Convênio nº 039/2013/SECID, assinado em 19/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Vila Rica/MT**.

Os efeitos desta retroagem ao dia 19/12/2013.

FISCAL: ENGº ELY FERRAZ RIBEIRO  
 MEMBROS: ENGº WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO  
 ENGº LOURIVAL ALVES  
 CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2016.

Assinam:

**Sebastião Mariano Costa Pereira** **Eduardo Cairo Chiletto**  
 Secretário Adjunto de Obras Públicas Secretário de Estado de Cidades  
 \*Original assinado

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**FAPEMAT**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

**EDITAL INDUZIDO FAPEMAT- Nº. 012/2016**

**Resultado**

O governo do Estado de Mato Grosso, através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, torna público a lista de propostas aprovadas no Edital Induzido FAPEMAT - nº 012/2016 Áreas Estratégicas - **Pavimentação**

Segue lista a baixo ou acessar o endereço eletrônico [www.fapemat.mt.gov.br](http://www.fapemat.mt.gov.br)

Linha de pesquisa	Coordenador	Projeto	Valor Recomendado
Novas metodologias e tecnologias de pavimentação para os três biomas existentes no estado de Mato Grosso: Amazônia, Pantanal e Cerrado.	João Carlos Machado Sanches	Caracterização e estabilização de solos de Mato Grosso inseridos nos biomas Amazônia, Pantanal e Cerrado.	R\$ 200.000,00

Os candidatos que tiverem pendências na prestação de contas e relatórios de atividade técnico científica terão que sanar as pendências antes da assinatura do Termo de Concessão.

Cuiabá 15 de setembro de 2016

**Antonio Carlos Maximo**  
**PRESIDENTE/ FAPEMAT**

**UNEMAT**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL Nº 023/2016 - UNEMAT - JUARA**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a **ALTERAÇÃO** do **Edital nº 023/2016-UNEMAT**, Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar na **Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas** no Campus Universitário de Juara/MT, **alterando o cronograma, quadro de vagas e conteúdo programático**.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 15 de Setembro de 2016.

*Profº Cleuza Regina Balan Taborda - Presidente da Comissão responsável pelo Processo Seletivo*

**IPEM-MT**

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO**

**REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2016/IPEM-MT**

Republica-se por incorreção

**Onde se lê:**

Vigência: 03/07/2016 a 30/09/2016;

**Leia-se:**

Vigência: 04/07/2016 a 01/10/2016;

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2016/IPEM-MT, publicado no Diário Oficial em 08 de julho de 2016, página 67.

**JUCEMAT****JUNTA COMERCIAL****EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 005/2015/JUCEMAT**

**CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT.

**CONTRATADA:** ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor do contrato conforme cláusula 8.15 do contrato 005/2015.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento primitivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de Setembro de 2016.

**ASSINAM:** GERCIMIRA RAMOS MORAIS REZENDE JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT. SELMO RODRIGUES DE MORAES ARARAÚNA - TURISMO ECOLÓGICO LTDA

**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2013**  
(Processo 480481/2013)

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 026/2013, tem por objeto prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, conforme prevê a Cláusula Sexta - Da Vigência e da Fiscalização.

**VIGÊNCIA:** 16 de setembro de 2016 a 15 de setembro de 2017.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ARNON OSNY MENDES LUCAS- LILIAN MARA ALBUQUERQUE FELÍCIO.

**CONTRATADA:** POLIANA MIKEJEVS CALÇA LORGA.

**MT PAR****MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.**

Extrato do 1º Termo aditivo ao Contrato nº: 004/2015/MT PAR\*

Contratante: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A - MT-PAR

Contratada: CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Objeto: Alteração da redação das cláusulas:

"CLAUSULA SEGUNDA- " Das Especificações e Quantidades dos Produtos": Valor Unitário/ Mensal: R\$ 3.156,21

"CLAUSULA NONA- " Da Vigência": Este instrumento vigorará pelo prazo de 12(doze) meses contados a partir do dia 06/08/2016.Data: 30/03/2016

Data: 04/08/2016

Assinam: Vinícius de Carvalho Araújo e Marcos César Martins Campos

\*Republica-se por incorreção na publicação no DOE de 08/09/2016

**PORTARIA Nº 028/2016/MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A-MT PAR**

Designa servidores para compor a equipe da MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A-MT PAR, responsável por licitação na modalidade Pregão, e define atribuições e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A-

MT PAR, no uso de suas atribuições e considerando as disposições no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 1608 de 07 de fevereiro de 2013 e legislação pertinente, RESOLVE:

**Art. 1º Designar servidores para compor a equipe da MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A-MT PAR - responsável pela licitação na modalidade Pregão, presencial e eletrônico, e definir suas funções e atribuições:**

I - Representante da MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A-MT PAR para fins de autorização de abertura de processo licitatório e adesões às atas de registro de preços:

Vinicius de Carvalho Araújo - Diretor Presidente

II - Pregoeiro(a)

Luis Alexandre Galdino de Medeiros

III - Equipe de apoio:

Adriana Paula Barbosa da Silva

Franciele Dorth da Silva

Leone Stefany Galvão Silva

Paola Correia Sanches

**Art. 2º O Diretor Presidente da MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A-MT PAR tem como atribuição:**

I - Autorizar os processos de aquisições/contratações;

II- Determinar a abertura de licitações na modalidade pregão;

III- Decidir recursos nas licitações contra os atos do (a) pregoeiro (a) e adjudicar o objeto, conforme o caso;

IV - promover/determinar o encaminhamento dos procedimentos licitatórios, visando à homologação;

VI- Homologar o procedimento licitatório;

VII- Determinar a elaboração de contratos e encaminhá-los para celebração

VIII- Determinar a publicidade dos atos administrativos sob sua competência;

IX- Determinar a realização da gestão de procedimentos administrativos e prazos contratuais, sob sua competência;

X- Designar comissão especial de licitação para atuação em processos específicos;

**Art.º 3º** São atribuições do Pregoeiro, a partir da designação pela Gerência de Licitações e Contratos:

I - Receber, examinar, solicitando subsídio técnico, caso necessário, elaborar relatório sintético e decidir, após avaliação jurídica, as impugnações ao edital pertinente.

II- Realizar pregões, tanto presenciais quanto eletrônicos, sendo que quando eletrônicos poderão ser realizados pelo Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) ou no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil;

III - Proceder à abertura de pregão designado, manter a ordem na sessão, solicitando aparato policial, se necessário, e demais procedimentos inerentes;

IV - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio e equipe de suporte;

V- Promover análises e diligências pertinentes ao cumprimento do objeto, facultando-lhe a convocação de técnico especializado para assistência na decisão;

VI - Promover a solução de questionamentos e providências acerca de seus atos e os relativos ao procedimento;

VII - Adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, desde que não haja manifestação de recurso administrativo e obedecido o preço de referência unitário;

VIII - Decidir sobre cancelamento de itens, durante a sessão de licitação, que configurem dupla interpretação, especificação inadequada ou outro motivo técnico, desde que devidamente inscrito na ata da sessão, cabendo avaliação jurídica, caso entender necessária;

IX - Emitir informação técnica e jurídica prévia, para fins de revogação ou a anulação do procedimento licitatório;

X - Informar sobre os recursos interpostos contra seus atos e outros e submetê-los à autoridade competente;

XI - propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, em caso de ocorrência de infração legal;

XII - solicitar oficialmente comissão técnica para atuação nos processos se

for o caso;

XIII - avaliar e aprovar a instrução processual, visando à homologação e à contratação;

XIV - finalizar os processos eletrônicos;

XV - Informar aos Órgãos de Controle Externo e Interno, Ministério Público ou Poder Judiciário, quando convocado, sobre os procedimentos licitatórios em que atuar.

**Art. 5º** São atribuições da equipe de apoio:

I - cumprir as determinações do Pregoeiro, assessorando-o nas atividades do Pregão;

II - acompanhar a instrução processual, devendo providenciar documentos pertinentes, conforme o caso;

III - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização de pregão;

IV - lavrar a ata da sessão de pregão e demais procedimentos, inclusive subscrição dos presentes;

V - levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios;

VI - Tramitar os processos de aquisição no Sistema de Aquisições Governamentais/SIAG.

**Art. 6º** Fica vedada a manifestação oficial de agentes públicos em processo licitatório em que não tenha participado diretamente, salvo quando provocado pelo Diretor Presidente da MT PAR.

**Art. 7º** Fica revogada a Portaria nº 040/2015/MT - PAR.

**PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.**

Cuiabá/MT, 14 de setembro de 2016.

**Vinicius de Carvalho Araújo**  
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 27 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

Institui a Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis da Mato Grosso Participações e Projetos S.A - MTPAR

O PRESIDENTE DA MATO GROSSO PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II E IV da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário físico-financeiro de bens móveis da Mato Grosso Participações e Projetos S.A e;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as informações patrimoniais da Mato Grosso Participações e Projetos S.A no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial e FIPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais da Mato Grosso Projetos S.A.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

Edna Aleixes Mello Paes de Barros

Paola Correia Sanches

Geovane Santos Lima

Leone Stefany Galvão Silva

Art. 3º O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias

constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

I - verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;

II - realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças – FIPLAN;

III - avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;

**IV- encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;**

V - confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis.

Art. 4º - Compete à Comissão de Inventário da Mato Grosso Participações e Projetos S.A:

I - Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar às unidades administrativas;

II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais, no órgão;

III - Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais;

IV - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

V - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;

VI - Solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio, documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;

VII - Elaborar Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-los às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;

VIII – Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;

IX - Elaborar inventário final e encaminhar ao Setor de Patrimônio do órgão e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços.

Art. 5º Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 6º Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

Art. 7º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e a disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VINICIUS DE CARVALHO ARAÚJO

PRESIDENTE

MTPAR

**LICITAÇÃO**

**SECRETARIAS**

**SEGES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO  
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
AVISO DE REABERTURA e INCLUSÃO DE EDITAL RETIFICADO E  
CONSOLIDADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2016/SEGES**

A Superintendência de Aquisições Governamentais vem a público

informar que o Pregão Eletrônico nº. **017/2016/SEGES**, que se encontra **SUSPENSO**, cujo objeto é o **Registro de preço para contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços presenciais e não presenciais em regime de fábrica de software de desenvolvimento, manutenção, testes, sustentação, documentação e preparação de ambiente de treinamento de sistemas de informação**, será **REABERTO** conforme os parâmetros abaixo. Informamos ainda que devido a varias alterações sofridas no Termo de Referencia e Especificação Técnica, foi disponibilizado novo arquivo do **Edital Retificado e Consolidado** e que foi efetuado novo cadastro do Edital, em atendimento às regras do sistema licitacoes-e.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S)** na página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) entre os dias **15/09/2016 a 04/10/2016**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **14h30min (horário de Brasília)**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** no dia **04/10/2016 às 15h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, através da página eletrônica: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**INÍCIO DA SESSÃO:** no dia **04/10/2016 às 15h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, através da página eletrônica: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
**EDITAL RETIFICADO e CONSOLIDADO e ADENDOS DISPONIBILIZADOS:** na página eletrônica: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> - duvidas pelo email: [pregao@gestao.mt.gov.br](mailto:pregao@gestao.mt.gov.br) - tel. OXX-65-3613-3674.

Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2016.

Ruy Carlos C. da Fonseca

**Secretário Adjunto de Administração - SEGES/MT**

**1º TERMO DE ADITAMENTO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016/SEGES**

**(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2015/SEGES)**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.46/0004-97 neste ato representado pelo **Sr. JÚLIO CEZAR MODESTO SANTOS**, e a empresa, **JIREH DISTRIBUIDORA E VAREJISTA EM AR CONDICIONADO, PEÇAS E ACESSORIOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ: **05.470.488/0001-34**, localizada na Praça Lorde Cochrane, Número 155, Federação, Salvador - BA, CEP: 40.210.255 representada **Sra. MONICA FERREIRA DE SOUZA**, portador do **RG: 0.425.5018-17 SSP/BA** e o **CPF: 508.547.985-87**, resolvem, celebrar o presente Termo de Aditamento com base no art. 92, §1º, do Decreto Estadual 7.217/2006 c/c art.65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93, para readequar os valores registrados ao preço de mercado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo, alterar o valor do item 01, do Lote 04 e item 01 do Lote 14 desta, em razão da Retificação do Resultado de Licitação assinado pelo Superintendente de Aquisições Governamentais (fl. 35) e publicado no Diário Oficial dia 09 de Setembro de 2016 (fl. 36), ambos constantes na Ata de Registro de Preço, os quais passam a ser registrados nos valores indicados abaixo:

**LOTE 04**  
**JIREH DISTRIBUIDORA E VAREJISTA EM AR CONDICIONADO, PEÇAS E ACESSORIOS - EIRELI**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE MIN. 22.000 E MÁX. 24.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.	UN	6082	GREE/COZY/ INVERTE GWC24MC-D3DNC1F	R\$ 3.100,00

**LOTE 14**  
**JIREH DISTRIBUIDORA E VAREJISTA EM AR CONDICIONADO, PEÇAS E ACESSORIOS - EIRELI**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL - INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE MIN. 22.000 E MÁX. 24.000 BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GÁS ECOLÓGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIFICADOR, FUNÇÃO TURBO, CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS), MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP CONFORME LEI 123/2006. UNIDADE.	UN	416	GREE/COZY/ INVERTE GWC24MC-D3DNC1F	R\$ 3.100,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata de Registro de Preços originária permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A empresa registrada se compromete a aplicar os valores acima nos contratos decorrentes desta ATA, que já foram assinados e estiverem em execução.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO fará publicar no Diário Oficial do Estado, resumo deste instrumento por extrato, nos termo do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Cuiabá - MT, 13 de setembro de 2016.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADA NOS AUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016/SEGES.

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

**AVISO DE SUSPENSÃO**

PROCESSO N. 652679/2015 - SIAG 0652679 - PREGÃO ELETRONICO N.011/2016/SINFRA-MT - Objeto: Contratação de empresa especializada, para realização de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva (reforma) de embarcação - Balsas e Rebocador. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, avisa que por motivos de julgamento dos recursos e contrarrazões, a sessão pública deste pregão eletrônico foi SUSPENSA. Avisa ainda que por ocasião de sua continuidade será reagendada nova data da sessão pública, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido que será dada publicidade nos mesmos anteriormente estabelecidos. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614/6759 e-mail: unial@sinfra.mt.gov.br.

LOTE	OBJETO	VALOR ESTIMADO	VALOR NEGOCIADO	ECONOMIA (R\$)	ECONOMIA (%)	LICITANTE VENCEDORA
ÚNICO	Aquisição de Scanner, Leitor de código de barras, Nobreaks e Projetor Multimídia.	R\$ 20.894,71	R\$ 20.893,00	R\$ 1,71	0,01	JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ 06.128.710/0001-88
TOTAL		R\$ 20.894,71	R\$ 20.893,00	R\$ 1,71	0,01	

Total Negociado: R\$ 20.893,00 (vinte mil e oitocentos e noventa e três reais).

Cuiabá, 14 de setembro de 2016

**Renato Silva da Guia**  
Pregoeiro-SINFRA-MT

Cuiabá, 15 de setembro de 2016.

**Renato Silva da Guia**  
Pregoeiro - SINFRA MT

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA-MT através de sua Secretária torna público para conhecimento dos interessados que Homologa, após fase de recurso, o lote único no valor de \$ 20.893,00 (vinte mil e oitocentos e noventa e três reais) para a Empresa JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ 06.128.710/0001-88 do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 008/2016/SINFRA-MT, Processo nº 189046/2016, realizado no dia 30/08/2016 às 10h00min (horário de Brasília-DF), cujo objeto é Aquisição de Scanner, Leitor de código de barras, Nobreaks e Projetor Multimídia:

LOTE	OBJETO	VALOR NEGOCIADO	LICITANTE VENCEDORA
ÚNICO	Aquisição de Scanner, Leitor de código de barras, Nobreaks e Projetor Multimídia.	R\$ 20.893,00	JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ 06.128.710/0001-88
TOTAL		R\$ 20.893,00	

Cuiabá, 14 de setembro de 2016

**Eng<sup>a</sup> Marciane Prevedello Curvo**  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Ordenadora de Despesas  
SINFRA-MT

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA torna público para conhecimento dos interessados, após fase de recurso, o resultado do Pregão Eletrônico n.008/2016/SINFRA/MT, Processo n. 189046/2016 e SIAG 0189046, lote único licitado, o qual tem por objeto Aquisição de Scanner, Leitor de código de barras, Nobreaks e Projetor Multimídia:

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

PROCESSO N. 486698/2014 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.02/2016, DO TIPO TÉCNICA E PREÇO - OBJETO: Seleção de empresa especializada em serviços de consultoria para elaboração de Estudo de Componente Indígena - ECI, e Plano Básico Ambiental Indígena - PBAI, nas Terras Indígenas - TI's: Parque do Xingu, Pequizal do Naruvotu, Batovi, Ikpeng, Pimentel Barbosa e Marechal Rondon, para obtenção da Licença Prévia e de Instalação, referentes às Obras de Pavimentação da BR-242 (Nova Ubiratã - Querência) no Estado do Mato Grosso, com extensão de 454,75 Km. Motivo: Encerramento do TC PP-543/2014 - DPP, firmado entre o Estado de Mato Grosso - Sinfra e a União - DNIT, cancelando, consequentemente o repasse de recursos financeiros. Diante da superveniência de fato, consubstanciado no artigo 49 da Lei 8666/93 REVOGO este certame. Cuiabá, 15 de setembro de 2016. Marcelo Duarte Monteiro - Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT.

**Engª Civil Marciane Prevedello Curvo**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA  
(ORIGINAL ASSINADO)

**SESP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2016/SESP**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2016/SESP, protocolo nº 238741/2016, cujo objeto é Aquisição de Material Permanente - câmeras fotográficas a serem direcionados a Diretoria da Agência Central de Inteligência da Polícia Militar/MT para distribuição ao Sistema de Inteligência da PMMT, realizado no dia 01/09/2016, tendo sido o resultado dos seus Lotes, conforme segue abaixo:

Lotes	Empresa	CNPJ	Valor
01 - Cota Principal	JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA	06.128.710/0001-88	R\$ 61.999,95
01 - Cota Reservada	MEM TECNOLOGIA EIRELLI EPP	21.962.518/0001-86	R\$ 18.998,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 80.997,95</b>

Homologo todo processo licitatório no valor total de R\$ 80.997,95 (Oitenta mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).

Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2016.

**LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN**  
Secretário Executivo de Segurança Pública

Ordenador de Despesas  
(original assinado)

**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2016/SESP**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2016/SESP, protocolo nº 143478/2016, cujo objeto é Aquisição de materiais de consumo, Kits de lanche para o Projeto Social de Bombeiros do Futuro a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, realizado no dia 12/09/2016, tendo sido o resultado do seu Lote Único, conforme segue abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Valor
Único	CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LIMA LTDA ME	86.982.790/0001-73	R\$ 38.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 38.500,00</b>

Homologo todo processo licitatório no valor total de R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais).

Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2016.

**LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN**  
Secretário Executivo de Segurança Pública  
Ordenador de Despesas  
(original assinado)

**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016/SESP**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2016/SESP, protocolo nº 184787/2016, Aquisição de materiais de consumo - rações para cães, medicamentos parasitários e carrapaticidas materiais para adestramento, para atender o Grupo Especial de Segurança de Fronteira - GEFRON, realizado no dia 31/08/2016, tendo sido o resultado dos lotes conforme segue abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Valor
01	FANTICHELI & DA SILVA COSTA LTDA-ME	10.307.321/0001-97	R\$ 54.675,00
02	MEDIC VET LTDA EPP	20.637.873/0001-17	R\$ 21.440,00
03	MEDIC VET LTDA EPP	20.637.873/0001-17	R\$ 20.000,00
04	FRACASSADO		

**VALOR TOTAL** R\$ 96.115,00

Declaro FRACASSADO o Lote 04 e HOMOLOGO todo o processo licitatório no valor total de R\$ 96.115,00 (Noventa e seis mil cento e quinze reais).

Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2016.

**LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN**  
Secretário Executivo de Segurança Pública

Ordenador de Despesas  
(original assinado)

**AVISO DE ADENDO E PRORROGAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2016/SESP**  
**PROCESSO Nº 130097/2016 e SIAG Nº 1300970**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público que está disponível no site [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br), o **ADENDO ao Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2016/SESP** e informa sua **PRORROGAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de Bens de Consumo - Materiais de manutenção preventiva para instrumentos musicais, a fim de atender as necessidades da Banda de Música do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de MT, anteriormente agendado para o dia 22/09/2016, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

**O LANÇAMENTO E ENVIO DE PROPOSTAS** foi PRORROGADO podendo ser feito até o dia 27/09/2016, período integral, e no dia 28/09/2016 somente até as 09h45min (horário de Brasília-DF).

**A ABERTURA DE PROPOSTAS** será no dia 28/09/2016 às 10h00min (horário de Brasília-DF).

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2016.

**TARIK RIBEIRO DE ASSIS**  
*Coordenador de Aquisições e Contratos*  
**COAC/SUADM/SAAS**  
*(original assinado)*

**SEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2015/SEC

**PROCESSO:** 407870/2016/SEC

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura - SEC

**CONTRATADO:** STAMP Distribuidora de Malhas Ltda CNPJ: 36.932.978/0001-39.

**OBJETO: 1.1.** O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato 014/2015/SEC por mais 06 (seis) meses;

**1.2.** Acrescentar cláusula ao Contrato 014/2015/SEC, conforme determina o Decreto nº 572 de 13/05/2016 - DOE 26777, que altera o Decreto nº. 7.217 de 14/03/2006.

**DA ALTERAÇÃO: 2.1.** Alterar a Cláusula Sexta, item 6.1, com nova vigência a partir de **16/09/2016** e término em **15/03/2017**, podendo ser interrompida caso seja concluído novo processo licitatório;

**2.3.** Acrescenta-se à Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Gerais, o item: **16.6.** (...).

**DATA:** 13/09/2016.

EXTRATO DO CONTRATO 029/2016/SEC.

**PROCESSO:** 305108/2016/SEC.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT.

**CONTRATADA:** GRÁFICA DO PRETO LTDA - ME. CNPJ Nº03.750.414/0001-26

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de placas e outros materiais de sinalização e de cerimonial para atender a demanda da Secretaria de Estado de Cultura SEC/MT, nos termos da Ata de Registro de Preços nº. 97/2015, oriunda do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 083/2015 da Procuradoria Geral de Justiça de Mato Grosso e seus Anexos, independente de transcrição. **Valor:** R\$ 15.520,00 (quinze mil, quinhentos e vinte reais),

**VIGÊNCIA:** Doze meses.

**DATA:** 12/09/2016.

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**CRENCIAMENTO Nº 001/2016/SES/MT**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, neste ato representada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **MHAYANNE ESCOBAR BUENO BELTRÃO** designada pela **Portaria n.º 033/2016/GBSES**, publicada no Diário Oficial de 02 de Março de 2016, **INFORMA** que as decisões da Comissão Permanente de Licitação e Secretário de Estado de Saúde sobre o **RECURSO ADMINISTRATIVO**, interposto pela empresa **CLINICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA - EPP**, referente ao Credenciamento nº **001/2016/SES**, processo licitatório nº 91649/2016, cujo objeto é **CRENCIAMENTO** de pessoa jurídica para prestação de serviços **OFTALMOLÓGICOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS, EM UNIDADES MÓVEIS ASSISTENCIAIS COM ABRANGÊNCIA PARA TODO ESTADO DE MATO GROSSO** conforme especificação constante no Termo de Referência, Plano de Trabalho e seus anexos, encontram-se publicadas: no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso -IOMAT e no site: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao>, cujo o mesmo foi declarado **IMPROVIDO**.

Cuiabá-MT, 15 de Setembro de 2016.

**Mhayanne Escobar Bueno Beltrão**

Presidente da Comissão de Licitação - em substituição

Original assinado nos autos

**SECID**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

**NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016/SECID**

**A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **NOTIFICA** as empresas participantes na licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2016/SECID, cujo objeto é selecionar empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA PERFURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, SISTEMA DE TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE PARAÍSO DO MANSO, MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES NO ESTADO DE MATO GROSSO**, para, assim o querendo, apresentar as contrarrazões ao recurso administrativo interposto pela empresa **GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP**, na forma do art. 109, inciso I, letra "b" da Lei 8.666/93.

Cuiabá, 14 de setembro de 2016.

**AGMAR DIVINO LARA DE SIQUEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO 01/2016 DE DOCUMENTOS Nº 001/2016 A 043/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, Gerson Natalício Barbosa, designado pela Portaria n.º 550 de 16/07/2015, publicada no diário oficial 24/07/2015, de acordo com as Listagens de Eliminação de Documentos n.ºs 001 a 043/2016, aprovadas pela referida Comissão e em conformidade com os critérios estabelecidos com a Tabela de Temporalidade de Documentos - atividades-meio e autorizadas pelo Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, Paulo Roberto Jorge do Prado, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE), se não houver oposição, a Gerência de Documentação e Arquivo, subordinada ao Departamento de Apoio Administrativo - DAA, eliminará 57,26 metros lineares dos documentos constantes das listagens supramencionadas, dos anos de 1980 a 2014, pertinentes às unidades: Diretoria Geral - LED n.º 001/2016; 1ª Procuradoria de Justiça Cível - LED n.º 002/2016; 12ª Procuradoria de Justiça Cível - LED n.º 003/2016; Departamento de Apoio Administrativo - LED n.º 004/2016; Gerência de Atendimento e Expediente - LED n.º 005/2016; Departamento de Gestão de Pessoas - LED n.º 006/2016; Departamento de Engenharia - LED n.º 007/2016; Promotoria de Justiça da Comarca de Vila Rica - LED n.º 008/2016; 13ª Promotoria de Justiça Criminal - LED n.º 009/2016; Coordenação das Promotorias de Justiça da Família e da Tutela Individual - LED n.º 010/2016; Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais - LED n.º 011/2016; Núcleo de Defesa do Meio Ambiente - LED n.º 012/2016; Promotoria de Justiça da Comarca de Arenápolis - LED n.º 013/2016; Promotoria de Justiça da Comarca de Brasnorte - LED n.º 014/2016; Promotoria de Justiça da Comarca de Cáceres - LED n.º 015/2016; Promotoria de Justiça da Comarca de Campinápolis - LED n.º 016/2016; Promotoria de Justiça da Comarca de Água Boa - LED n.º 017/2016; Promotoria de Justiça da Comarca de Alta Floresta - LED n.º 018/2016; Promotoria de Justiça da Comarca de Jauru - LED n.º 019/2016; Promotoria de Justiça da Comarca de Juína - LED n.º 020/2016; Promotoria de Justiça da Comarca de Cláudia - LED n.º 021/2016; Promotoria de Justiça da Comarca de Comodoro - LED n.º 022/2016; Promotoria de Justiça da Comarca de Lucas do Rio Verde - LED n.º 023/2016; Promotoria de Justiça da Comarca de Marcelândia - LED n.º 024/2016; Promotoria de Justiça da Comarca de Matupá - LED n.º 025/2016; Promotoria de Justiça da Comarca de Nobres - LED n.º 026/2016; Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Monte Verde - LED n.º 027/2016; Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Xavantina - LED n.º 028/2016; Promotoria de Justiça da Comarca de Novo São Joaquim - LED n.º 029/2016; Promotoria de Justiça da Comarca de Peixoto de Azevedo - LED n.º 030/2016; Promotoria de Justiça da Comarca de Pontes e Lacerda - LED n.º 031/2016; Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Alegre do Norte - LED n.º 032/2016; Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Esperidião - LED n.º 033/2016; Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Branco - LED n.º 034/2016; Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Antônio de Leverger - LED n.º 035/2016; Promotoria de Justiça da Comarca de São José do Rio Claro - LED n.º 036/2016; Promotoria de Justiça da Comarca de São José dos Quatro Marcos - LED n.º 037/2016; Promotoria

de Justiça da Comarca de Sapezal - LED n.º 038/2016; Promotoria de Justiça da Comarca de Terra Nova do Norte - LED n.º 039/2016; Promotoria de Justiça da Comarca de Várzea Grande - LED n.º 040/2016; Promotoria de Justiça da Comarca de Vera - LED n.º 041/2016; Promotoria de Justiça da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade - LED n.º 042/2016 e Departamento Financeiro - LED n.º 043/2016. As Listagens de Eliminação de Documentos - LEDs n.ºs 001 a 043/2016 estarão disponíveis no portal transparência do Ministério Público do Estado de Mato Grosso ([www.mpmg.br/transparencia](http://www.mpmg.br/transparencia)), para conhecimento do público em geral e possível contestação.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 15 de setembro de 2016.

**GERSON NATALÍCIO BARBOSA**

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo (GEDOC):** 003113-001/2016. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2015. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** OI S/A, CNPJ/MF nº. 76.535.764/0001-43. **Objeto:** Aditivo de valor a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE E SATÉLITE INTRANET E INTERNET, PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - MINISTÉRIO PÚBLICO E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E INTERIOR, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 038/2015 e seus Anexos, por interesse e necessidade da Administração. **Valor:** R\$ 64.052,66 (sessenta e quatro mil, cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos) mensais. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2016. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral de Administração; Roberto Wagner Sandrin e Kênia Gomes de Oliveira - Representantes da Empresa.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo (GEDOC):** 003113-001/2016. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2015. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** OI S/A, CNPJ/MF nº. 76.535.764/0001-43. **Objeto:** Aditivo de valor a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE E SATÉLITE INTRANET E INTERNET, PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 064/2015 e seus Anexos, por interesse e necessidade da Administração. **Valor:** R\$ 133.139,16 (cento e trinta e três mil, cento e trinta e nove reais e dezesseis centavos) mensais. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2016. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral de Administração; Roberto Wagner Sandrin e Kênia Gomes de Oliveira - Representantes da Empresa.

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## PORTARIA N.º 031/PGE/2016.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e no art. 102 do Decreto Estadual nº 7.217/2006, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

**Considerando** o contido na Portaria nº 015/PGE/2016, publicada no Diário Oficial nº 26762, de 20 de abril de 2016,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de **fiscal e fiscal substituto** de contratos:

Contratos PGE

Nº do Contrato	Contratada	Fiscal do Contrato
015/2016/ PGE	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	Titular: Osmar de Azevedo Mozer Substituto: Thais Saes Prado de Mello
017/2016/ PGE	TELC TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA	Titular: Marcelo Henrique de Melo Ferraz Substituto: Kleber Geraldino Ramos dos Santos

**Art. 2º.** Os fiscais deverão cumprir o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 015/PGE/2016.

**3º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.**

Cuiabá, 13 de setembro de 2016.

  
**PATRYCK DE ARAÚJO AYALA**  
Procurador Geral do Estado

**DEFENSORIA PÚBLICA****PORTARIA Nº. 613/2016/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**CONSIDERANDO** que no dia 15 de setembro é feriado municipal na Comarca de Barra do Garças, em razão da Emancipação do Município, conforme a Lei n.º 1.648, de 28 de setembro de 1993.

**CONSIDERANDO** decisão proferida no procedimento n.º 463284/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender o expediente no Núcleo da Defensoria Pública de Barra do Garças, no dia 15 de setembro de 2016 (quinta-feira).

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2016.

**(Original Assinado)****Caio Cezar Buin Zumiotti****Segundo Subdefensor Público-Geral****ATO Nº. 166/2016**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FABIANA OLIVEIRA TERRA**, no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica do Defensor Público do Estado de Mato Grosso, **JORGE ALEXANDRE VIANA MUNDURUCA**, a partir de 14/09/2016.

PUBLICADO,

REGISTRADO,

CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 13/09/2016.

**(ORIGINAL ASSINADO)****Djalma Sabo Mendes Júnior****Defensor Público-Geral****ATO Nº. 167/2016**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo artigo 41, da Lei Complementar n.º 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve **NOMEAR** os candidatos abaixo relacionados em virtude

de aprovação em Concurso Público para provimento de cargos efetivos de apoio administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, cujo Edital de Homologação foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 20 de maio de 2015, observado o critério objetivo da ordem de classificação no certame:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO			
Aprovado	Cargo	Função	Município
Diego De Jesus Santana Nagano	Assistente	Assistente de Gabinete	Rondonópolis
Matheus Kliemaschewsk De Araújo	Assistente	Assistente de Gabinete	Rondonópolis
Andressa Rodrigues Garcia	Assistente	Assistente de Gabinete	Rondonópolis

PUBLICADO,

REGISTRADO,

CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 15/09/2016.

**(ORIGINAL ASSINADO)****Djalma Sabo Mendes Júnior****Defensor Público-Geral****AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016/DP/MT**

**A PREGOEIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, nomeada pela Portaria n.º 556/2015/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de novembro de 2015, **TORNA PÚBLICO** que acontecerá Licitação:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**;  
 Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE;  
 Procedimento: 258323/2016/Defensoria Pública;  
 Edital: **012/2016/Defensoria Pública**;  
 Data: **27.09.2016**.  
 Horário: **09h00min** (horário local);  
 Local: Central de Aquisições do Estado, localizada na Secretaria de Estado de Administração - SAD / Palácio Paiaguás, Bloco III - Cuiabá / MT - Sala de Pregões nº 04;  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E LANCHE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.  
 Meios para aquisição do Edital: a) Sítio da Defensoria Pública do Estado:

[www.defensoriapublica.mt.gov.br](http://www.defensoriapublica.mt.gov.br) b) E-mail: [licitacao@dp.mt.gov.br](mailto:licitacao@dp.mt.gov.br) e [therezacristina@dp.mt.gov.br](mailto:therezacristina@dp.mt.gov.br)

Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2016.

*Original Assinado*

**THEREZA CRISTINA DA SILVA PERES**

Pregoeira da Defensoria Pública

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2016/SCCC/ALMT**

**CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/MT E A**

**DEFENSORIA PÚBLICA/MT**

Objeto: Participação da Defensoria Pública em Comissões Legislativas voltadas às questões sociais.

Valor: Não haverá transferência de Recursos entre os partícipes

Vigência: 12 (doze) meses

Ratificação: Mesa Diretora - 01/09/2016

Presidente: Guilherme Maluf

1º Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2016

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do art. 24, Inc. XIII da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Dispensa de Licitação:

Empresa: CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola  
 CNPJ: 61.600.839/0015-50  
 Objeto: Contratação de empresa para estagiário com Síndrome de Dawn  
 Autorização: Parecer Jurídico Nº 494/2016 - PG ALMT  
 Valor: R\$ 14.762,80(Quatorze Mil Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta Centavos) mensais  
 Prazo: 12 meses

Ratificação: Mesa Diretora - 16/08/2016

Deputado Guilherme Maluf-Presidente

Deputado Ondanir Bortolini-Nininho-1º Secretário

### ATO Nº 029/16

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, combinado com o art. 373 do Regimento Interno e o § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 1.579/52, prorroga, pelo período de 76 (setenta e seis) dias, contados a partir de 14 de setembro, o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI da Renúncia Fiscal e Sonegação Fiscal, constituída nos termos do Ato nº 003/2015, publicado no Diário Oficial de 20 de março de 2015.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de setembro de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

### ATO Nº 038/16

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, inciso I, alínea "u", do Regimento Interno, convoca os Senhores Deputados para Sessões Extraordinárias, a serem realizadas no dia 19 de setembro de 2016, a partir das 14h, no Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, para apreciação do Projeto de Lei nº 374/2016, Mensagem nº 54/2016, que "institui o Programa de Recuperação de Créditos do Estado de Mato Grosso - Programa REFIS-MT e dá outras providências".

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de setembro de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

"A Prefeitura Municipal de ÁGUA BOA, CNPJ nº 15.023.898/0001-90, torna público que requereu junto a **SEMA** - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença de Operação - LO referente ao Cemitério Municipal, localizado Rua 1 ,Bairro Tropical, no município de Água Boa - MT."

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****RESULTADO DE JULGAMENTO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2016****PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria nº 070/2016 de 02 de maio de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS, NOVOS, PRIMEIRO USO, PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS, conforme especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência, o resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para item(s) licitado(s):

Participante: 2447 - N. A. DA SILVA & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 08.586.902/0001-63

em	Especificação	Un.Med.	Desconto (%)
1	PEÇAS GENUÍNAS FIAT	UN	38
3	PEÇAS GENUÍNAS CHEVROLET	UN	41
9	PEÇAS GENUÍNAS PARA MOTOCICLETAS HONDA	UN	41
10	PEÇAS ORIGINAIS PARA MOTOCICLETAS HONDA	UN	20
13	PEÇAS GENUÍNAS PARA CAMINHÃO INTERNACIONAL	UN	42
14	PEÇAS ORIGINAIS PARA CAMINHÃO INTERNACIONAL	UN	41
15	PEÇAS GENUÍNAS VOLKSWAGEM	UN	67
17	PEÇAS GENUÍNAS RENAULT	UN	43
19	PEÇAS GENUÍNAS DEUTZ	UN	45
20	PEÇAS ORIGINAIS DEUTZ	UN	25
21	PEÇAS GENUÍNAS KAWASHIMA	UN	25
22	PEÇAS ORIGINAIS KAWASHIMA	UN	25
23	PEÇAS GENUÍNAS CITROEN	UN	41

Participante: 2726 - CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ nº 15.593.959/0001-55

Item	Especificação	Un.Med.	Desconto (%)
2	PEÇAS ORIGINAIS FIAT	UN	66
4	PEÇAS ORIGINAIS CHEVROLET	UN	68
5	PEÇAS GENUÍNAS FORD	UN	66
6	PEÇAS ORIGINAIS FORD	UN	66
7	PEÇAS GENUÍNAS MERCEDES BENS	UN	66
11	PEÇAS GENUÍNAS VOLARE	UN	66
16	PEÇAS ORIGINAIS VOLKSWAGEM	UN	84
18	PEÇAS ORIGINAIS RENAULT	UN	66
24	PEÇAS ORIGINAIS CITROEN	UN	66

Participante: 3145 - R.M COMÉRCIO DE PEÇAS PNEUS E LUBRIF. EIRELI ME, CNPJ nº 22.104.298/0001-12

Item	Especificação	Un.Med.	Desconto (%)
8	PEÇAS ORIGINAIS MERCENDES BENS	UN	81
12	PEÇAS ORIGINAIS VOLARE	UN	79

Alto Garças - MT, 15 de setembro de 2016. Merques Ap. Xavier - Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS****PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2016 - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2016**

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados QUE RETIFICOU A DESCRIÇÃO DO OBJETO, da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 002/2016, que será julgada** no dia 27/09/2016 às 9:00 horas, (Horário de BRASÍLIA). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008 e 0564/2010 Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SECADOR DE CEREAIS E ELEVADOR TUBULAR. Edital de retificação contendo as instruções estará à disposição dos interessados **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) E [www.apicacas.mt.gov.br/](http://www.apicacas.mt.gov.br/), ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás - MT.

**ADALTO JOSÉ ZAGO - PREFEITO MUNICIPAL**

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DOS PARECIS  
AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2016**, destinada à **Alienação de Imóveis do Patrimônio Público Municipal**, cujo procedimento foi previamente autorizado pelo Poder Legislativo Municipal, através da Lei n. 1425/2011 de 11 de julho de 2011, teve como vencedora a empresa: **CAMPO FORTE REPRESENTACOES AGRICOLAS LTDA** com o valor total de R\$ 274.110,00 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e dez reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 15 de setembro de 2016.

**Leandro Nery Varaschin**. Pres. Comissão Permanente de Licitação. K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DOS PARECIS****AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 073/2016**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em funilaria e pintura automotiva, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal**, teve como vencedora a empresa: **POLO CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME** com o valor total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Campo Novo do Parecis-MT, 15 de setembro de 2016.

**Leandro Nery Varaschin**. Pregoeiro. K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DOS PARECIS****AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 035/2016**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada prestação de serviços de limpeza de terrenos baldios, com remoção dos entulhos até o aterro sanitário**, teve como vencedora a empresa: **SILVEIRA SANTOS & SANTOS LTDA** com o valor total de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 15 de setembro de 2016.

**Leandro Nery Varaschin**. Pregoeiro. K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016**. O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **CONSTRULOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À REFORMA DA COBERTURA DO CENTRO DE MULTIPLINO-USO NO HABITAR BRASIL, NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo". Cláudia/MT 15 de Setembro de 2016. Airton De Lara Prefeito Municipal em Exercício. Hemilin Fernanda Tiedt Presidente da C.P.L

RC

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016 REGISTRO DE PREÇOS** Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para uso nos Veículos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Cláudia/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 29 de Setembro de 2016, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 15 de Setembro de 2016. AIRTON DE LARA Prefeito Municipal em Exercício. SHIRLEY YOTZCHETZ Pregoeira.

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO****PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A prefeitura municipal de Cocalinho, através do prefeito municipal sr. Luiz Henrique do Amaral, torna público aos interessados que homologou a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2016 para a Construção de uma escola Culinária com Auditório em favor da empresa : Ribeiro e Gonçalves Materiais de Construção LTDA CNPJ: 13.777.147/0001-34. Cocalinho, 15 de Setembro de 2016.

**Luiz Henrique do Amaral** - Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A prefeitura municipal de Cocalinho, através do seu pregoeiro sr. Rogério Moreira, torna público aos interessados que realizou a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 007/2016, para Aquisição de gêneros Alimentícios , Materiais de Limpeza e outros. E sagrou-se vencedoras as empresas: **JRF DE OLIVEIRA COMERCIO ME** e **RR OLIVEIRA DA SILVA EIRELI -ME** (a mesma solicitou prazo de 05 (cinco) dias conforme a Lei Federal 123 para apresentação da Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União atualizada). Cocalinho, 15 de Setembro de 2016. Rogerio Moreira - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL** A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que prorroga a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 28 de Setembro de 2016 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição e serviços de Persianas para Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Colíder-MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder - Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 - Centro - Setor Leste - Colíder/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br). Colíder/MT, em 14 de Setembro de 2016. EDIVALDO MOREIRAS DA SILVA Pregoeiro Oficial.

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 039/2016**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através do Pregoeiro designado, torna público que, a sessão referente ao PREGÃO n.º. 039/2016. OBJETO: "Registro de preço para eventual aquisição de Bolsas materiais de Construção para atender o Município de Jaciara/MT", foi vencedora a empresa, **TECNOPARTS TINTAS E FERRAGENS LTDA - EPP** ao valor global de R\$ 318.399,84 (Trezentos e dezoito mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 15 de setembro de 2016.

**Tiago Rodrigo Zenkner**. Pregoeiro. K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA****EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2014**

Objeto: reforma e adequação do ginásio poliesportivo no município de Jangada/MT. Contratado: E.S.S. Bulow Engenharia E Construções - Me. Tomada de preço Nº 002/2014. Prazo: 31/08/2016 até 30/11/2016. Contratante: Valdecir Kemer - prefeito municipal. Jangada/MT, 31 de agosto de 2016.

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2014  
ADITIVO DE VALOR**

Objeto: reforma e adequação do ginásio poliesportivo no município de Jangada/MT Contratado: E.S.S. Bulow Engenharia E Construções - Me. Tomada de preço Nº 002/2014. Valor original do contrato para execução dos serviços é de R\$ 181.711,26 (cento e oitenta e um mil e setecentos e onze reais e vinte e seis centavos). Valor acrescido: ficam acrescidos ao contrato os itens extras contratuais no valor de R\$ 28.202,25 (vinte e oito mil duzentos e dois reais e vinte cinco centavos). Valor decrescido: ficam decrescidos ao contrato os itens extras contratuais no valor de R\$ 28.202,25 (vinte e oito mil duzentos e dois reais e vinte cinco centavos). Valor global do contrato com o aditivo será de R\$ 181.711,26 (cento e oitenta e um mil e setecentos e onze reais e vinte e seis centavos). Contratante: Valdecir Kemer - prefeito municipal. Jangada/MT, 12 de setembro de 2016.

**COMUNICADO DE ADESÃO**

**PMJ/MT COMUNICADO DE ADESÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços Oriunda do Pregão Presencial nº 038/2016 da Prefeitura Municipal de Pontes Lacerda-MT.**

A Prefeitura Municipal de Jangada-MT, torna público para quantos possam interessar que aderiu a Ata de Registro de Preços resultado do Pregão Presencial nº 038/2016 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda-MT, registro de preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais betuminosos para pavimentação asfáltica para atender o Município de Jangada-MT, conforme especificações constantes do anexo I do referido Edital. A adesão é referente às especificações descritas no processo correspondente e a condição registrada na Ata de Registro de Preços.

Jangada-MT, 15 de Setembro de 2016. ADILSON PEREIRA NUNES - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 28 de Setembro de 2016, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Transporte intermunicipal, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Marcelândia-MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Site a Rua Guaiara, Nº 777, Centro e no site [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br) (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 14 de Setembro de 2016

**GRAZIELA RUBIO PERIUS**  
Pregoeira Oficial

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE**

**ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO n. 48/2016** - OBJETO: SRP PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS/PEÇAS DE RADIADORES. Credenciamento, recebimento das propostas escritas e início da sessão: no dia **27.09.2016 às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste (Av. Tancredo Neves). Aquisição do edital pelo site: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparencia/licitacao](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparencia/licitacao). Informações fone: (0\*\*65) 3241.1012/5152/3090. PREGOEIRO: JUSCELINO DA SILVA ALMEIDA. Portaria 092/2014. M. D' Oeste, 15/09/16.

**ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO n. 49/2016** - OBJETO: SRP PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL. Credenciamento, recebimento das propostas escritas e início da sessão: no dia **29.09.2016 às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste (Av. Tancredo Neves). Aquisição do edital pelo site: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparencia/licitacao](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparencia/licitacao). Informações fone: (0\*\*65) 3241.1012/5152/3090. PREGOEIRA: CÉLIA REGINA DE MATTOS PRADO. Portaria 092/2014. M. D' Oeste, 15/09/16.

**ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO n. 50/2016** - OBJETO: SRP PARA AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS conforme Termo de Referência (Anexo VIII do Edital). Credenciamento, recebimento das propostas escritas e início da sessão: no dia **30.09.2016 às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste (Av. Tancredo Neves). Aquisição do edital pelo site: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparencia/licitacao](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparencia/licitacao). Informações fone: (0\*\*65) 3241.1012/5152/3090. PREGOEIRA: MARA APARECIDA AMARANTE. Portaria 092/2014. M. D' Oeste, 15/09/16.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

##O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório nº 1379/2016, na modalidade de Pregão Presencial nº **017/2016**, cujo objeto é o "cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em execução de serviços de reforma de pontes de madeira, teve como vencedoras as empresas:

**Lote I** - EMPRESA MARCIANO DE OLIVEIRA E RIBEIRO FILHO LTDA - CNPJ nº. 00.866.335/0001-97 - Valor R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil

reais). **Lote II** - ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 14.050.302/0001-89 - R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais). Nossa Senhora do Livramento/MT, 15 de setembro de 2016.

##ASSCarlos Roberto da Costa - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 125/2016 - REGISTRO DE PREÇOS.** Objeto: aquisição de graxas, fluidos, óleos lubrificantes. Tipo: Maior desconto por item - Data de abertura: 28 de setembro de 2016. Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, n. 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado no site do município ou pelo e-mail [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), ou telefone \*\*65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum - MT, 15 de setembro de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM INTERESSADA:** Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT Comissão de Apoio OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTAS PSIQUIÁTRICAS, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 036/2016, cujo objeto acima identificado, foi homologado em favor da empresa: OLIVEIRA MENDONÇA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.409.875/0001-90 no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais). Nova Santa Helena - MT, 13 de setembro de 2016, FRANCIANE PAULATTI - Pregoeira.

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ**

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO Nº 001/2016 - TERMO DE PARCERIA Nº 001/2016.** Custo do Estimado do Projeto: R\$ 1.925.573,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS). Local da Realização do Projeto: Município de NOVA UBIRATÁ/MT. Data de assinatura do Plano de Trabalho: 06/09/2016. Início do Plano de Trabalho: 09/09/2016. Término do Plano de Trabalho: 31/12/2016. Objeto do Plano de Trabalho: AMPLIAR E COMPLEMENTAR AS EQUIPES DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE. Nome da OSCIP: ISO BRASIL - Instituto Social e Organizacional do Brasil. CNPJ: 20.949.690/0001-37 Endereço: Rua C-03 n. 254 Jd. Nossa Senhora Aparecida - Cuiabá/MT, Tel./Fax: (65) 3044-3155. Nome do responsável pelo projeto: Dionas Bassanezi Duim. CPF: 019.231.401-75 Cargo/Função: Presidente da Entidade. NOVA UBIRATÁ/MT, 09/09/2016. VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 RP** O Município de Nova Ubiratã - MT, torna público que realizará no dia 29/09/2016, às 08:00 horas, na Av. Tancredo Neves, 1.551, Licitação destinada ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de Carnes, gêneros alimentícios e hortifrúti para composição do cardápio da merenda escolar para ser utilizado nas escolas Municipais da Sede e dos Distritos do Município de Nova Ubiratã - MT. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubiratã - MT, ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br). Nova Ubiratã-MT, 15 de setembro de 2016. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 122/2016**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 65/2016**

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 07/2016**

**Objeto:** EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO DE CACHOEIRA DA FUMAÇA NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROJETO DO PLANO DE TRABALHO.

Contratante: **Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso**

Contratada: **CONSTRUTORA AMIL LTDA.**

Valor: R\$ 633.869,89 (seiscentos e trinta e três mil oitocentos e sessenta

e nove reais e oitenta e nove centavos)

Período de vigência: 15/09/2016 à 15/12/2016

Fundamento legal: **Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.**Novo São Joaquim, 15 de Setembro de 2016.  
LEONARDO FARIA ZAMPA - **Prefeito Municipal****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2016 - (PROCESSO Nº 67/2016)**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 001/2016 de 04 de Janeiro de 2.016, e em consonância pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Torna-se Público para conhecimento dos Interessados, que fará realizar-se no dia **04 de Outubro de 2.016, às 08h00 horas (horário de Brasília)** no Endereço, Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 - Jardim das Palmeiras - Novo São Joaquim - MT - Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no **Edital de Tomada de Preços nº. 08/2016, para Obras e Serviços de Engenharia**. Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site oficial da prefeitura: [www.prefeituranovosaojoaquim.com.br](http://www.prefeituranovosaojoaquim.com.br) . **OBJETO LICITAÇÃO: SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO.** A comissão permanente de licitação estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo São Joaquim, pelo telefone (66) 3479-1158, site [www.prefeituranovosaojoaquim.com.br](http://www.prefeituranovosaojoaquim.com.br) . Novo São Joaquim - MT, 15 de Setembro de 2.016.

**ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA - Presidente Comissão de Licitação**

Processo nº 67/2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT  
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 108, de 29 de Janeiro de 2016, torna público a retificação da publicação do RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2016, publicado no Diário Oficial do Estado - Edição 26858, pág. 153 do dia 09 de Setembro de 2016. Onde se-lê "D A ARAGAO COMERCIO ME, CNPJ nº 19.127.086/0001-46 com o valor total de R\$ 4.780,00 (Quatro mil, setecentos e oitenta reais) e L.M. LADEIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 06.926.016/0001-06 com o valor total de R\$ 3.132,80 (Três mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos)", ler-se-á "D A ARAGAO COMERCIO ME, CNPJ nº 19.127.086/0001-46 com o valor total de R\$ 12.606,00 (Doze mil, seiscentos e seis reais) e L.M. LADEIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 06.926.016/0001-06 com o valor total de R\$ 3.133,79 (Três mil, cento e trinta e três reais e setenta e nove centavos)".

Peixoto de Azevedo-MT 15 de Agosto de 2016.  
EMERSON NUNES FREITAS  
Pregoeiro**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO AO EDITAL CORRESPONDENTE. **TIPO:** Menor Preço. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 150 (Cento e cinquenta) dias. **CADASTRO EXIGIDO:** Certificado de Registro Cadastral emitido pela licitadora. **DATA LIMITE PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO:** 29/09/2016 até às 12:00 hs. **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 04/10/2016, às 08:00h. **VALOR ESTIMADO DA OBRA:** R\$ 771.766,06. **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, Rua Maringá, 444, Auditório de Licitações. **EDITAL E ESCLARECIMENTOS:** endereço acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: 0XX-66-3498-3333 ramal 215. **RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, no**

ícone "Publicações - Editais e Licitações" e envie recibo de retirada de Edital no email [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br), conforme modelo na página 02 do respectivo Edital. Primavera do Leste, 15 de setembro de 2016.  
MIRNA HECKLER BRAFF. PRESIDENTE DA CPL. K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Extrato de Aditivo ao Contrato, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 14 de Setembro de 2016, edição nº 26861, página 36, no item extrato de aditivos de contrato: **Onde se lê:** "TERMO ADITIVO Nº: 001. CONTRATO DE ORIGEM: 046/2015. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/04/2015. CONTRATADA: PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS J.S. CONSTRUTORA LTDA - EPP". "TERMO ADITIVO Nº: 002. CONTRATO DE ORIGEM: 046/2015. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/04/2015. CONTRATADA: PRESTADORA DE SERVIÇOS J.S. CONSTRUTORA LTDA - EPP". **Leia-se:** "TERMO ADITIVO Nº: 003. CONTRATO DE ORIGEM: 046/2015. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/04/2015. CONTRATADA: PRESTADORA DE SERVIÇOS J.S. CONSTRUTORA LTDA - EPP". "TERMO ADITIVO Nº: 004. CONTRATO DE ORIGEM: 046/2015. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/04/2015. CONTRATADA: PRESTADORA DE SERVIÇOS J.S. CONSTRUTORA LTDA - EPP"

Primavera do Leste, 15 de Setembro de 2016.

Mirna Heckler Braff. Presidente da CPL. K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016**

A Pregoeira juntamente com sua equipe de apoio, torna público o resultado do Pregão em epígrafe que tem por objeto Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para Proinfância B, em acordo com o Plano de Trabalho do MEC/FNDE - Anexo 6, e conforme especificações constantes do Anexo I Termo de Referência, sagrou-se vencedora do certame a empresa: FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA- ME CNPJ: 22.579.608/0001-55 no valor global R\$ 173.950,43(Cento e setenta e três mil e novecentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos).  
Ribeirão Cascalheira, 15 de Setembro de 2016.

**Luzinete Martins Ferreira.** Pregoeira. K3**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2016  
COM REGISTRO DE PREÇOS**

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **Licitação NA Modalidade de Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica, Uso Hospitalar, Materiais Penso de Uso Hospitalar, Materiais Permanentes e Materiais Odontológicos e Permanentes para atender as necessidades dos Pacientes da Unidade Básica de Saúde do Município de Rondolândia/MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos. **2** - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais nº 0118/2006 de 11/09/2006, nº 207/GAB/MPR/2013 de 25/01/2013 e nº 1.067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015 e demais legislações aplicáveis. **3** - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.216/2016, de 01 de Setembro de 2016. **4** - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, [www.rondolandia.mt.gov.br](http://www.rondolandia.mt.gov.br), [cplrondolandia@hotmail.com](mailto:cplrondolandia@hotmail.com) Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177. Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 28/09/2016. Horário: 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações. Tipo: Menor Preço Por Item.

Rondolândia - MT, 15 de Setembro de 2016

**Luciene Souza Santos**  
Pregoeira

Publicar - 65-3644-4382

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2016  
TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento

dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 09:00 horas do dia 04 (quatro) de outubro de 2016**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para Executar a seguinte obra: Instalação e Montagem de Entrada de Serviço com Medição de Energia Trifásica em Tensão Secundária de Distribuição (baixa tensão) tipo T-6 em mureta construída de alvenaria, conforme projeto elétrico aprovado pela Energisa/MT com fornecimento de materiais de consumo, para implantação do projeto de climatização de 100 % (Cem Porcento) das salas de aulas das unidades escolares da rede municipal de ensino do município de Rondonópolis - MT”, conforme termo de referência encaminhado pela secretaria municipal de educação anexo ao edital Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de Cd-Rom ou Pen Drive, retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br), ou solicitar através do e-mail [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com).

Rondonópolis-MT, 15 de setembro de 2016  
**LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI**  
 Presidente da C.P. Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2016**  
**TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 09:00 horas do dia 05 (cinco) de outubro de 2016**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto: Contratação de Empresa para Execução de Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS no Empreendimento Residencial Magnólia Angélica de Araújo Município de Rondonópolis - MT, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-Rom ou Pen Drive, retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br), ou solicitar através do e-mail [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com).

Rondonópolis-MT, 15 de setembro de 2016  
**LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI**  
 Presidente da C.P. Licitação

Publicar - 65-3644-4382

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

O senhor **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos - MT, no uso de suas atribuições legais, e com autorização da Empresa: **FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 17.286.917/001-05, com sede na Rua Bogotá, 402, Bairro Jardim das Américas, CEP 78.060.594 em Cuiabá-MT. ADERIR a termo de Adesão, da Ata de Registro de Preço de 08/2015 do Pregão Presencial Registro de Preço 21/2015, junto a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT. Objeto: Prestação de Serviços Técnicos e Consultoria na Gestão da Atenção Básica de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

**LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LP E LI) Conservação de Pavimento com Lama Asfáltica**

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa CNPJ 27.464.948/0001-08 torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI) Conservação de Pavimento com Lama Asfáltica em diversas Ruas do perímetro urbano do Município de São Pedro da Cipa/MT.

**LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LP E LI)**

**Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais**

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa CNPJ 37.464.948/0001-08 torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI), Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas Ruas do perímetro urbano do Município de São Pedro da Cipa/MT.

**REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016**  
**PARA ADEQUAÇÃO DE EDITAL**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pedreiro servente de pedreiro e eletricista. **Data e Hora de Abertura:** 28-09-2016 às 09:00 hr. **LOCAL:** Prefeitura Municipal. O Edital pode ser retirado pelo site [www.saopedrodacipa.mt.gov.br](http://www.saopedrodacipa.mt.gov.br) setor de Licitações e/ou 66 3418-1500.

São Pedro da Cipa-MT, 14 de setembro de 2016.  
**FABIANA NUNES RUIZ SILVA - PREGOEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

**CARTA DE CONVOCAÇÃO**

Senhores Servidores,  
 Convocamos o(a)s senhor(a)s servidor(a)s publico(a)s municipais, abaixo:  
 VALDELICE COELHO CALDEIRA - CPF: 170.935.938-28  
 JOSE FERREIRA DA SILVA - CPF: 301.774.131-15  
 LUIZ FERREIRA DA SILVA - CPF: 486.872.941-15  
 FABIO LUIS DE PAULO - CPF: 951.293.161-34  
 CLECIO JOSE CARNELOSI - CPF: 498.248.722-72  
 FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA - CPF: 026.035.501-00  
 RONNER PETERSON RAMOS SALES -CPF: 956.144.001-68  
 ANA LUCIA PIRES - CPF: 012.741.081-36  
 EDINALVA DAS DORES FONTANELI - CPF: 568.858.811-04  
 CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA - CPF: 917.206.481-15  
 SELIANE DEJANIRA MOREIRA - CPF: 959.713.001-72  
 JUSCIMAR GONÇALVES DA SILVA - CPF: 011.367.681-65  
 VANILCE ALMEIDA DA SILVA MIRANDA - CPF: 631.247.771-15  
 ZILA MARIA DE ARAUJO - CPF: 007.550.763-38  
 ANTONIA MARIA DE ALMEIDA - CPF: 981.947.391-87  
 JOSINEIDE SIQUEIRA GONÇALVES - CPF: 004.705.511-19  
 MANOEL FERNANDO DE OLIVEIRA - CPF: 017.525.481-83  
 CLEIDE DE OLIVEIRA - CPF: 970.717.731-49

Para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar a data de publicação deste, apresente defesa em face da Tomada de Contas Especial, conforme recomendação do TCE/MT, acerca do processo nº 13.105-9/2012, referente as contas anuais de gestão/exercício 2012- Gestor Gean Carlo Galli, que busca a apuração de fatos referentes ao pagamentos irregulares de horas extraordinárias a Servidores Municipais acima do limite previsto em lei.

Sapezal - MT, 15 de setembro de 2016.  
 Ilma Grisoste Barbosa  
 Prefeita Municipal de Sapezal

**PROCESSO SELETIVO**

**SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO**  
**E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**EDITAL Nº: 003/2016**

A Secretaria Municipal de Saúde de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, em conformidade com o disposto nas **Leis Municipais nº 1.035/2013, nos termos dos arts. 195 a 198, e nº: 1.053/2013, nos termos do arts. 40 a 43, nº: 924/2011** torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no seu Quadro de Pessoal, em virtude de afastamentos legalmente concedidos aos servidores efetivos, cujas ausências estão prejudicando a continuidade de serviço público essencial, a saber:

Cargo Publico	Nº de Vagas Estimadas	Carga horária Semanal	Requisitos /Escaridade	Renumeração	Local Prestação Serviço
Farmacêutico/ Bioquímico	01	40 horas/ Semanais	Ensino Superior / completo em Farmácia -Registro Ativo no Conselho	R\$ 4.392,36	Laboratório e Farmácia Municipal

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O processo seletivo simplificado para contratação imediata será regido por este Edital e coordenado pela comissão instituída pela Portaria nº. 444/2016 e por eventuais retificações posteriores que serão publicadas, se for o caso.
- 1.2.** A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise curricular e avaliação de títulos de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.3.** O Processo Seletivo Simplificado não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, como previsto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

**1.4.** Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador. A procuração NÃO precisa ser feita em cartório, mas deve ter assinatura reconhecida em cartório.

**1.5.** A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato.

**1.6.** Este edital, em observância ao disposto nas **Leis Municipais nº 1.035/2013, nos termos dos arts. 195 a 198, e nº: 1.053/2013, nos termos do arts. 40 a 43** estabelecem as regras para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, abrangendo a seleção, a contratação por tempo determinado e a dispensa dos profissionais contratados.

**1.7.** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de **06 (seis) meses**, admitida a prorrogação por igual período, de acordo com o interesse da Administração Pública, para as vagas disponíveis, **devendo o cargo ser desocupado quando do retorno do servidor licenciado.**

**1.8.** O candidato é responsável por todas as informações a serem prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e, a constatação, em qualquer fase do processo ou mesmo na vigência do contrato, de irregularidades nas informações ou na documentação implicará a exclusão do candidato ou, se for o caso, a rescisão contratual, além das penalidades cabíveis.

**1.9.** A Administração poderá alterar unilateralmente o local de prestação do serviço, nos termos da Lei Municipal n. 924/2011.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado;

**2.2** Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (quando o candidato for do sexo masculino);

**2.3** Ter idade mínima de dezoito anos completos;

**2.4** Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

**2.5** Não ter vínculo, mesmo que por contrato temporário, com a administração direta do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, salvo nos casos da acumulação lícita prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (anexo), currículo padronizado (anexo), formulário de relação de títulos (anexo), e demais documentos (anexo), no período do dia **20/09/2016 a 26/09/2016**, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 14h45min de terça-feira a segunda-feira (exceto feriado), na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Lions Internacional, - Jardim Ipê, no Município de Sapezal - MT.

**3.2** A realização da inscrição irá gerar um número de cadastro de inscrição do candidato. Realizada a inscrição, não serão aceitos, sob hipótese nenhuma, pedidos para quaisquer alterações.

**3.3** Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016, portanto as **inscrições serão gratuitas.**

**3.4** Fica vedada a participação neste processo seletivo de familiares até terceiro grau de membros da Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria nº: 444/2016.

**3.5** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir as fichas de inscrições, currículos e formulários de relação de títulos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**3.6** No ato da entrega do currículo, não serão verificados os comprovantes das condições da participação, no entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.

**3.7** Ao efetivar sua inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos deste edital, o que implicará o conhecimento, na aceitação das condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, não lhe sendo possível alegar seu desconhecimento.

**3.8** Não serão aceitas inscrições por qualquer outra via que não a especificada neste regulamento, nem inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

## 4. ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

**4.1** A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito no quadro de critérios abaixo:

FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
CRITERIOS AVALIADOS		

Habilitação legal, Cópia autenticada de Diploma ou Certificado de Colação de Grau em curso de graduação	Não gera pontuação	Pré-requisito. Caráter Eliminatório
Experiência profissional devidamente comprovada na área pretendida	Não gera pontuação	Pré-requisito. Caráter Eliminatório
Curso de Especialização ou Pós Graduação em instituição de ensino credenciada pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas, na área específica ou na formação relacionada ao cargo.	15 (Cinco) pontos para cada curso	Caráter classificatório.
Cursos específicos na área pretendida com carga horária igual ou superior às 20h	15 (Cinco) pontos para cada curso	Caráter classificatório

**4.2** Só são válidos para pontuação os cursos já concluídos com o respectivo certificado.

**4.3** A Comprovação de tempo de serviço em empresa ou instituição somente se dará com a Xérox da Carteira de Trabalho ou declaração carimbada pelo empregador.

**4.4** Só são válidos cursos específicos realizados após a data de formação acadêmica.

**4.5** Cada título será considerado uma única vez.

**4.6** Documentos comprobatórios para a Prova de Título:

a) Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão em papel timbrado, devidamente autenticado.

Documentos comprobatórios para Tempo de Serviço:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador - folha de rosto e de qualificação civil - e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;

b) Contrato de Trabalho que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início - dia, mês e ano - e de permanência ou término, se for o caso);

c) Declaração Funcional que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início - dia, mês e ano - e de permanência ou término, se for o caso).

**4.7** Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.

**4.8** A seleção do currículo e a avaliação de títulos (análise curricular) serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, designada por Portaria Interna.

**4.9** A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

**4.10** - Havendo empate na ANÁLISE CURRICULAR e AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, o critério para desempate será:

a) O candidato de maior idade.

b) O candidato com maior tempo de experiência no serviço público;

c) O candidato com maior tempo na função.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

**5.1** Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal ([www.sapezal.mt.gov.br](http://www.sapezal.mt.gov.br)), e quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde de Sapezal. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação.

**5.2** A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

**5.3** O candidato que não comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, após convocação de que trata o item anterior será considerado desistente, sendo o próximo candidato, na ordem de classificação, convocado para preencher a vaga.

## 6. DOS RECURSOS

**6.1** Os Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos a Comissão Processo Seletivo, em impresso próprio, entregues sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

**6.2** O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação de inscritos e classificação final, será de 01(um) dia útil após publicação dos respectivos editais.

**6.3** Admitido o recurso, caberá a Assessoria Jurídica manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será devidamente

divulgada no site da Prefeitura Municipal de Sapezal ([www.sapezal.mt.gov.br](http://www.sapezal.mt.gov.br)), e quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde.

**7. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO**

7.1 Os contratos serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

7.2 O Regime Jurídico de contratação será por tempo determinado.

7.3 Ao servidor temporário aplicam-se as normas do Regime Jurídico dos Servidores Municipais referentes aos deveres, proibições, responsabilidades e penalidades dos servidores efetivos.

**8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

8.1 Os documentos obrigatórios para contratação são: RG; CPF; Título com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral; Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino; Comprovante de residência atual; Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar); Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento); Carteira Funcional (se profissão Regulamentada); PIS ou PASEP; CPF e RG do Cônjuge; Declaração de bens e valores (inclusive dos dependentes); Declaração de dependentes com devida comprovação; Declaração de não acúmulo de cargo público.

8.2 Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada em postagem única, em envelope tamanho ofício, lacrado, devendo constar do lado de fora, em letra legível: o nome do candidato e o cargo pretendido.

8.3 É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

8.4 São condições para a designação e/ou contratação:

a) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;

b) Apresentar documentação completa, devidamente relacionada nos itens 8.1 e 8.2 deste edital.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

9.2 A aprovação nesta seleção constitui requisito para a contratação, gerando expectativa e não direito de contratação, em observância à oportunidade e à conveniência das necessidades da Administração Pública.

9.3 É reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder à designação e /ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

9.4 Os contratos administrativos temporários poderão ser rescindidos a qualquer tempo, por ato unilateral da contratante, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao contratado, salvo pagamento dos dias trabalhados, férias proporcionais e décimo terceiro salário proporcional.

9.5 Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados a Assessoria Jurídica.

9.6 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura e quadros de aviso da SMS.

9.7 O prazo de vigência do presente edital será de 12 (doze) meses.

9.8 As despesas para atender às contratações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, a saber: Manutenção das unidades de saúde da família (2009) 0102000000 - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO.

9.9 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Descrição e outras Informações Referentes aos Cargos

Anexo II - Ficha de Inscrição

Anexo III - Modelo de Currículo

Anexo IV - Formulário de Relação de Títulos

Anexo V - Documentação para Inscrição

Anexo VI - Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

Sapezal- MT, 14 de setembro de 2016.

**Fátima Aparecida dos Santos Nino**

Presidente da Comissão de Seleção da SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO

E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 03/2016

ANEXO I - DESCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS

VAGAS	CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
01	Farmacêutico/Bioquímico	Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registros do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento do receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; resposabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pelo Município; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; executar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, citológicos e outros; orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares na realização de exames e testes relativos à patologia clínica; elaborar relatórios e pareceres diagnósticos, resultantes de testes, análises e experiências; preencher e assinar laudos resultantes dos exames realizados no laboratório; controlar a qualidades dos exames realizados no laboratório; participar da programação e execução do aperfeiçoamento de pessoal; requisitar material, o equipamento e aparelhos necessários ao desenvolvimento das atividades do laboratório, bem como providenciar a manutenção dos mesmos; substituir o farmacêutico quando designado; zelar pela limpeza, ordem e controle do local de trabalho; comunicar qualquer irregularidade detectada; elaborar escala de férias do pessoal; manter atualizados os registros de ações de sua competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência; executar tarefas afins.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO

E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 03/2016

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ - Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Tel: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2016. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

Destinatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço: Avenida Lions Internacional, 1789 - Jardim Ipê - Sapezal - MT.

Assinatura do recebedor: \_\_\_\_\_

Sapezal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO  
E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
EDITAL Nº. 03/2016  
ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO**

**I - DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado civil \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) F ( ) M

Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

**a) FORMAÇÃO**

**b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

b.1- Instituição onde trabalhou: \_\_\_\_\_

Cargos ocupados ou funções exercidas: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Descreva as atividades desenvolvidas: \_\_\_\_\_:

b.2-Instituição onde Trabalhou: \_\_\_\_\_

Cargos ocupados ou funções exercidas \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Descreva as atividades desenvolvidas: \_\_\_\_\_

Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre: \_\_\_\_\_

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO  
E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
EDITAL Nº. 03/2016**

**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS**

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

**HISTORICO/RESUMO DO DOCUMENTO**

Nº título	Histório/Resumo	Pré-pontuação (em branco)

Observações: \_\_\_\_\_ Preencha, em letra legível, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia desta folha para completar sua relação.

Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição.

Sapezal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016.

**Assinatura do candidato**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO  
E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
EDITAL Nº. 03/2016**

**ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
2. Carteira de identidade (cópia);
3. Cadastro de pessoa física CPF (Cópia);
4. Comprovante de residência atual;
5. Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar);
6. Carteira Funcional;
7. Diploma de Especialização;
8. Cópia de certificados de cursos, com a carga horária igual ou maior há 20 horas;
9. Currículo devidamente preenchido (Anexo III);
10. Formulário de Relação de Títulos devidamente preenchido (Anexo IV);

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO  
E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
EDITAL Nº. 03/2016**

**ANEXO VI - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	15 de Setembro de 2016

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	20/09/2016 a 26/09/2016
HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	27 de Setembro de 2016
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS	28 de Setembro de 2016
DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS	29 de Setembro de 2016
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	30 de Setembro de 2016
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	03 de Outubro de 2016
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	04 de Outubro de 2016
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE EVENTUAL RECURSO QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	05 de Outubro de 2016
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO	06 de Outubro de 2016

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - SRP 066/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 021/2016 - SRP 066/2016, referente aquisição de papel sulfite A4 para atender às necessidades das secretarias municipais. Empresa vencedora: CANTINHO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/MF: 14.178.547/0001-96, item: 01, homologado em 12 de setembro de 2016. Sinop, 15 de setembro de 2016.

Adriano dos Santos

Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016 SRP 069/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 053/2016 SRP 069/2016, cujo objeto contempla o registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação e manutenção em rede telefônica e fornecimento dos materiais necessários para a execução dos serviços. Empresa Vencedora: G. CARDOSO JUNIOR - TELECOMUNICAÇÕES EPP. CNPJ/MF: 01.561.314/0001-26. Item: Global, homologado em 15 de setembro de 2016. Sinop, 15 de setembro de 2016.

Adriano dos Santos

Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

#### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONVITE Nº 009/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do Convite nº 009/2016, destinado à contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de viabilidade e elaboração de projeto para implantação de sistema de estacionamento rotativo pago em vias e logradouros públicos no perímetro urbano da Cidade de Sinop, no qual foram HABILITADAS as empresas JLC GAMA, CONSTRULOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, e FRANCISCO AVELINO JORGE EIRELI (nos termos do disposto no item 5.3. do edital, pois, apresentou a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual vencida). Em respeito ao disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, a Comissão aguardará o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos. Sinop/MT, 15 de setembro de 2016.

Adriano dos Santos

Presidente da C. P. L.

Portaria nº 036/2016

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Concorrência Pública nº 009/2016 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção da quadra poliesportiva coberta com vestiário, destinada a Escola Municipal de Educação básica Vereador Valter Kunze, em Sinop/MT. Empresa vencedora: CONSTRUTORA ROCHA LTDA (CNPJ/MF 06.105.049/0001-95). Homologada em 15 de setembro de 2016. Sinop, 15 de setembro de 2016.

Adriano dos Santos

Presidente da C.P.L.

Portaria nº 036/2016

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**AVISO DE CANCELAMENTO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA,** para atender necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, deste Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 351/GP/2015 de 15.06.2016, torna público o **CANCELAMENTO** do procedimento licitatório, em atendimento à determinação do Exmo. Sr. Prefeito municipal, conforme consta dos autos, com fulcro no Artigo nº 49 da Lei 8.666/93. Tangará da Serra- MT, 15 de Setembro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti- Pregoeira.

**AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, BEM COMO EXECUTAR SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, INCLUINDO PROJETO E LICENCIAMENTO, ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DESTA MUNICÍPIO,** conforme especificações constantes dos Anexos II e III, deste Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 351/GP/2016 de 15.06.2016, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 15 de Setembro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti- Pregoeira.

**AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO ZERO KM TRACÇÃO 4X2, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO,** conforme especificações contidas no Termo de Referência,

Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 351/GP/2016 de 15.06.2016, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 15 de Setembro de 2016. Dalila Cristian F. da Paz - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA****RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2016****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de passagens rodoviárias, para atender aos pacientes que irão realizar tratamento de saúde fora do município de Vila Rica/MT e transporte de malotes e cargas. Até a hora previamente designada para início da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa, a pregoeira abriu a sessão e declarou Deserto o pregão.

Vila Rica - MT, 15 de Setembro de 2016

**CRISTINA MAGALHÃES CASTRO**

Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2016****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2016****Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 640307**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de borracharia para veículos leves, semi pesados, pesados e máquinas pesadas que seja executado para manutenção e conservação da frota da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, ficando o procedimento declarado como Deserto.

Vila Rica - MT, 15 de Setembro de 2016.

**CRISTINA MAGALHÃES CASTRO**

Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

**AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2016/IMPREV****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2016**

A Prefeitura Municipal de Vila Rica / MT, através da Pregoeira, Cristina Magalhaes castro, comunica aos interessados que o Edital do Pregão Presencial 001/2016, do IMPREV, foi Retificado e fica marcado para o dia 29 de Setembro de 2016, às 09:00hs no Paço Municipal, sito Av. Brasil nº 2.000, Bairro Bela vista, Vila Rica-MT, no Setor de Licitações e Contratos, realizar-se-á a abertura da Sessão Publica para a realização do certame. O edital e seus respectivos anexos, encontram-se disponíveis no site do município [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br) e pode ser solicitado no endereço eletrônico [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br) ou no Telefone: 66 3554-1107 em horário de expediente 7:30 as 13:30Hs

Vila Rica / MT, 15 de Setembro de 2016.

**CRISTINA MAGALHÃES CASTRO**

Pregoeira Oficial Port. nº 012/2015

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2016**

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Setor de Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 013/2016 e, torna-se público a realização da Tomada de Preço, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Objeto: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na execução de obra do Centro de Múltiplo Uso para capacitação dos Produtores Rurais, mediante empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Projeto Básico. Realização: 04/10/2016. Abertura da Sessão: 09h00min. (Horário de Brasília). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no site do Município [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br) e pode ser solicitado no email [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br) ou no telefone 3554-1107

Vila Rica / MT, 15 de Setembro de 2016.

**SERGIANE PEREIRA NASCIMENTO**

PRESIDENTE DA CPL PORTARIA Nº 013/2016

Publicar - 65-3644-4382

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Rua Bráulio B. Gama, nº s/n, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 01/2016; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE:

**CONTABILIDADE PÚBLICA (MÉTODO DAS PARTIDAS DOBRADAS), FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, COMPRAS E LICITAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE.** DATA DE ABERTURA: 03/10/2016 AS 10:30 HORAS. Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas na A Câmara Municipal de Vale de São Domingos, maiores informações pelos telefones (65) 3268-1012. Vale de São Domingos - MT, 15 de Setembro de 2016. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro.

**TERCEIROS**

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ-MT

JUIZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO

**EDITAL DE CITAÇÃO****PRAZO: 20 DIAS****AUTOS N.º 35532-80.2010.811.0041, código 700909****ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros****Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO****PARTE AUTORA: BANCO HONDA S/A****PARTE RÉ: JOSÉ AUGUSTO SANTOS DE FREITAS CITANDO: José Augusto Santos de Freitas, Cpf: 86679066115, Rg: 1067981, em local incerto e não sabido.****DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/11/2010****VALOR DA CAUSA: R\$ 8.067,47**

**FINALIDADE> CITAÇÃO** da parte acima qualificada, atualmente em lugar certo e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

**RESUMO DA INICIAL:** O Banco Honda S/A ingressou com Ação de Busca e Apreensão contra o réu, visando a posse da motocicleta Honda CG, placa NUD 8878.

**DESPACHO:** Vistos, etc... Intime-se o autor para em cinco dias depositar a diligência de fls.49 (R\$64,31). Ante a orientação do CNJ, de que antes de qualquer ato via edital, se proceda pesquisa no INFOJUD, o que já ocorreu neste feito, e em face do teor da certidão de fl. 59, defiro o pleito de fl. 61 no que se refere a expedição do edital de citação, salientando-se que, nos moldes do artigo 232, II, do CPC, o mesmo deverá ser afixado na sede do Juízo, tudo certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se o autor para, em 30 dias (artigo 232, IV, do CPC), retirar e comprovar publicação -uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local -conforme disposto no artigo 232, III, CPC. Por fim, em caso de descumprimento dos prazos acima, principalmente, quanto ao edital, passará a transcorrer a multa diária de R\$500,00 até o máximo de 100 dias-multa, intimando, desde despacho a Instituição Financeira, via correio com aviso de recebimento, IMEDIATAMENTE. Cumpra-se.

Eu, Juliana Gonçalves de Melo Ribeiro da Silva Kido, Analista Judiciária, digitei.

Cuiabá -MT, 1 de setembro de 2015.

Deivison Figueiredo Pintel.

Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**NATAL APARECIDO LIBERALLI E OUTROS - CPF 524.049.199-20** torna público que requereu a SAMA/MT, a renovação da Licença Operação, Armazém de Grão, Fazenda Liberalli, Zona Rural, sítio linha Morocó s/nº em SORRISO /MT.

**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MEGA BRASIL ENERGIA S/A A SER REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2016**

**NIRE 51300009731 - CNPJ Nº 10.466.802/0001-45**

Ficam os acionistas da **Mega Brasil Energia S/A ("Companhia")** convocados, nos termos do Art. 10 do Estatuto Social da Companhia, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer na data de **27 de setembro de 2016**, em primeira convocação, às 14:30 horas (hora Cuiabá); em segunda convocação, às 15:00 horas (hora Cuiabá); ou em terceira convocação às 15:30 horas (hora Cuiabá), a ser realizada na sede da Companhia na Av. Miguel Sutil, nº 8695, Edifício Centrus Tower, 2º andar, conjunto 02, sala 01, na Cidade de Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78040-365, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: (i) Análise da situação financeira, legal, econômica, contratual e de negócio da Companhia; (ii) Discussão sobre medidas relativamente: (i) a necessidade de regularização de todos os atos e livros societários da Companhia; (ii) a situação dos contratos de opções de compra de ações existentes entre os Acionistas; e (iii) aos empréstimos concedidos pelos acionistas à Companhia; (iii) Discussão sobre a composição, competência e funcionamento do conselho de administração e da diretoria da Companhia, promovendo a reforma do Estatuto Social, caso se delibere favoravelmente à alteração da composição, competência e do funcionamento dos órgãos da administração, promovendo, inclusive, a eleição, a substituição e/ou a nomeação de novos membros do Conselho de Administração, caso aplicável; (iv) A modificação da sede da Companhia, promovendo, caso seja deliberado favoravelmente, a reforma do Estatuto Social da Companhia; (v) Análise da situação técnica, financeira e legal do projeto PCH INXÚ (o "Projeto"), detido pela controlada **Inxu Geradora e Comercializada de Energia Elétrica S/A. ("Inxu")**; (vi) Consignar sobre o voto da Companhia em assembleia geral de acionistas da controlada **Inxu** que venha a deliberar sobre eventual alteração na composição, competência e funcionamento dos órgãos da administração, inclusive sobre a eleições, nomeação e/ou substituição de novos membros do conselho de administração e da reforma do seu estatuto social de sua controlada, se for o caso; e (vii) Outras matérias de interesse na Companhia, que seja de competência da Assembleia Geral, nos termos do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia. Cuiabá (Mato Grosso), 12 de setembro de 2016.

**MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:****Antonio de la Morena Pardo** - Membro do Conselho de Administração**Luis Garcia Jiménez** - Membro do Conselho de Administração**Ana Maria Soriano Mayor** - Membro do Conselho de Administração**DIRETORIA: Levi Freitas Fernandes Távora** - Diretor**Agnelo Bezerra Bonfim** - Diretor**ASPLEMAT Publicações (3x1 13, 14 e 15/09/2016)****CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA INXU GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S/A A SER REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2016****NIRE 51 3 0001063 1 - CNPJ nº 12.863.751/0001-10**

Ficam os acionistas da **Inxu Geradora e Comercializada de Energia Elétrica S/A ("Companhia")** convocados, nos termos do Art. 11º do Estatuto Social da Companhia, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer na data de **28 de setembro de 2016**, em primeira convocação, às 14:30 horas (hora Cuiabá); em segunda convocação, às 15:00 (hora Cuiabá); ou em terceira convocação às 15:30 horas (hora Cuiabá), a ser realizada na filial da Companhia na Av. Miguel Sutil, nº 8695, Edifício Centrus Tower, 2º andar, conjunto 02, sala 01, na Cidade de Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78040-365, haja vista a impossibilidade de se realizar esta assembleia na sede da Companhia em razão da estrutura física lá existente, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: (i) Análise da situação financeira, legal, econômica, contratual e de negócio da Companhia; (ii) Revisão de todos os atos e livros societários da Companhia, com o fim de atender o disposto na legislação societária, de modo a complementá-los e atualizá-los, caso se faça necessário; (iii) Deliberar sobre

a composição, competência e funcionamento do conselho de administração e da diretoria da Companhia, promovendo a reforma do Estatuto Social, caso se delibere favoravelmente à alteração do funcionamento dos órgãos da administração, podendo, inclusive, serem substituídos ou nomeados novos membros do Conselho de Administração, caso aplicável; e (iv) Deliberar sobre outras matérias de interesse na Companhia, que seja de competência da Assembleia Geral, nos termos do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia. Cuiabá (Mato Grosso), 12 de setembro de 2016.

**DIRETORES:** **Levi Freitas Fernandes Távora** - Diretor  
**Agnelo Bezerra Bonfim** - Diretor

**ACIONISTA DETENTOR DE MAIS DE 5% DO CAPITAL SOCIAL VOTANTE:** **MEGA BRASIL ENERGIA S/A** - Agnelo Bezerra Bonfim - Diretor  
**MEGA BRASIL ENERGIA S/A** - Levi Freitas Fernandes Távora - Diretor  
**ASPLEMAT Publicações (3x1 13, 14 e 15/09/2016)**

**CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL "JÚLIO STRUBING MÜLLER"**, no uso de suas atribuições e nos termos do Estatuto em vigor, resolve:

**CONVOCAR:** Os Membros para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30/09/2016, a Rua Castelo Branco, n.º 454, Bairro Quilombo - Cuiabá/MT, às 10:00 horas em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 de seus Membros e às 10:30 horas, já em 2ª (segunda) Convocação com a presença de 1/4 de seus Membros no mesmo dia e local e com o mesmo fim, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia, conforme segue:

- 1 - Eleição do Conselho Fiscal - Triênio 2016/2019;
- 2 - Assuntos Gerais de interesse da Fundação.

Fundação Educacional Júlio S. Müller, Cuiabá 14 de setembro de 2016.  
Marcos Tadeu Leque Diniz  
Presidente da FEJSM

**ROMILDO J. DE ALMEIDA - EPP, CNPJ nº 02.094.628/0001-29, torna público que requereu Junto a SEMA a Renovação da (LO), para Serraria e Beneficiamento de Madeiras, localizada em Juina-MT; não foi determinado EIA**

**COMÉRCIO DE MADEIRAS SPAÇO DAS PORTAS LTDA - ME, CNPJ nº 13.811.279/0002-16, torna público que requereu Junto a SEMA a Renovação da (LO), para Serraria Sem desdobramento de Madeiras, localizada em Juina-MT; não foi determinado EIA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob CNPJ 03.238.631/0001-31, localizada na Rua Ministro César Cals nº 226 - Centro Antigo - Estado de Mato Grosso, CEP 78530-000, torna público que requereu junto à SEMA o licenciamento ambiental, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para reconstrução de 5 Pontes, 4 Bueiros, em diferentes localidades nas estradas deste município.

**PANTANAL EXPLORER AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**  
**CNPJ 36.905.461/0001-50 - NIRE 51200440201**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS**

Na qualidade de Sócio Majoritário de PANTANAL EXPLORER AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. (sociedade), o Sr. **ANDRE THURONYI** convoca, nos termos dos artigos 1.152 e 1.072 da Lei nº 10.406/2002, o sócio **EDVALDO MACIEL PEDROSA** para se reunirem em reunião dos sócios a se realizar no dia 23 de setembro de 2016 às 10:00h. na sede da empresa, a fim de deliberar sobre a matéria contida na ordem do dia abaixo.  
Várzea Grande-MT, 23/09/2016

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**PAULO VALMIR FRITSCH EIRELI - EPP - CNPJ: 23.267.754/0001-08, localizado R Visconde de Mauá nº 1592- IND. LEONEL BEDIN do município de Sorriso-MT, torna publico que requereu a junto a SAMA/SORRISO/MT, as Licenças de Operação, com ramo de Atividade Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, não foi determinado EIA-RIMA.**

**PORTEIRA AGRICOLA COMERCIO DE CEREAIS LTDA - EPP - CNPJ: 20.417.310/0001-13, localizado AV IDEMAR RIEDI nº 10022 - SETOR INDUSTRIAL do município de Sorriso-MT, torna publico que requereu a**

junto a SAMA/SORRISO/MT, as **Licenças Prévia, Instalação e Operação**, com ramo de Atividade **Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados e Beneficiamento de Grãos**, não foi determinado EIA-RIMA.

**BRASIL CENTRAL PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - CNPJ: 07.961.211/0001-30, localizado R GENESIO ROBERTO BAGGIO nº 735 - Centro do município de Sorriso-MT, torna publico que requereu a junto a SAMA/SORRISO/MT, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, de ampliação com ramo de Atividade Comércio varejista de medicamentos veterinários, não foi determinado EIA-RIMA.**

**CICERO DE JESUS DA CONCEICAO - ME - CNPJ: 18.318.777/0001-64, localizado R CAMINHO DA LUZ nº 1062 - Rota do Sol do município de Sorriso-MT, torna publico que requereu a junto a SAMA/SORRISO/MT, a Renovação da Licenças de Operação, com ramo de Atividade Serviço de corte e dobra de metais, não foi determinado EIA-RIMA.**

**PROJER INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME - CNPJ: 09.675.237/0001-47, localizado AV ATTILIO FONTANA nº 797 - Industrial Leonel Bedin do município de Sorriso-MT, torna publico que requereu a junto a SAMA/SORRISO/MT, a Renovação da Licenças de Operação, com ramo de Atividade Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios, não foi determinado EIA-RIMA.**

**HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA - CNPJ: 14.974.927/0001-37, localizado AV NATALINO JOAO BRESCASIN nº 851- centro do município de Sorriso-MT, torna publico que requereu a junto a SAMA/SORRISO/MT, a Renovação da Licenças de Operação, com ramo de Atividade Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, não foi determinado EIA-RIMA.**

**CARAMURU ALIMENTOS S/A, CNPJ 00.080.671/0058-45. Torna público que requereu a SAMA/SORRISO - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Comércio Atacadista e Processamento ( Misturadora) de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos de Solo, sito a Rua Ayrton Senna, 415, bairro Nova Prata, município de Sorriso - MT.**

**HIDRELÉTRICA SUCUPIRA S/A**  
**CNPJ Nº 08.252.113/0001-96**  
**NIRE Nº 51300009099**

**ATA DA DÉCIMA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DÉCIMA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (realizadas em 04 de maio de 2.016)**

**01. FORMA:** Lavrada nos termos do parágrafo primeiro do art. 130, da Lei 6.404/76.

**02. DATA, HORA E LOCAL:** 04 de maio de 2.016, às 14:00 horas, na sede social Estrada Córrego Saia Branca, S/Nº, KM 1,58, Fazenda Jaciara, Município de Jaciara, Estado do Mato Grosso.

**03. PRESENCAS:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme Livro de Presenças de Acionistas.

**04. MESA:** Presidente da Mesa Sr. JOSÉ CARLOS GOLIN e Secretário Sr. ALEXANDRE RADTKE.

**05. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, face à presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**06. PUBLICAÇÕES:** Dispensadas, de acordo com o disposto no art. 124, parágrafo quarto, da Lei 6.404/76.

**07. ORDEM DO DIA EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:**

- a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Balanço Geral, referente ao exercício encerrado em 31.12.2.015;
- b) Destinação e aprovação dos valores distribuídos ou a distribuir aos acionistas que deverão ser levados à debito da conta lucros acumulados;
- c) Eleição de Diretoria para o Triênio de 2.016/2.018.

**08. DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos em Assembleia Geral Ordinária, o Sr. Presidente da Mesa determinou a mim Secretário, que procedesse a leitura dos documentos a que se refere a letra "a", da Ordem do Dia, publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, no dia 11 de abril de 2016, à página 164, e no Jornal A Tribuna de Rondonópolis - MT, no dia 12 de abril de 2.016, à página A6. Concluída a leitura, o Sr. Presidente da Mesa, dando prosseguimento aos trabalhos, fez rápidos esclarecimentos sobre os assuntos em exame, recomendando a assembleia a aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações referente ao exercício encerrado em 31/12/2015. Após considerações, o Sr. Presidente da Mesa colocou em votação os documentos (Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício de 2015) e a proposição referente aos resultados, matéria esta, toda constante da letra "a", da Ordem do Dia da Carta Convite, a qual foi aprovada por unanimidade de votos dos presentes sem

reservas ou restrições. Dando continuidade aos trabalhos, a Assembleia passou a deliberar sobre a matéria do item "b" da ordem do dia, que trata da destinação, aprovação e concordância dos valores distribuídos ou a distribuir que deverão ser levados à debito da conta lucros acumulados. Assumindo a palavra, o Presidente da Mesa após considerações colocou em votação os documentos em discussão e a aprovação da transferência dos resultados de 2015 para conta Lucros Acumulados. Matéria esta que colocada em votação, foi aprovada por unanimidade dos acionistas presentes. Passando ao item "c" da Ordem do Dia, dizendo o Presidente da Mesa da necessidade de se eleger a Diretoria para o Triênio 2.016/2.018, concluída a consulta, constatou-se a eleição para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** Sr. JOSÉ CARLOS GOLIN, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de separação total de bens, advogado, portador da Carteira de Identidade Civil nº 766.109-6/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 016.238.509-91, residente e domiciliado à Rua João Américo de Oliveira nº 715 - Apto. 801, Bairro Cabral, em Curitiba, PR., CEP nº 80.035-060, **DIRETOR VICE-PRESIDENTE** Sr. DONATO GULIN, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 415.356-1/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 003.065.339-87, residente e domiciliado à Rua Theodoro Makiolka no 714, Bairro Santa Cândida, em Curitiba, Pr., CEP nº 82.640-010 **DIRETOR DE MARKETING** Sr. JOSÉ LUIZ DE SOUZA CURY, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade Civil nº 737.476-3/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 087.547.729-15, residente e domiciliado à Av. Visconde de Guarapuava nº 4.977, Bairro Batel, em Curitiba, PR., CEP nº 80.240-010, **DIRETOR OPERACIONAL** Sr. ALEXANDRE RADTKE, brasileiro, natural do Rio de Janeiro estado do Rio de Janeiro, casado em regime de comunhão universal de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil nº 586.023-7/SSP-PR., inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 028.104.849-53, residente e domiciliado à Rua Dr. Manoel Pedro nº 807, Bairro Cabral, em Curitiba, PR., CEP nº 80.035-030, **DIRETOR ADMINISTRATIVO** Sr. DANTE JOSÉ GULIN, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 610.832-6/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 003.069.169-91, residente e domiciliado à Rua Recife nº 461, apto. 61, Bairro Cabral, em Curitiba, PR., CEP nº 80.035-110, **DIRETOR DA CONTROLADORIA** Sr. DÉLFIO JOSÉ GULIN, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, economista, portador da Cédula de Identidade Civil nº 411.996-7/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 003.068.949-04, residente e domiciliado à Rua Clóvis Beviláqua, 300 - apto 601, Bairro Cabral, em Curitiba, PR., CEP nº 80.035-080, **DIRETOR FINANCEIRO** Sr. OZIREZ ALBERTI, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de Bens, maior, empresário, residente e domiciliado à rua Cruz de Souza, nº 655, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.015-420, portador da Cédula de Identidade Civil RG no. 713.579-3/SSP-PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº. 215.100.759-68, **DIRETOR COMERCIAL** Sr. OSMAR NESI, brasileiro, natural de Urussanga/SC, casado, contabilista, titular da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.158.133 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 283.979.169-20, residente e domiciliado à Rua Castro Alves, 99 - Apartamento 311, Bairro Batel, Curitiba, Paraná, CEP nº 80240-270, **DIRETOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS** Sr. SIDNEI ALBERTI, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de Bens, maior, empresário, residente e domiciliado à rua Dr. Penteado de Almeida, nº 433, Apartamento 40, Edifício Araguaia, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.010-240, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 399.445/SSP-PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 006.293.329-91 e 01 (um) **DIRETOR ADJUNTO** Sra. ELISABETE KLEIN, brasileira, natural de Curitiba estado do Paraná, divorciada, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil no. 5.225.362-4/SSP-PR, inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 835.838.239-15, residente e domiciliada à Rua Tereza Nester, n. 293, Bairro Afonso Pena, Município de São José dos Pinhais - Paraná, CEP nº 83.045.290, ficando 01 (um) cargo de **DIRETOR ADJUNTO: VAGO**. Os indicados foram eleitos por unanimidade, dos presentes sem reservas ou restrições, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as Contas de seu último ano de gestão, ou seja, com aprovação do Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2018, valendo à presente como termo de posse e como declaração de desimpedimento, eis que declaram os Diretores eleitos que não estão incursos em qualquer situação que os impeça de assumir o cargo para os quais foram eleitos ou de exercer atividade mercantil. Submetido o assunto a discussão e votação foi o mesmo, aprovado por unanimidade. E como nada mais houvesse a ser tratado o Sr. Presidente da Mesa, franqueou a palavra aos presentes, e como ninguém dela quisesse fazer uso, deu por encerrada a Assembleia.

**09. ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

a) Consolidação do Estatuto Social.

**10. DELIBERAÇÕES:** Na sequência dos trabalhos o Sr. Presidente da Mesa

determinou a mim Secretário, que procedesse a leitura dos documentos a que se refere a letra "a", da Ordem do Dia da Carta Convite em AGE, dizendo o senhor presidente da mesa da necessidade da Consolidação Estatutária para uma melhor tramitação de documentos junto aos órgãos públicos, bancos e demais entidades. Na continuidade apresentou o anteprojeto do Estatuto Social consolidado com a reprodução expressa de todos os seus Parágrafos, Artigos e Capítulos, e que é parte integrante da presente como ANEXO I, e o Boletim de Ações como ANEXO II, os quais submetidos a apreciação dos acionistas foram aprovados por unanimidade na forma proposta.

**11. QUORUM DELIBERATIVO:** Todas as deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos presentes.**12. ENCERRAMENTO:** Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente, que lida e achada conforme foi por todos assinada.**13. ACIONISTAS PRESENTES:** ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA S/A (VALMOR ALVES e PEDRO HENRIQUE DAVID - Diretores), DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA (ALBERTO DE ANDRADE PINTO e ELISABETE KLEIN - Administradores), PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (DANTE JOSÉ GULIN, ALEXANDRE RADTKE, JOSÉ CARLOS GOLIN e DONATO GULIN - Administradores), ILLUMINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (WALTER GOBBATO, JORGE AKAMINE e WALTER ALVES GOMES JUNIOR - Administradores), SAFIRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME (OZIREZ ALBERTI - Administrador), TOPAZIO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME (SIDNEI ALBERTI - Administrador), OCIMAR DE CAMARGO VILLELA e ROBERTO ANSELMO RUBERT.**14. CERTIDÃO:** Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro de Registro de Atas de Assembleias nº 01 da companhia.

Jacara/MT, 04 de maio de 2.016.

JOSÉ CARLOS GOLIN-Presidente da Mesa

ALEXANDRE RADTKE - Secretário

**DIRETORIA ELEITA:** JOSÉ CARLOS GOLIN, DONATO GULIN, JOSÉ LUIZ DE SOUZA CURY, ALEXANDRE RADTKE, DANTE JOSÉ GULIN, DÉLFIO JOSÉ GULIN, OZIREZ ALBERTI, OSMAR NESI, SIDNEI ALBERTI e ELISABETE KLEIN

Registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 20160326583 em 04/08/2016.

**HIDRELÉTRICA EMBAÚBA S/A****CNPJ Nº 09.188.703/0001-60****NIRE Nº 5130008947****ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015****01.FORMA:** Lavrada nos termos do parágrafo primeiro do art. 130, da Lei 6.404/76.**02.DATA, HORA E LOCAL:** 31.12.2015, às 10:00 horas, na sede social, na Estrada Rio Tenente Amaral, SN, km 20,9 - Fazenda Jaciara - Jaciara - MT.**03.PUBLICAÇÕES:** Dispensadas, de acordo com o disposto no art. 124, parágrafo quarto, da Lei 6.404/76.**04.PRESENÇA:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme Livro de Presenças de Acionistas.**05.COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente da Mesa Sr. JOSÉ CARLOS GOLIN e Secretário Sr. ALEXANDRE RADTKE**06. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, face à presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.**07. ORDEM DO DIA:**

a) Aumento de capital social no valor de R\$ 8.139.844,66 (oito milhões, cento e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) com aproveitamento da conta adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC, a ser subscrito por todos os acionistas;

b) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social e Emissão do Boletim de Subscrição de Ações Novas (ANEXO I).

**08. DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos foi submetida à assembleia a elevação do capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 8.149.844,66 (oito milhões, cento e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) dividido em 814.984.466 (oitocentos e quatorze milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas, sendo que o aumento de R\$ 8.139.844,66 (oito milhões, cento e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) será subscrito por todos os acionistas da seguinte forma: a) R\$ 5.364.597,42 (cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos) subscrito inteiramente pela acionista PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e integralizado da seguinte forma: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente legal do país a pagar em 120 (cento e vinte) dias a contar desta data e R\$ 5.354.597,42 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos) mediante o aproveitamento de igual parcela da conta de adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC, b) R\$ 732.495,90 (setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos) para cada uma das acionistas ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA

S/A e DESIGN HEAD ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA c) R\$ 407.275,50 (quatrocentos e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) para o acionista ROBERTO ANSELMO RUBERT, d) 329.407,32 (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sete reais e trinta e dois centavos) para cada um dos acionistas SIDNEI ALBERTI e SAFIRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME e e) R\$ 244.165,30 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos) para o acionista WALTER ALVES GOMES JUNIOR e integralizado pelos acionistas constantes nos itens "b", "c", "d" e "e" inteiramente com aproveitamento da conta adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC. Tudo conforme o Boletim de Subscrição de Ações Novas, **ANEXO I**. Matéria esta que colocada em votação foi aprovada por unanimidade de votos.

Passando ao item "b" em decorrência do aumento aprovado acima, o artigo 5º do Estatuto Social e seus parágrafos passam a vigor com a seguinte redação: **ARTIGO 5º** - O capital social é de R\$ 8.149.844,66 (oito milhões, cento e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) dividido em 814.984.466 (oitocentos e quatorze milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) ações ordinárias nominativas de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma nominativas e indivisíveis. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As ações serão ordinárias nominativas podendo a Sociedade satisfeitos os requisitos legais, emitir certificados de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, assinadas por dois diretores. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral e serão consideradas indivisíveis em relação à Sociedade. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - O aumento do capital social deverá ser aprovado por acionistas que representem 64% (sessenta e quatro por cento) das ações sociais emitidas pela Sociedade.

**09. QUORUM DELIBERATIVO:** Todas as deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos presentes.

**10. ENCERRAMENTO:** Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente, que lida e achada conforme foi por todos assinada.

**11. ACIONISTAS PRESENTES:** ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA S/A (VALMOR ALVES e PEDRO HENRIQUE DAVID - Diretores), DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA (ALBERTO DE ANDRADE PINTO e ELISABETE KLEIN - Sócios Administradores), PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (DANTE JOSÉ GULIN, ALEXANDRE RADTKE, JOSÉ CARLOS GOLIN e DONATO GULIN - Administradores), WALTER ALVES GOMES JUNIOR, SAFIRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME (OZIREZ ALBERTI - Administrador), SIDNEI ALBERTI e ROBERTO ANSELMO RUBERT.

**12. CERTIDÃO:** Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro de Registro de Atas de Assembleias nº 01 da companhia.

Jaciara/MT, 31 de dezembro de 2015.

JOSÉ CARLOS GOLIN-Presidente da Mesa

ALEXANDRE RADTKE - Secretário

ACIONISTAS PRESENTES:

**ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA S/A**  
VALMOR ALVES e PEDRO HENRIQUE DAVID  
Diretores

**DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA**  
ALBERTO DE ANDRADE PINTO e ELISABETE KLEIN  
Administradores

**PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
JOSÉ CARLOS GOLIN e ALEXANDRE RADTKE  
Administradores

**PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
DANTE JOSÉ GULIN e DONATO GULIN  
Administradores

**SAFIRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME**  
OZIREZ ALBERTI  
Administrador

SIDNEI ALBERTI

WALTER ALVES GOMES JUNIOR ROBERTO ANSELMO  
RUBERT

Registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº  
20160230985  
em 15/06/2016.

**HIDRELÉTRICA CAMBARÁ S/A**  
CNPJ nº 09.188.708/0001-92  
NIRE nº 5130008939

**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**01.FORMA:** Lavrada nos termos do parágrafo primeiro do art. 130, da Lei 6.404/76.

**02.DATA, HORA E LOCAL:** 31.12.2015, às 09:00 horas, na sede social, na Estrada Rio Tenente Amaral, SN, km 22,7 - Fazenda Jaciara - Jaciara - MT.

**03.PUBLICAÇÕES:** Dispensadas, de acordo com o disposto no art. 124, parágrafo quarto, da Lei 6.404/76.

**04.PRESEÇA:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme Livro de Presenças de Acionistas.

**05.COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente da Mesa Sr. JOSÉ CARLOS GOLIN e Secretário Sr. ALEXANDRE RADTKE

**06. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, face à presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**07. ORDEM DO DIA:**

a) Aumento de capital social no valor de R\$ 8.370.239,36 (oito milhões, trezentos e setenta mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) com aproveitamento da conta adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC, a ser subscrito por todos os acionistas;

b) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social e Emissão do Boletim de Subscrição de Ações Novas (**ANEXO I**).

**08. DELIBERAÇÕES:** Dando inicio aos trabalhos foi submetida à assembleia a elevação do capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 8.380.239,36 (oito milhões, trezentos e oitenta mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) dividido em 838.023.936 (oitocentos e trinta e oito milhões, vinte e três mil, novecentos e trinta e seis) ações ordinárias nominativas, sendo que o aumento de R\$ 8.370.239,36 (oito milhões, trezentos e setenta mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) será subscrito por todos os acionistas da seguinte forma:

a) R\$ 5.516.271,58 (cinco milhões, quinhentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos) para a acionista PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., b) R\$ 753.276,37 (setecentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos) para a acionista ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA S/A, c) R\$ 753.276,37 (setecentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos) para a acionista DESIGN HEAD ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, d) R\$ 418.820,20 (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e vinte reais e vinte centavos) para o acionista ROBERTO RUBERT, e) 338.751,36 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) para cada um dos acionistas SIDNEI ALBERTI e SAFIRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME e f) R\$ 251.092,12 (duzentos e cinquenta e um mil, noventa e dois reais e doze centavos) para o acionista WALTER ALVES GOMES JUNIOR e integralizado por todos os acionistas com aproveitamento da conta adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC. Tudo conforme o Boletim de Subscrição de Ações Novas, **ANEXO I**. Matéria esta que colocada em votação foi aprovada por unanimidade de votos. Passando ao item "b" em decorrência do aumento aprovado acima, o artigo 5º do Estatuto Social e seus parágrafos passam a vigor com a seguinte redação: **ARTIGO 5º** - O capital social é de R\$ 8.380.239,36 (oito milhões, trezentos e oitenta mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) dividido em 838.023.936 (oitocentos e trinta e oito milhões, vinte e três mil, novecentos e trinta e seis) ações ordinárias nominativas de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma nominativas e indivisíveis.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As ações serão ordinárias nominativas podendo a Sociedade satisfeitos os requisitos legais, emitir certificados de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, assinadas por dois diretores. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral e serão consideradas indivisíveis em relação à Sociedade. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - O aumento do capital social deverá ser aprovado por acionistas que representem 64% (sessenta e quatro por cento) das ações sociais emitidas pela Sociedade.

**09. QUORUM DELIBERATIVO:** Todas as deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos presentes.

**10. ENCERRAMENTO:** Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente, que lida e achada conforme foi por todos assinada.

**11. ACIONISTAS PRESENTES:** ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA S/A (VALMOR ALVES e PEDRO HENRIQUE DAVID - Diretores), DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA (ALBERTO DE ANDRADE PINTO e ELISABETE KLEIN - Sócios Administradores), PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (DANTE JOSÉ GULIN, ALEXANDRE RADTKE, JOSÉ CARLOS GOLIN e DONATO GULIN - Administradores), WALTER ALVES GOMES JUNIOR, SAFIRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME (OZIREZ ALBERTI - Administrador), SIDNEI ALBERTI e ROBERTO ANSELMO RUBERT.

**12. CERTIDÃO:** Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro de Registro de Atas de Assembleias nº 01 da companhia.

Jaciara/MT, 31 de dezembro de 2015.

JOSÉ CARLOS GOLIN-Presidente da Mesa

ALEXANDRE RADTKE-Secretário

ACIONISTAS PRESENTES:

**ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA S/A**

VALMOR ALVES e PEDRO HENRIQUE DAVID  
Diretores

**DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA**  
ALBERTO DE ANDRADE PINTO e ELISABETE KLEIN  
Administradores

**PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
JOSÉ CARLOS GOLIN e ALEXANDRE RADTKE  
Administradores

**PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
DANTE JOSÉ GULIN e DONATO GULIN  
Administradores

**SAFIRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME**  
OZIERES ALBERTI  
Administrador

**SIDNEI ALBERTI**

**WALTER ALVES GOMES JUNIOR**      **ROBERTO ANSELMO**  
**RUBERT**

Registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 20160230993 em 15/06/2016.

**“ABANDONO DE EMPREGO”**

Sr. JOSE APARECIDO BARROS - CTPS 35408 - série 00004 - MT  
Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr. JOSE APARECIDO BARROS, portador da CTPS 35408 - série 00004 - MT a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 30/09/2015 de acordo com processo 000711061.2014.4.01 de afastamento junto ao INSS onde estabelecia os abano da faltas e até esta data não nos comunicou nenhum documento seja de atestado ou do INSS sobre real situação até presente data de 30/09/2015, dentro do prazo de 72 hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

Várzea Grande-MT  
**SILSAN COM IND E REPRESENTAÇÕES LTDA**

Alameda Amalia Curvo de Cmpos, 100- Vila Maria  
Várzea Grande-MT

**HIDRELÉTRICA PEQUI S/A**  
CNPJ Nº 08.252.092/0001-09  
NIRE Nº 51300009102

**ATA DA DÉCIMA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ATA DA DÉCIMA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (realizadas em 04 de maio de 2.016)**

**01. FORMA:** Lavrada nos termos do parágrafo primeiro do art. 130, da Lei 6.404/76.

**02. DATA, HORA E LOCAL:** 04.05.2.016 às 15:00 horas, na sede social, Estrada Córrego Saia Branca, SN, Km 4,20, Fazenda Jaciara, Município de Jaciara, Estado do Mato Grosso.

**03. PUBLICAÇÕES:** Dispensadas, de acordo com o disposto no art. 124, parágrafo quarto, da Lei 6.404/76.

**04. PRESENÇA:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme Livro de Presenças de Acionistas.

**05. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente da Mesa Sr. JOSÉ CARLOS GOLIN e Secretário Sr. ALEXANDRE RADTKE.

**06. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, face à presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**07. ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:**

a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Balanço Geral, referente ao exercício encerrado em 31.12.2.015;

b) Destinação e aprovação dos valores distribuídos ou a distribuir aos acionistas que deverão ser levados à debito da conta lucros acumulados;

c) Eleição de Diretoria para o Triênio de 2016/2018.

**08. DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos em Assembleia Geral Ordinária, o Sr. Presidente da Mesa determinou a mim Secretário, que procedesse a leitura dos documentos a que se refere a letra “a”, da Ordem do Dia, publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, no dia 11 de abril de 2016, à página 163, e no Jornal A Tribuna de Rondonópolis - MT, no dia 12 de abril de 2.016, à página A-6. Concluída a leitura, o Sr. Presidente da Mesa, dando prosseguimento aos trabalhos, fez rápidos esclarecimentos sobre os assuntos em exame, recomendando a assembleia a aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações referente ao exercício encerrado em 31/12/2015. Após considerações, o Sr. Presidente da Mesa colocou em votação os documentos (Balanço Patrimonial e Demonstrações do

Resultado do Exercício de 2015) e a proposição referente aos resultados, matéria esta, toda constante da letra “a”, da Ordem do Dia da Carta Convite, a qual foi aprovada por unanimidade de votos dos presentes sem reservas ou restrições. Dando continuidade aos trabalhos, a Assembleia passou a deliberar sobre a matéria do item “b” da ordem do dia, que trata da destinação, aprovação e concordância dos valores distribuídos ou a distribuir que deverão ser levados à debito da conta lucros acumulados. Assumindo a palavra, o Presidente da Mesa após considerações colocou em votação os documentos em discussão e a aprovação da transferência dos resultados de 2015 para conta Lucros Acumulados. Matéria esta que colocada em votação, foi aprovada por unanimidade dos acionistas presentes. Passando para o item “c” da Ordem do Dia, dizendo o Presidente da Mesa da necessidade de se eleger a Diretoria para o Triênio 2.016/2.018, concluída a consulta, constatou-se a eleição para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** Sr. JOSÉ CARLOS GOLIN, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de separação total de bens, advogado, portador da Carteira de Identidade Civil nº 766.109-6/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 016.238.509-91, residente e domiciliado à Rua João Américo de Oliveira nº 715 - Apto. 801, Bairro Cabral, em Curitiba, PR., CEP nº 80.035-060, **DIRETOR VICE-PRESIDENTE** Sr. DONATO GULIN, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil no. 415.356-1/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o no. 003.065.339-87, residente e domiciliado à Rua Theodoro Makiolka no 714, Bairro Santa Cândida, em Curitiba, Pr., CEP nº 82.640-010 **DIRETOR DE MARKETING** Sr. JOSÉ LUIZ DE SOUZA CURY, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade Civil nº 737.476-3/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 087.547.729-15, residente e domiciliado à Av. Visconde de Guarapuava nº 4.977, Bairro Batel, em Curitiba, PR., CEP nº 80.240-010, **DIRETOR OPERACIONAL** Sr. ALEXANDRE RADTKE, brasileiro, natural do Rio de Janeiro estado do Rio de Janeiro, casado em regime de comunhão universal de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil nº 586.023-7/SSP-PR., inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 028.104.849-53, residente e domiciliado à Rua Dr. Manoel Pedro nº 807, Bairro Cabral, em Curitiba, PR., CEP nº 80.035-030, **DIRETOR ADMINISTRATIVO** Sr. DANTE JOSÉ GULIN, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 610.832-6/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 003.069.169-91, residente e domiciliado à Rua Recife nº 461, apto. 61, Bairro Cabral, em Curitiba, PR., CEP nº 80.035-110, **DIRETOR DA CONTROLADORIA** Sr. DÉLFIO JOSÉ GULIN, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, economista, portador da Cédula de Identidade Civil nº 411.996-7/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 003.068.949-04, residente e domiciliado à Rua Clóvis Beviláqua, 300 - apto 601, Bairro Cabral, em Curitiba, PR., CEP nº 80.035-080, **DIRETOR FINANCEIRO** Sr. OZIERES ALBERTI, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de Bens, maior, empresário, residente e domiciliado à rua Cruz de Souza, n.º 655, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.015-420, portador da Cédula de Identidade Civil no. 713.579-3/SSP-PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº. 215.100.759-68, **DIRETOR COMERCIAL** Sr. OSMAR NESI, brasileiro, natural de Urussanga/SC, casado, contabilista, titular da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.158.133 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 283.979.169-20, residente e domiciliado à Rua Castro Alves, 99 - Apartamento 311, Bairro Batel, Curitiba, Paraná, CEP nº 80240-270, **DIRETOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS** Sr. SIDNEI ALBERTI, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de Bens, maior, empresário, residente e domiciliado à rua Dr. Penteado de Almeida, nº 433, Apartamento 40, Edifício Araguaia, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.010-240, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 399.445/SSP-PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 006.293.329-91 e 01 (um) **DIRETOR ADJUNTO** Sra. ELISABETE KLEIN, brasileira, natural de Curitiba estado do Paraná, divorciada, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil no. 5.225.362-4/SSP-PR, inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 835.838.239-15, residente e domiciliada à Rua Tereza Nester, n. 293, Bairro Afonso Pena, Município de São José dos Pinhais - Paraná, CEP nº 83.045.290, ficando 01 (um) cargo de **DIRETOR ADJUNTO: VAGO**. Os indicados foram eleitos por unanimidade, dos presentes sem reservas ou restrições, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as Contas de seu último ano de gestão, ou seja, com aprovação do Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2018, valendo à presente como termo de posse e como declaração de desimpedimento, eis que declaram os Diretores eleitos que não estão incurso em qualquer situação que os impeça de assumir o cargo para os quais foram eleitos ou de exercer atividade mercantil. Submetido o assunto a discussão e votação foi o mesmo, aprovado por unanimidade.

**09. ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

a) Consolidação do Estatuto Social.

**10. DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente da Mesa determinou a mim Secretário, que procedesse a leitura dos documentos a que se refere a letra "a", da Ordem do Dia da Carta Convite em AGE, dizendo o senhor presidente da mesa da necessidade da Consolidação Estatutária para uma melhor tramitação de documentos junto aos órgãos públicos, bancos e demais entidades. Na continuidade apresentou o anteprojeto do Estatuto Social consolidado com a reprodução expressa de todos os seus Parágrafos, Artigos e Capítulos, e que é parte integrante da presente como ANEXO I, e o Boletim de Ações como ANEXO II, os quais submetidos a apreciação dos acionistas foram aprovados por unanimidade na forma proposta.

**11. QUORUM DELIBERATIVO:** Todas as deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos presentes.

**12. ENCERRAMENTO:** Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente, que lida e achada conforme foi por todos assinada.

**13. ACIONISTAS PRESENTES: ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA S/A (VALMOR ALVES e PEDRO HENRIQUE DAVID - Diretores), DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA (ALBERTO DE ANDRADE PINTO e ELISABETE KLEIN - Sócios Administradores), PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (DANTE JOSÉ GULIN, ALEXANDRE RADTKE, JOSÉ CARLOS GOLIN e DONATO GULIN - Administradores), ILLUMINE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (WALTER GOBBATO, JORGE AKAMINE e WALTER ALVES GOMES JUNIOR - Administradores), SAFIRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME (OZIREZ ALBERTI - Administrador), TOPAZIO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME (SIDNEI ALBERTI - Administrador) e ROBERTO ANSELMO RUBERT.**

**14. CERTIDÃO:** Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro de Registro de Atas de Assembleias nº 01 da companhia.

Jaciara/MT, 04 de maio de 2016.

**JOSÉ CARLOS GOLIN**-Presidente da Mesa  
**ALEXANDRE RADTKE**-Secretário

**DIRETORIA ELEITA: JOSÉ CARLOS GOLIN, DONATO GULIN, JOSÉ LUIZ DE SOUZA CURY, ALEXANDRE RADTKE, DANTE JOSÉ GULIN, DÉLFIO JOSÉ GULIN, OZIREZ ALBERTI, OSMAR NESI, SIDNEI ALBERTI E ELISABETE KLEIN.**

Registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 20160326613 em 04/08/2016.

**NUTRIFOLIAR IND. E COMÉRCIO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA. ME.** Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para fabricação de Adubos e Fertilizantes, localizada à Av. Presidente Emílio G. Medici, s/nº, Sala B, Centro, município de Pedra Preta - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS PRODUTORES DE ALGODÃO -AMPA

No desempenho de minhas atribuições e em respeito ao Estatuto Social, convido os Senhores Associados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Mato-grossense dos Produtores de Algodão, a ser realizada no **Auditório do Centro de Treinamento e Difusão Tecnológica do Núcleo Regional Médio Norte Ampa/IMAMt**, Rodovia MT-170, km 82 à direita, na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, dia **20 de Setembro de 2016**, com início às **9h30 em primeira convocação** e às **10h00 em segunda convocação**, ambas com a presença mínima de seus membros exigida em Estatuto, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

- 1. Apreciação e aprovação de projetos a serem encaminhados ao IBA;**
- 2. Renúncia de diretor;**
- 3. Assuntos Gerais.**

Certo de vossa participação e presença.  
Atenciosamente,

**Gustavo Viganó Piccoli**

Presidente

#### Portaria nº 12/2016

O presidente do Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso - ICEMAT, no uso de suas atribuições legais, em observância ao artigo 20 do Estatuto, resolve:

**Art. 1º** - Nomear o professor **Ângelo Alberto Santos de Lima**, portador

do CPF de nº 390672972/91 e RG de nº: 393014 SSP/MT, para o cargo de **Diretor Administrativo Financeiro do Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso.**

**Art. 2º** - A portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 15 de setembro de 2016.

**Fernando Guerreiro de Andrade**

Presidente do Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso - ICEMAT

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens SA, CNPJ 17.393.547/0001-05, torna público que **requereu** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA-MT a **Licença de Operação** para Atividade de Extração de Cascalho da Fazenda Lagoa 2 - área 3,4511 ha no município de Alto Araguaia-MT de propriedade do Sr. Antônio Ottoni de Carvalho, que dará suporte as atividades de pavimentação da Rodovia MT-100, trecho entre os municípios de Alto Araguaia-MT / Ponte Branca-MT, licenciada através da Licença de Instalação nº 66392/2016.

**CLAUDIO CHAVES E SILVA**, pessoa física, inscrito sob nº CPF 327.671.611-91, proprietário da Fazenda Rochedo, Gleba Divisa, Assentamento Jabuti/ Araguaia, Município de Novo Mundo - Mato Grosso, CEP 78528-000, torna público que requereu junto à Secretária Estadual do Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso (SEMA-MT) o licenciamento ambiental: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para instalação e operação do sistema de irrigação localizada de 107 hectares.

**Centroeste Resíduos Ltda EPP**, CNPJ 09.255.903/0001-98, torna público que requereu a **SEMA**, as Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para atividade de "Coleta, transporte, segregação e armazenamento de Resíduos de Classe I e II", à Rua João de Marco, nº 283, Lote 01, Setor Industrial Norte, município de Sinop/MT.

**Adilza Nunes da Silva**, torna publico que requereu a **SMMA** a Licença Ambiental-Modalidade Licença Previa, Instalação e Operação, para atividade Motel Deluxe, End Av Ouro Preto, sn, Ouro Fino, Cuiabá-MT

**Ecosupply Recicladora LTDA**, CNPJ 10.533.843/0002-98 torna público que requereu a **SEMA/MT** o pedido de Renovação da Licença de Operação - LO para atividade de Serviços de coleta, comercialização e destinação de resíduos oleosos, na Rua P, Quadra Ind. 2/6, No 900, Distrito Industrial, Cuiabá-MT. Não EIA/RIMA

#### SINDICATO RURAL DE PEDRA PRETA

##### AVISO RESUMIDO ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada Eleição Sindical no dia 18 de Dezembro de 2016, no período das 08h00 às 15h00, na Av. Presidente Médici nº 1.638, centro, em Pedra Preta - MT, (Recinto do Rodeio na Sede Nova), em primeira convocação, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretária deste sindicato, em dias úteis, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. A eleição acontecerá em primeira convocação com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto. Caso contrário, em segunda convocação no dia seguinte, com o comparecimento de 50% dos associados com direito a voto. Não alcançando este número, a eleição acontecerá em terceira e última convocação no dia subsequente, devendo contar com o comparecimento de 40% dos associados com direito a voto, sempre nos mesmos locais e horários. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Presidente da Comissão Eleitoral

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária Para deliberação sobre repactuação e ou quitação de dívida junto ao Banco do Brasil/Banco da Terra. Deliberação sobre a venda de bens de propriedade da Associação e outros assuntos Pertinentes a Associação. Que será realizada na data de 24/09/2016, Horário as 10:00 da Manhã, junto a sede da Associação dos Pequenos Produtores Rurais Alto Juruena IV, no município de Campos de Júlio/MT, tendo endereço assentamento Alto. Juruena Comunidade Flor da Serra.

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária Para deliberação sobre repactuação e ou quitação de dívida junto ao

Banco do Brasil/Banco da Terra. Deliberação sobre a venda de bens de propriedade da Associação e outros assuntos Pertinentes a Associação. Que será realizada na data de 24/09/2016, Horário as 10:00 da Manhã, junto a sede da Associação dos Pequenos Produtores Rurais Alto Juruena XI, com sua sede localizada no Município de Campos de Julio/MT.

**Base Dupla Serviços e Construções Civil**, CNPJ- 04.568.575/0001-66. Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA/MT, Renovação LOP-334/2016 Proc-614692-013 de Jazidas de cascalho para Pavimentação Asfáltica Rodovia Rod MT-020, trecho Paranatinga - Canarana; Sub trecho Km 135 - Km 168,75, extensão de 33,75 Km INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 118/2009/00/00 - SETPU. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

**ECODESCARTE COMÉRCIO ATACADISTA DE SUCATAS E RESÍDUOS METÁLICOS LTDA - ME**, CNPJ **16.966.930/0001-34**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES, Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas, localizada na Rua Miranda Reis, nº 151, Bairro Poção, Cuiabá, 78015-640, Mato Grosso.

**SF. PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA. - ME - CNPJ: 19.837.594/0001-18**, Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande -SEMMADERS/VG a Licença de Localização (LL) para Atividade Principal: Comercio (Salas Comerciais), Situada na Avenida Alzira Santana, Nº 1130, Bairro: Jardim Cristina, Várzea Grande - MT

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA.**

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **ASCACI** - NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELOS DISPOSITIVOS ESTATUTARIOS.

FAZ SABER A TODOS OS SÓCIOS QUE VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, CONVOCA A TODOS OS SENHORES ASSOCIADOS PARA A PRIMEIRA REUNIÃO A SER REALIZADA NO DIA 14 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, NAS DEPENDENCIAS DESTA ASSOCIAÇÃO AS 15 HORAS, COM A PRESENCIA MÍNIMA DE 2/3 DOS ASSOCIADOS, QUANDO SERÃO TRATADOS OS SEGUINTESS ASSUNTOS: APRESENTAÇÃO DAS CHAPAS CONCORRENTES AO PLEITO DO BIENIO DE 2017 E 2018.

BEM COMO A DATA DA ELEIÇÃO PARA NOVA PRESIDENCIA DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO.

E PARA QUE NINGUEM ALEGUE DESCONHECIMENTO SERÁ AFIxada A CÓPIA DO PRESENTE EDITAL NO MURAL DA CASA CIVIL DO GOVERNO.

CUIABÁ, 08 DE SETEMBRO DE 2016

**VALDECYL GUIMARAES DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Josue Vicente de Barros-ME** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande-SEMMADERS/VG a Licença de Localização para as unidades habitacionais do tipo unifamiliar, na Rua Cachoeirinha Lotes 3A e 3B / Rua Henrique Pires de Camargo Lotes A, B, C, D, Loteamento Jardim Ouro Verde-Várzea Grande/MT

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Giovanna Caseli, Presidente do Movimento Eclesial da Renovação Carismática Católica do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas estatutariamente, vem pelo presente, **CONVOCAR** a todos os Senhores(as) Associados (as) para Assembleia Geral Extraordinária, que acontecerá nos dias 22/10/2016 e 23/10/2016, na Avenida Senador Metello, n. 550, Bairro Centro Sul, Cuiabá- MT, às 08h00 horas, em primeira convocação com o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos seus membros, e em segunda convocação, às 08h30, com 1/5 (um quinto) de seus membros para deliberar sobre os seguintes assuntos:

Pauta:

- 1) Eleição e Posse da nova Presidência;
- 2) Eleição e Posse do novo Conselho Fiscal e Suplentes;
- 3) Outros assuntos de interesse da comunidade.

Obs. Solicitamos que a inclusão de outros assuntos para a pauta sejam remetidos por e-mail [giovannacaseli@gmail.com](mailto:giovannacaseli@gmail.com) até o dia 10/10/2016.

Cuiabá, 15 de setembro de 2016.

Giovanna Caseli

Presidente do Movimento Eclesial da Renovação Carismática Católica do Estado de Mato Grosso - RCCMT

**CATINI EMPREENDIMENTOS LTDA**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licenças Ambientais - Modalidade de Licença Especial para atividade de Clínica Ambulatorial tipo III, localizado na Rua Waldo G. O. Calvo c/ Rua Egito, s/n - Santa Rosa neste município de Cuiabá - MT.

**SINTRAESCO** - Sindicato dos Trabalhadores de Escritórios de Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Auto Escola, Despachante, Prestadora de Serviços, Temporários, Terceirizados e Afins - MT - CNPJ: 01.671.226/0001-87

**Edital de Convocação da assembleia Geral Extraordinária**

No uso das atribuições legais que me são atribuídas, no art. 11 alínea a, vem convocar a todos os trabalhadores das respectivas categoria, Prestadores de Serviços, - MT, para votarem e serem votados, na assembleia geral extraordinária que será realizada no dia **19/09/2016**, na sede da Empresa **SANTO ANDRE TRANSPORTE E REMOÇÃO DE ENTULHOS LTDA CNPJ Nº 01.646.544/0001-98**, representados pelo Sintraesco-MT, na sede da empresa Site à AV. ALEIXO RAMOS DA CONCEIÇÃO, SN - LOT. SERRA DOURADA - VARZEA GRANDE-MT às 09:00 horas, em primeira convocação, às 09:30 horas, em segunda convocação com 50% (cinquenta por cento) e mais 1 (um) e às 10:00 horas, terceira e ultima convocação qualquer números de associados onde trataremos a seguinte ordem do

- a) Implantação de ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2016/2018;
- b) Implantação do Acordo Coletivo de Banco de Horas;
- c) Contribuição Social, Taxa Assistencial e Fundo Social;
- d) Assuntos gerais.

Cuiabá 15, de Setembro de 2016 - **Gerente Adm. Ariadene Ribeiro da Silva**

**MADEIREIRA FLOR DE CEDRO LTDA-ME**, CNPJ 03.097.351/0001-50, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a **Renovação da Licença de Operação (LO)**, **Licenças Prévia-LP**, **de Instalação-LI** e **de Ampliação**, para Industria de Madeira Beneficiada e Comercio de Madeiras em Geral, em **Brasnorte/MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto ambiental

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**, CNPJ nº **37.465.143/0001-89**, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas Ruas do perímetro urbano domunicípio de Alto Boa Vista/MT.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2016/SAMAE**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016/SAMAE**  
**AVISO DE RESULTADO**

O **SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso**, através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagrou como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016/SAMAE**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIOAMBIENTAL (PTSA) DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA REGIÃO DOS BAIRROS PARQUE TARUMÁ, VILA GOIÁS E JARDIM ACAPULCO**, a empresa **CITYPLAN - CONSULTORIA, ASS. E PLANEJAMENTO URBANO EIRELI-ME**, CNPJ: 17.610.399/0001-25.

Tangará da Serra/MT, 15 de Setembro de 2016.

**EDINÉIA GONÇALVES DE SOUZA VIEIRA**. Coordenadora de Licitações - **SAMAE. K3**

**DESINSETIZADORA EXTERMINE LTDA ME**, CNPJ nº 26.784.843/0001-10, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a Licença de Operação (LO) para Imunização e controle de pragas urbanas, localizada na Rua Tangará, nº 410, Industrial 1 Etapa, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

RC

**Vale Grande Indústria e Comércio de Alimentos S.A.**  
CNPJ : 06.088.741/0001-52

**Balanco patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e 2013 (Em milhares de Reais)**

Ativo	Nota	Consolidado		Controladora	
		31/12/2014	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2013
Caixa e equivalentes de caixa	4	40.503	16.165	23.869	6.008
Contas a receber de clientes	5	17.387	73.629	22.207	75.653
Estoques	7	20.027	30.787	17.677	30.108
Ativos biológicos	8	14.135	6.971	-	-
Impostos a recuperar	9	50.795	18.666	47.877	15.930
Outras contas a receber		6.895	3.416	4.580	3.377
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>148.742</b>	<b>149.636</b>	<b>116.210</b>	<b>131.079</b>
Depósitos judiciais		305	320	305	320
Outras contas a receber	10	20.419	5.220	68.563	38.907
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>20.724</b>	<b>5.540</b>	<b>68.868</b>	<b>39.227</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>169.466</b>	<b>155.176</b>	<b>185.078</b>	<b>170.306</b>

Passivo e passivo a descoberto	Nota	Consolidado		Controladora	
		31/12/2014	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2013
Forneceadores	14	59.047	49.728	54.703	44.528
Empréstimos e financiamentos	15	45.336	40.636	43.370	37.598
Obrigações trabalhistas e sociais	17	6.195	12.360	5.508	12.403
Impostos parcelados	19	341	631	324	631
Adiantamento de Clientes		4.926	11.149	4.761	11.147
Obrigações tributárias	20	791	3.420	751	3.357
Outras contas a pagar	22	754	3.750	3.717	4.158
<b>Total do passivo circulante</b>		<b>117.774</b>	<b>122.117</b>	<b>110.179</b>	<b>113.381</b>
<b>Passivo não circulante</b>					
Forneceadores	14	48.246	110.418	46.883	108.517
Empréstimos e financiamentos	15	470.216	413.870	413.614	413.144
Passivo fiscal diferido	18	28.451	39.504	16.439	27.492
Impostos parcelados	19	1.151	28.777	1.000	28.592
Obrigações tributárias	20	25.961	-	25.961	-
Provisão para contingência	21	9.139	37.713	9.139	37.157
Provisão para perda de investimentos	11	-	-	6.529	10.052
Outras contas a pagar	22	13.963	22.716	10.029	17.036
<b>Total do passivo não circulante</b>		<b>597.127</b>	<b>652.998</b>	<b>586.047</b>	<b>642.460</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>714.891</b>	<b>775.115</b>	<b>706.226</b>	<b>755.841</b>

**Demonstrações de resultados Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 (Em milhares de Reais)**

Operações em Continuidade	Nota	Consolidado		Controladora	
		31/12/2014	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2013
Receitas Líquida	24	920.773	985.602	905.422	983.404
Custos das Vendas	28	(798.214)	(846.440)	(790.023)	(840.051)
<b>Lucro bruto</b>		<b>122.559</b>	<b>139.162</b>	<b>115.399</b>	<b>143.353</b>
Despesas com vendas	25	(81.197)	(95.240)	(81.147)	(95.867)
Despesas administrativas e gerais	26	(39.304)	(33.337)	(33.458)	(31.446)
Despesas tributárias		(1.457)	(726)	(949)	(351)
Outras receitas (despesas) operacionais	28	50.231	20.923	50.160	20.923
<b>Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos</b>		<b>10.832</b>	<b>30.882</b>	<b>50.038</b>	<b>29.129</b>
Receitas financeiras	27	14.683	36.769	14.683	36.348
Despesas financeiras	27	(19.769)	(17.716)	(19.769)	(20.274)
<b>Resultado antes dos impostos</b>		<b>11.347</b>	<b>(24.797)</b>	<b>11.347</b>	<b>(24.797)</b>
Imposto de renda e contribuição social corrente		1.147	1.246	1.147	1.246
<b>Resultado líquido das operações em continuidade</b>		<b>12.494</b>	<b>(23.551)</b>	<b>12.494</b>	<b>(23.551)</b>

**Demonstrações de resultados abrangentes Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 (Em milhares de Reais)**

Operações em Continuidade	Nota	Consolidado		Controladora	
		31/12/2014	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2013
Resultados do exercício		12.494	(23.551)	12.494	(23.551)
Outros resultados abrangentes, líquidos de imposto de renda e contribuição social		-	-	-	-
Resultado com instrumento financeiro derivativo		(6.021)	(3.932)	(6.021)	(3.932)
<b>Resultado abrangente total</b>		<b>6.473</b>	<b>(27.483)</b>	<b>6.473</b>	<b>(27.483)</b>
Resultado atribuído para:					
Acionistas controladores		6.474	(27.483)	-	-
Acionistas não controladores		-	-	-	-
<b>Resultado abrangente total</b>		<b>6.474</b>	<b>(27.483)</b>	<b>6.474</b>	<b>(27.483)</b>

**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 (Em milhares de Reais)**

Saldo em 01 de janeiro de 2013	Capital social	Ajuste de avaliação patrimonial		Resultados abrangentes	Prejuízos acumulados	Total
		31/12/2014	31/12/2013			
56.661	141.004	(11.308)	(361.629)	(175.172)	(175.172)	
Varição de instrumentos financeiro derivativo (forneceador)	-	(2.441)	-	2.441	-	(3.932)
Realização de reserva de reavaliação	-	-	-	30.938	30.938	-
Ajuste de exercício Anterior	-	-	-	(23.550)	(23.550)	-
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	-	-
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2013</b>	<b>56.661</b>	<b>138.563</b>	<b>(15.240)</b>	<b>(351.700)</b>	<b>(171.716)</b>	<b>(171.716)</b>
Varição de instrumentos financeiro derivativo (forneceador)	-	-	(6.021)	-	-	(6.021)
Realização de reserva de reavaliação	-	(26.852)	-	2.293	24.559	-
Compensação de Juros e Multas de Lei 12.996/2014	-	-	-	6.839	6.839	-
Liquidação Antecipada de Lei 12.996/2014	-	-	-	23.194	23.194	-
Lucro do exercício	-	-	-	-	-	12.494
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2014</b>	<b>56.661</b>	<b>111.711</b>	<b>(21.261)</b>	<b>(306.880)</b>	<b>(159.769)</b>	<b>(159.769)</b>

**Demonstrações dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 (Em milhares de Reais)**

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	Prejuízo do exercício <th colspan="2">Consolidado</th> <th colspan="2">Controladora</th>	Consolidado		Controladora	
		31/12/2014	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2013
Ajustes para reconciliar o resultado com o valor das disponibilidades geradas:	12.494	(23.551)	12.494	(23.551)	
Depreciação e amortização (nota 28)	9.518	11.717	9.219	9.543	
Realização de reserva de reavaliação (nota 12)	38.598	(4.554)	38.532	13.145	
Provisão para contingência (nota 21)	(28.574)	14.456	(28.018)	14.416	
Despesa/reversão de provisão de devedores duvidosos (nota 5)	1.721	(1.721)	1.721	(1.721)	
Varição de instrumentos financeiros derivativos	6.021	3.932	6.021	3.932	
Encargos financeiros sobre forneceadores	1.902	(3.902)	1.902	(3.902)	
Encargos financeiros sobre empréstimos	4.907	4.503	4.907	4.503	
Ajuste a valor presente (nota 5)	(502)	289	(502)	289	
Juros e encargos financeiros sobre empréstimos (nota 15)	27.920	22.415	27.877	22.363	
Varição cambial de empréstimos (nota 15)	5.266	26.239	5.266	26.239	
Equivalência patrimonial	-	-	(33)	7.483	
Outros	4.344	2.131	1.016	(9.280)	
<b>83.613</b>	<b>17.797</b>	<b>82.402</b>	<b>69.697</b>	<b>69.697</b>	
<b>Aumento e redução nos ativos e passivos</b>					
(Aumento) Contas a receber	54.521	(16.234)	51.725	(19.028)	
(Aumento) Estoques (nota 7)	(10.760)	(3.188)	(12.431)	(5.078)	
(Aumento) em Ativo biológico (nota 8)	(7.154)	-	-	-	
(Aumento) diminuição Impostos a recuperar (nota 9)	(32.127)	(829)	(31.944)	621	
Diminuição (Aumento) Depósitos judiciais	15	195	15	194	
Diminuição (Aumento) Outras contas a receber circulantes e não circulantes	(17.391)	17	(30.859)	49.605	
(Diminuição) Aumento Forneceadores	(54.755)	(11.090)	(55.361)	(14.165)	
Aumento (Diminuição) Obrigações trabalhistas e sociais	(6.254)	2.122	(6.894)	2.151	
Aumento (Diminuição) Obrigações tributárias	23.331	(7.681)	23.354	(7.710)	
(Diminuição) Aumento Impostos parcelados	(30.303)	(26.072)	(33.920)	(26.055)	
(Diminuição) Aumento Adiantamentos recebidos de clientes	(6.221)	11.148	(6.384)	11.147	
Aumento (Diminuição) Outras contas a pagar circulantes e não circulantes	(11.717)	11.832	(6.480)	(15.084)	
Impostos diferidos	(17.732)	49.066	(26.777)	44.287	
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>					
Aquisições de investimentos (nota 11)	-	-	(286)	(6.600)	
Aquisições do imobilizado e intangível (notas 12 e 13)	(13.351)	(15.856)	(9.163)	(15.599)	
Disponibilidades líquidas geradas (usadas) nas atividades de investimentos	(13.351)	(15.856)	(12.795)	(15.763)	
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamentos</b>					
Pagamento de juros	(6.524)	(6.537)	(4.794)	(6.438)	
Pagamento/Captação de empréstimos e financiamentos	81.045	(24.783)	62.227	(24.744)	
<b>Fluxo de caixa líquido decorrente das atividades de financiamentos</b>	<b>55.421</b>	<b>(31.320)</b>	<b>57.433</b>	<b>(31.182)</b>	
Diminuição (aumento) do caixa e equivalentes de caixa no exercício	24.338	1.890	17.861	(2.648)	
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	16.233	14.285	9.358	9.605	
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	40.503	16.165	23.869	6.008	
<b>Varição do caixa e equivalentes no exercício de 2013</b>	<b>24.338</b>	<b>1.890</b>	<b>17.861</b>	<b>(2.648)</b>	

As notas explicativas e o Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras se encontra a disposição na sede da companhia

**Verdus Auditores Independentes - CRC 25P27296/O-2**  
**Milton Luis Bellincanta - Diretor Presidente**  
**Darci Carneiro de Araujo - Contador CRC MT 003239-O-2**

**Vale Grande Indústria e Comércio de Alimentos S.A.**  
CNPJ : 06.088.741/0001-52

**Balanco patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em milhares de Reais)**

Ativo	Nota	Consolidado		Controladora	
		31/12/2015	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2014
Caixa e equivalentes de caixa	4	15.182	40.502	2.965	23.869
Contas a receber de clientes	5	33.862	17.387	37.629	22.207
Estoques	7	21.309	20.027	19.445	17.677
Ativos biológicos	8	7.321	14.135	-	-
Impostos a recuperar	9	68.340	63.721	65.328	60.803
Outras contas a receber		5.856	5.896	4.581	3.377
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>161.670</b>	<b>161.668</b>	<b>130.015</b>	<b>129.137</b>
Depósitos judiciais		-	305	-	305
Contas a Receber de Clientes	5	649	-	649	-
Ativos Mantido para Venda	11	30.000	-	30.000	-
Outras Contas a Receber	10	16.022	20.419	65.081	68.564
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>46.671</b>	<b>20.724</b>	<b>95.739</b>	<b>77.779</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>208.341</b>	<b>182.392</b>	<b>225.754</b>	<b>206.916</b>

Passivo e passivo a descoberto	Nota	Consolidado		Controladora	
		31/12/2015	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2014
Forneceadores	14	44.484	59.047	40.437	54.703
Empréstimos e financiamentos	15	61.342	45.336	60.924	43.370
Obrigações trabalhistas e sociais	17	29.969	19.475	29.011	18.435
Impostos parcelados	19	341	631	324	631
Adiantamento de Clientes	11	28.935	4.926	28.938	4.762
Obrigações tributárias	20	820	791	785	757
Outras contas a pagar	22	834	754	783	761
<b>Total do passivo circulante</b>		<b>166.386</b>	<b>130.701</b>	<b>160.873</b>	<b>123.106</b>
Forneceadores	14	49.994	48.246	48.637	46.882
Empréstimos e financiamentos	15	459.277	470.216	459.037	460.067
Passivo fiscal diferido	18	27.302	28.451	15.290	16.439
Impostos parcelados	19	981	1.151	849	1.000
Obrigações tributárias	20	28.055	25.961	28.055	25.961
Provisão para contingência	21	3.518	9.139	3.503	9.140
Provisão para perda de investimentos	11	-	-	-	-
Outras contas a pagar	22	12.453	13.963	11.748	14.748
<b>Total do passivo não circulante</b>		<b>581.340</b>	<b>597.127</b>	<b>580.482</b>	<b>586.047</b>
<b>Patrimônio líquido (passivo a descoberto)</b>					
Capital social		56.661	56.661		

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA, CPF nº 234.693.230-20 e Inscrição Estadual nº 13.367.268-9, PRODUTOR RURAL, estabelecido na Rod. BR 364 KM 477 Lado Esquerdo, Zona Rural na cidade de Tangará da Serra - MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou o Bloco de Notas Fiscais autorizadas em 17/02/2009, Série 1 de nº 96 a 97, Blocos de Notas Fiscais autorizadas em 16/01/2010, Série 1 de 276 à 300, Blocos de Notas Fiscais autorizadas em 29/02/2012, Série 1 de 501 à 525.

A Empresa SUZUKA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA -E PP, devidamente inscrita no CNPJ: nº. 08.057.659/0001-96 e Inscrição Estadual nº. 13.320.459-6 denominada Sociedade Limitada com sede na Avenida Pedro Paulo de Faria Junior, nº3.066, anexo 1 sala 01 e 02, Distrito Industrial município de Cuiabá - MT, vem por meio desta informar o extravio dos seguintes documentos fiscais.

Livro Registro de Entrada e Saída e Apuração de ICMS e Inventário, Livro Registro de utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, todos os Blocos de Notas Fiscais Modelo 1 e 1 A sendo a AIDF eletrônica nº 36588 autorizada no dia 23/08/2006 paginas 1 a 250; AIDF eletrônica nº 54444 autorizada no dia 11/01/2007 paginas 251 a 375; AIDF eletrônica nº 72959 autorizada no dia 19/04/2007 paginas 376 a 500; AIDF eletrônica nº 81965 autorizada no dia 13/06/2007 paginas 501 a 625; AIDF eletrônica nº 91601 autorizada no dia 08/08/2007 paginas 626 a 850; AIDF eletrônica nº 101317 autorizada no dia 05/10/2007 paginas 851 a 1100; AIDF eletrônica nº 106221 autorizada no dia 12/11/2007 paginas 1101 a 1350; AIDF eletrônica nº 114413 autorizada no dia 14/01/2008 paginas 1351 a 1600; formulário contínuo conforme AIDF-E 117816 autorizada no dia 01/02/2008 paginas 1

a 2000 - Conforme Boletim de Ocorrência nº 2016.291854 de 13/09/2016. Extravio comunicado pelo sócio administrador da empresa Kazuo Iwazaki CPF nº 062.467.379-00, residente domiciliado na Avenida das Palmeiras, nº96, Condomínio Rio Coxipó, Jardim Imperial no Município de Cuiabá.

**V. G. ROCHA ME**, CNPJ nº 08.251.825/0001-90 e Inscrição Estadual nº 13.323.953-5 estabelecida a Rua Avelina Jaci Bohn, n 277 - W, Sala 01, Vila São Pedro, Tangará da Serra-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou: aidf 584266, nf mod 1, serie 1, nºs 301 a 400, conforme boletim de ocorrência de nº 2016.281640, protocolado pela Delegacia Virtual de Mato Grosso sob nº 040696/2016.

O Sr. Pablo Maziero Pozzobon - CPF 008.962.021-60, comodatário da Fazenda Riograndense, localizada no município de Sorriso/MT, inscrita no CCE/MT 13.322.537-2, COMUNICA o extravio dos documentos fiscais: Notas Fiscais nº 001 a 075 e 211 a 225.

RC PUBLICAÇÕES 66 3532-0593

**VANILDO GERALDO PEREIRA - UTILIDADES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: **10.912.833/0001-82** e Inscrição Estadual nº. **13.373.479-0**, estabelecida na Rua Celso Rosa Lima, nº. 572-N, Jardim São Cristovão, no município de Tangará da Serra-MT. COMUNICA que extraviou os seguintes documentos: Livros de Registro de Entrada, Saída, Apuração de ICMS e Inventário nº. 01 ano 2009.

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 10/2016**

**CIA 0130603-28.2016.8.11.0000**

**Partes:** Tribunal de Justiça/MT e o Sr. Dorival Marcon

**CPF:** 361.422.209-87

**Decisão:** "(...) Acolho o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação encartado às fls. 531/534-TJ/MT, adotando-o como razões de decidir e, por consequência, extrai-se cópia das peças necessárias para formalizar nova contratação, (...), determino, por derradeiro, o cumprimento dos

apontamentos feitos pela ATJL à fl. 534-TJ/MT. Cumpra-se. Cuiabá, 29 de agosto de 2016. Desembargador **PAULO DA CUNHA** - Presidente do Tribunal de Justiça".

**Valor Mensal:** R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.5.1

Fundamento: Artigo 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93

Cuiabá, 15 de setembro de 2016.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 94/2016****- CIA. 0118901-85.2016.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2016-SRP - CIA. 0118901-85.2015.8.11.0000.**

**EMPRESA: INTERMEC SOUTH AMÉRICA LTDA.****CNPJ n. 00.954.716/0002-09**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 100 (cem) Impressoras Térmicas Código de Barras/Etiquetas para atender o Poder Judiciário Mato-grossense, incluindo os serviços de assistência técnica e garantia com 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I do termo de Referência nº 06/2015/DSI.

**Vigência: 18/08/2016 à 17/08/2017**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acesso](http://www.tjmt.jus.br/acesso) à informação.**

Cuiabá, 15 de setembro de 2016.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

TÉCNICA Nº 08/2013

CIA. 0021517-30.2013.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade, alterar o preâmbulo e alterar a Cláusula Terceira - Das Competências, o item 3.3 - Compete ao Município de Cuiabá, no Termo originalmente assinado entre as partes."

COOPERANTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J: 03.535.606/0001-10

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CNPJ/MF nº 03.507.415/0028-64

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA MT

CNPJ/MF nº 03.507.415/0023-50

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO-MP/MT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT

CNPJ/MF nº 14.939.979/0001-72

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

CNPJ/MF Nº 03.533.064/0001-46

DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO: Alterar o preâmbulo para incluir A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA, DAS COMPETÊNCIAS: Alterar a Cláusula Terceira - Das Competências, item 3.3 - Compete ao Município de Cuiabá e a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA.

Cuiabá, 15 de setembro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 52/2016 - CIA 0119250-****88.2016.8.11.0000**

**Partes:** Tribunal de Justiça e a Associação Brasileira de Educação a Distância - ABED

**CNPJ:** 00.975.548/0001-57

**Decisão:** "... Desse modo, (...), e com fundamento no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação (fls. 67 a 73), **homologo** o projeto apresentado. Publique-se no DJE, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 26 da Lei n. 8.666/93 (...) Cumpra-se. Cuiabá, 09 de setembro de 2016. Desembargador **PAULO DA CUNHA** - Presidente do Tribunal de Justiça".

**Fundamento:** Artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.6.1**Valor:** R\$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais)

Cuiabá, 15 de setembro de 2016.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**

Diretora do Departamento Administrativo

**EDITAIS**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE SINOP - MT JUIZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: VINTE (20) DIAS AUTOS N.º 3707-94.2013.811.0015**

**- Código: 182729 ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉD LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO - SICREDI CELEIRO DO MT PARTERÉ: MADEIREIRA OLIVEIRAS LTDA - EPP e ROSINEIA L VARENGA e TERES DE JESUS CORDEIRO LIMA FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 27.321,29. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitórios. Caso não manifeste nos autos no prazo legal foi nomeado curador especial na pessoa do douto defensor público que atua nesta Comarca. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: A Requerente é uma Cooperativa de crédito autorizada pelo Banco Central do Brasil - BACEN, podendo emprestar dinheiro a seus associados, inclusive com taxas de juros diferenciadas e outras cláusulas, não incidindo o Código de Defesa do Consumidor nas relações decorrentes disso, visto que se trata de cooperativa e, ainda, de negócios e transações com os seus associados. No dia 08 de março de 2012, a empresa Requerida celebrou com a Requerente uma Cédula de Crédito Bancário - Cheque Empresarial, cujo número é B171313, que pactuava a liberação de um limite de crédito - cheque especial em conta corrente no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais). Os demais Requeridos participaram da negociação na qualidade de avalistas, sendo, portanto, igualmente responsáveis pelo adimplemento do contrato em referenda. O contrato foi celebrado com o fim de abrir um limite de crédito, com recursos próprios da Requerente, para dar cobertura ao pagamento de cheques emitidos acima das disponibilidades em conta de depósitos a vista; a acolher débitos de tarifas e taxas devidas a Requerente por serviços recebidos pela empresa Requerida, bem como, nos casos de autorização previa, a amparar outros lançamentos decorrentes de convênios de arrecadação/pagamento, vedada a absorção de débitos oriundos de quaisquer outras operações de crédito. Conforme cláusula e condições gerais, item "4" do referido contrato, as partes ajustaram que o limite do crédito seria renovado a cada vencimento, por iguais e sucessivos períodos ao originalmente contratado, ao menos que houvesse oposição expressa dos contratantes. As partes também estabeleceram multa moratória de 2% (dois por cento) para o caso de inadimplemento, é a Clausula 2.4.2 do contrato. A empresa Requerida veio utilizando o Cheque Especial contratado mediante renovações, sendo que se seguiu uma sucessão de débitos e créditos até que em 01 de março de 2013 o saldo negativo da conta foi para prejuízo, apurando um saldo devedor de R\$24.350,53 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), que acrescido da multa contratual de 2% (dois por cento) no valor de R\$487,01 (quatrocentos e oitenta e sete reais e um centavo), resulta no valor de R\$24.837,54 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), que somados aos honorários advocatícios, previstos no contrato em questão na base de 10% (dez por cento) no valor de R\$2.483,75 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) totaliza o importe de R\$27.321,29 (vinte e sete**

mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos), conforme extrato de conta corrente em anexo, o qual apresenta toda a evolução do débito. A Requerente tentou inúmeras tentativas amigáveis para solucionar esta questão, porém todas restaram infrutíferas, sendo necessário compelir judicialmente a empresa Requerida a adimplir o que deve perante a Requerente DESPACHO FLS. 66: VISTOS, ETC ... Cite-se a parte ré, expedindo o mandado para que efetue o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias conforme preceitua o art. 1.102b do CPC, ou no mesmo prazo ofereça embargos. Fica advertida que se no referido prazo não oferecer embargos, o mandado de citação converter-se-á em mandado executivo para pagamento de quantia certa (art. 1.102c do CPC). Havendo pagamento no prazo legal, fica isenta de custas e honorários advocatícios (art. 1.102c, § 1º, do CPC). Intime-se Cumpra-se. Sinop, 22 de abril de 2013. CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO JUIZ DE DIREITO. DESPACHO FLS. 77: (...) Havendo o requerimento, cumpra-se o despacho inicial, por edital, este pelo prazo de 20 dias, para que efetue o pagamento no prazo de quinze (15) dias (art. 1.102b, do CPC), ou ofereça embargos. Faça consignar a advertência de que se no prazo legal não oferecer embargos, o mandado de citação converter-se-á em Título Executivo Judicial (art. 1.102c do CPC), e havendo pagamento no prazo legal, fica isento de custas e honorários advocatícios (art. 1.102c, parágrafo I, do CPC). Ultrapassado o prazo de 15 dias, e não havendo manifestação, nomeio-lhe Curador Especial na pessoa do Douto Defensor Público que oficia nesta Comarca, o qual deverá ser intimado desta nomeação e, querendo, ofereça defesa no prazo legal, bem como, acompanhe o feito até seus ulteriores termos. Intime-se. Cumpra-se. CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO. Juiz de Direito. Eu, Nirlei Aparecida Alves Martinez Botin, Técnica judiciária, digitei. Sinop - MT, 29 de agosto de 2016. Maria de Fátima Manarim Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE NOVA UBIRATÃ VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 1184-27.2013.811.0107 CÓDIGO: 51897 VLR CAUSA: 8.722,38 TIPO: CÍVEL Espécie: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO - SICREDI CELEIRO POLO PASSIVO: THIAGO RODRIGUES DA CRUZ Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): THIAGO RODRIGUES DA CRUZ, (EXECUTADOS(AS)) Cpf: 04527352113, brasileiro(a). atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: No dia 11 de junho de 2012 o Executado emitiu junto à Exequente uma Cédula de Crédito Bancário, nos termos da lei nº 10.931/2004, cujo número é B21130326-5, contraindo um empréstimo no valor de R\$3.000,00 (três mil reais). O valor da operação foi disponibilizado na conta corrente do Executado, sendo que, como forma de pagamento da referida Cédula de Crédito Bancário, as partes ajustaram o seu pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas fixas, iguais e sucessivas no valor de**

R\$183,10(cento e oitenta e três reais e dez centavos), cada uma, vencendo a primeira parcela em 11/07/2012 e a última em 11/06/2014, parcelas essas que incluem o principal e os encargos contratados, ficando autorizado o débito na conta de depósitos à vista de titularidade do Executado, que se comprometeu expressamente a manter disponibilidade suficiente para tal. As partes também ajustaram o vencimento antecipado da Cédula com a falta de pagamento de qualquer uma das parcelas no prazo fixado, tornando-se exigível o saldo devedor integral com todos os encargos ajustados.

Dentre os encargos moratórios, registra-se a pactuação de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o débito total apurado, incluindo o valor principal e todos os encargos devidos. Apesar dos prazos e dos juros só contratados perante cooperativas, visto serem extremamente mais baixos que os de mercado e ainda só para associados, mesmo assim o Executado não pagou a dívida contraída. Portanto, não obstante a Exequente tenha cumprido integralmente com suas obrigações, o mesmo não se sucedeu por parte do Executado, posto que, até a presente data, ainda não efetuou o pagamento integral da Cédula em questão, estando a mesma inadimplida e vencida, totalizando o débito, devidamente atualizado até 11 de novembro de 2013, o valor de R\$7.126,13(sete mil, cento e vinte e seis reais e treze centavos), que acrescido da multa pactuada de 2%, no valor de R\$142,52(cento e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), totaliza o valor de R\$7.268,65(sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), que acrescido dos honorários advocatícios de 20%, no valor de R\$1.453,73(um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), totaliza o valor de R\$8.722,38(oito mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), tudo conforme demonstra a ficha gráfica com a evolução do débito, em anexo. Desta forma, não restando alternativa à Exequente, uma vez que o débito não foi quitado conforme pactuado, constituindo-se a Cédula de Crédito Bancário um título executivo extrajudicial líquido, certo e exigível, é que se recorre a este Juízo, para que o presente feito seja processado, uma vez que os esforços para o recebimento do crédito foram todos infrutíferos. VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORARIOS ADVOCATICIOS E CUSTAS DEBITO ATUALIZADO: R\$ 8.722,38 HONORARIOS FIXADOS: R\$ 872,24 CUSTAS PROCESSUAIS: R\$ 0,00 TOTAL PARA PAGAMENTO: R\$ 9.594,62 Despacho/Decisão: I - Cite-se o executado para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida, consignando-se no mandado o prazo para oposição dos embargos, os quais não terão efeito suspensivo, exceto na hipótese do art. 739-A, §1º, do CPC.II - Não noticiado o pagamento no prazo acima, retornem os autos conclusos para análise do pedido de penhora online. III - Em conformidade com o disposto no art. 652-A, c/c art. 20, §4º, ambos do CPC, fixo honorários em favor do advogado do exequente no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da execução, verba essa que será reduzida à metade em caso de pagamento no prazo assinalado no item "1" acima. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marcela do Amaral Lima Hermann, digitei. Nova Ubitatã, 29 de julho de 2016 Euricles Mário da Silva Júnior Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

**PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER VARA ÚNICA EDITAL DE**

**CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 1134-03.2012.811.0053 CÓDIGO: 58688 VLR CAUSA: 1.000,00 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: JOAO ADOLFO BIBAS e MONICA MEIRA POLO PASSIVO: ROSELY APARECIDA DA CRUZ, THIAGO DUARTE RIGOTTI E OUTROS** Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): ROSELY APARECIDA DA CRUZ, Cpf: 69996660168, Rg: 1.348.433-8, brasileiro(a), solteiro(a), Endereço: Rua Araucária, Quadra 60, S/N Bairro: Jardim União, Cidade: Cuiabá-MT, Complemento: Rua 20, Quadra 36, Casa 24, res. Sal. Costa Marques, Cuiabá, ERICA PATRICIO CUNHA DA SILVA RIGOTTI (Requerido(a)), Cpf: 70003097170, Rg: 2.397.122,3, Filiação: Abimael Dominicano da Silva e Doracy Maria da Cunha, data de nascimento: 05/08/1980, brasileiro(a), natural de Uberlândia -MG, casado(a) Endereço: Rua 22, Quadra 35, Casa 09, Bairro: Morada de Ouro II, Cidade: Cuiabá-MT, LUZIA ALVES DE BONFIM (Requerido(a)), brasileiro (a), Endereço: Sítio Mutum, Gleba Corixo do Bebe, Cidade: Barão de Melgaço-MT, BENEDITA DOMINGAS DE FRANÇA (Requerido(a)), brasileiro (a) Endereço Avenida 06, Quadra 06, Bairro: Residencial Itamaraj, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 780558967, JOSÉ CORREA DA COSTA (Requerido(a)), brasileiro(a), Endereço: Sítio Onça Preta, Gleba Corixo do Bebe, Cidade: Barão de Melgaço-MT, e GERALDO RIGOTTI RIBEIRO (Requerido(a)), brasileiro(a), Endereço: Rua A, 06 Bairro: Cohab São Gonçalo, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78035000. ERICA PATRICIO CUNHA DA SILVA RIGOTTI, Cpf: 70003097170, Rg: 2.397.122-3, Filiação: Abimael Dominicano da Silva e Doracy Maria da Cunha, data de nascimento: 05/08/1980, brasileiro(a), natural de Uberlândia-MG, casado(a), atualmente em local incerto e não sabido LUZIA ALVES DE BONFIM, brasileiro(a), atualmente em local incerto e não sabido BENEDITA DOMINGAS DE FRANÇA, brasileiro(a), atualmente em local incerto e não sabido JOSE CORREADACOSTA, brasileiro(a) e atualmente em local incerto e não sabido GERALDO RIGOTTI RIBEIRO, brasileiro(a). atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: Os autores são proprietários de uma área de terra localizada no município de Barão de Melgaço na região do Corixo do Bebe, com matrícula nº 2766 registrada no Cartório do 1º Ofício da Santo Antônio do Leverger-MT, os requeridos invadiram a área do autor e vendeu a área invadida, sendo assim os autores requerem o bloqueio das eventuais matrículas abertas em nome dos réus na área em litígio, a anulação dos títulos concedidos pelo INTERMAT na área dos autores, dentre outros pedidos. Despacho/Decisão: Diante do exposto, ao menos até a manifestação dos requeridos, INDEFIRO a antecipação de tutela almejada. Citem-se os requeridos, para, no prazo legal de 15 dias, contestarem a presente ação, sob pena de reputarem-se verdadeiros os fatos afirmados pelos autores, em conformidade com os artigos 285, 297 e 319 do Código de Processo Civil. Intimem-se. Cumpra-se E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marly Savassa, digitei. Santo Antonio do Leverger, 05 de setembro de 2016 Marly Savassa Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua 03 Quadra 11, Lote 3  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.  
Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

**ATENDIMENTO EXTERNO**

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

**HINO DE MATO GROSSO**

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
---	---

Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
---	---

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
---	---

Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
---	---

No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
--	---

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
---	---

**HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO**

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminino grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".